SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4003

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2025

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO EX-PREFEITO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, APROVA E O SEU PRESIDENTE VEREADOR OTO MARIANO, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.
CONSIDERANDOo Acórdão APL TC nº04270/2024 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, referente ao julgamento das contas do ex-Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, relativas ao exercício financeiro de 2021;
CONSIDERANDOque, conforme o art. 31, §2º, da Constituição Federal, o parecer prévio do Tribunal de Contas somente pode ser rejeitado por decisão de **2/3 (dois terços)**dos membros da Câmara Municipal;
CONSIDERANDOa Sessão de Julgamento realizada pela Câmara Municipal de Caaporã no dia 11 de novembro de 2025, na qual os vereadores deliberaram sobre o parecer do TCE/PB;
CONSIDERANDOque **não foi alcançado o quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara Municipal necessário para a rejeição do referido parecer**, permanecendo, portanto, **mantido o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**;
CONSIDERANDOque cabe ao Poder Executivo a publicação oficial do resultado do julgamento,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado, para todos os fins legais, que as contas do ex-Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, referentes ao **exercício financeiro de 2021**, foram **julgadas conforme o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB**, tendo em vista que a Câmara Municipal **não atingiu o quórum de 2/3**necessário para rejeitar o referido parecer, sendo aprovada com ressalvas as contas do exercício financeiro 2021.
Art. 2ºA decisão da Câmara Municipal passa a integrar o presente Decreto como parte integrante do processo administrativo de julgamento das contas.
Art. 3º Determina-se a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município e a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais órgãos competentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Caapora, 19 de novembro de 2025.

OTO MARIANOVIEIRA
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:2410E7EA

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2025

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 00036/2025, para: 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00 horas, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Site: licitardigital.com.br.
Caaporã - PB, 19 de Novembro de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:E033CCF6

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, para o dia 05 de

Dezembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Dezembro de 2025 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Site: licitardigital.com.br
Caaporã - PB, 19 de Novembro de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:D271772E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.244, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO ARTIGO 1° CONSTANTE NA LEI N° 944, DE 22 / 10 / 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 13, IV e 64, VI da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou em Sessão Ordinária realizada no último dia 16 / 11 / 2025, o Projeto de Lei n° 300 / 2025 e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1° constante na Lei n° 944, de 22 / 10 / 2019, passa a vigorar com a redação abaixo elencada:

" Art 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o desconto percentual de 20 (vinte por cento), por tempo indeterminado, em benefício dos contribuintes inadimplentes de tributos municipais, devidamente inscritos no Livro da Dívida Ativa, cujo pagamento seja efetivado à vista e em uma única parcela. "

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Paço Municipal, 19 de novembro de 2025; 190 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CDB0D464

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO Nº 02/2025

Revoga integralmente o Ato de Suspensão nº 001/2025 e restabelece a plena vigência do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – PNAB 2º Ciclo 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Ato de Suspensão nº 001/2025, publicado em 11 de novembro de 2025, suspendeu por 10 (dez) dias o procedimento referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – PNAB 2º Ciclo 2025;

CONSIDERANDO que a reavaliação administrativa pretendida já foi devidamente concluída, não subsistindo motivos que justifiquem a continuidade da suspensão anteriormente decretada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade regular do processo de seleção, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público na retomada imediata dos prazos administrativos e na preservação da segurança jurídica dos participantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADO, a partir da data de hoje, o Ato de Suspensão nº 001/2025, retomando o Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – PNAB 2º Ciclo 2025 seu curso normal.

Todos os efeitos da suspensão ficam cessados de forma imediata.

Art. 2º. Ficam restabelecidos, automaticamente, todos os prazos administrativos interrompidos, que voltarão a correr a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Ato, salvo se houver necessidade de publicação de novo cronograma pela Comissão Organizadora.

Art. 3º. Permanecem válidas todas as cláusulas do Edital nº 002/2025 não afetadas pelo Ato agora revogado.

Art. 4º. Publique-se o presente Ato nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Conceição-PB, para conhecimento público e efeitos administrativos.

Conceição-PB, 19 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional de Conceição-PB

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:ED54524A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 173/2025

EMENTA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, ratificando o feriado nacional e determinando o funcionamento normal na data subsequente, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de assegurar o pleno atendimento às demandas da população e o funcionamento da máquina administrativa na data intercalada entre o feriado e o fim de semana;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificada a observância do feriado nacional no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), data em que **não haverá expediente nas repartições** públicas municipais, ressalvados os serviços essenciais.
Art. 2º Determina-se que no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), **haverá expediente normal em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta**, devendo os servidores cumprir regularmente suas jornadas de trabalho.
Art. **3º Os serviços considerados essenciais e indispensáveis**, notadamente os de urgência e emergência em saúde (SAMU e

Hospital), limpeza urbana e segurança, funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação das respectivas Secretarias, para assegurar a continuidade do atendimento à população durante o feriado mencionado no Art. 1º.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Administração a ampla divulgação deste ato, bem como a orientação aos demais setores quanto ao cumprimento do expediente na data estipulada.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial eventuais previsões conflitantes constantes no Ato nº 01/2025.
Conceição/PB,19 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9C73B93D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 844/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ACESSO DIFÍCIL (GAD) PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 19/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 18/11/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1° Fica regulamentada, na forma desta Lei, Gratificação de Acesso Dificil (GAD) para os profissionais do magistério municipal, prevista no Art. 81 da Lei nº 19 de 21 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Municipal.

Art. 2º A Gratificação de Acesso Dificil (GAD) será concedida no valor fixo de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3° Terão direito à Gratificação de Acesso Dificil (GAD) os profissionais do magistério que desempenham suas funções exclusivamente em unidades escolares localizadas na zona rural do Municipio de Conceição e que estejam situadas a uma distância superior a 5 (cinco) quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Excetuam-se da concessão da Gratificação de Acesso Dificil (GAD) os profissionais do magistério que residam a uma distância igual ou inferior a 5 (cinco) quilômetros da unidade escolar onde desempenham suas funções.

Art. 5º A Gratificação de Acesso Dificil (GAD) possui caráter indenizatório, não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito legal, não constitui base de cálculo para quaisquer outras vantagens pecuniárias e não incide sobre ela qualquer desconto previdenciário ou de imposto de renda, exceto se a legislação especifica assim determinar.

Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C55BA1C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 845/2025

AUTORIZA O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA POR MÃE, PAI, RESPONSÁVEL LEGAL OU CUIDADOR, NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 18/11/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.
Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Conceição-PB, o acompanhamento de estudantes com deficiência no transporte escolar municipal por sua mãe, pai, responsável legal ou cuidador, **independentemente de comprovação adicional**, bastando a condição de pessoa com deficiência.
§1º Para fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que possua impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
§2º Incluem-se no âmbito desta Lei, de forma expressa e exemplificativa, os estudantes diagnosticados com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)**, **esquizofrenia** e demais condições ou transtornos **de natureza psiquiátrica** que possam demandar acompanhamento durante o transporte escolar, respeitando-se a diversidade e a individualidade de cada aluno.
§3º A deficiência será comprovada mediante apresentação de laudo médico ou declaração de profissional de saúde ou educação que ateste a deficiência do acompanhado.
§4º A presença do acompanhante no transporte escolar não implicará qualquer espécie de remuneração ou vínculo com o Município.
§5º O Município deverá emitir a Carteira Municipal da Pessoa com Deficiência e manter atualizado o cadastro municipal das pessoas com deficiência já existente, destinado à identificação e organização das políticas de inclusão, devendo tal cadastro ser regulamentado por resolução do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§6º Fica igualmente autorizado o acompanhamento, no transporte escolar municipal, por mãe, pai ou responsável legal, de crianças com até 5 (cinco) anos de idade, ainda que não apresentem deficiência, sempre que houver necessidade de assegurar sua integridade, adaptação e segurança durante o deslocamento.
Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias para garantir o cumprimento desta Lei, preservando a segurança e a organização do transporte escolar.
Art. 3º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F4C568D1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos

não Vinculados de Impostos: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00121/2025 - 11.11.25 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 25.200,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:9BF37E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00122/2025 - 11.11.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 18.960,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6AA44502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00124/2025 - 11.11.25 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 13.995,88.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D4350597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00126/2025 - 11.11.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 161.549,24.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:994FD445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00125/2025 - 11.11.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 625,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C574A5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00123

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00123/2025 - 11.11.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 228,50.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:9B1C9C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00133

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERICÓ–PB, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N º 12009325000124011/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.1060 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N º 12009325000124011/2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 13/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº

00133/2025 - 14.11.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 8.136,08.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:9837E76B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00134

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERICÓ–PB, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N º 12009325000124011/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.1060 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N º 12009325000124011/2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 13/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00134/2025 - 14.11.25 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 34.730,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:FEA1D4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00136/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERICÓ–PB, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N º 12009325000124011/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.1060 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N º 12009325000124011/2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 13/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00136/2025 - 14.11.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 6.300,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6DCC5601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00137

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERICÓ–PB, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N º 12009325000124011/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.1060 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N º 12009325000124011/2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 13/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00137/2025 - 14.11.25 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 4.018,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:F2456864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERICÓ–PB, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12009325000124003/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. DOTAÇÃO: 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.1060 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PÚB. DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 12009325000124003/2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: até 10/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00127/2025 - 11.11.25 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 25.800,00; CT Nº 00128/2025 - 11.11.25 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 45.690,00; CT Nº 00129/2025 - 11.11.25 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 14.080,63.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:307BD7A7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS E VIAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 10 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 19 de Novembro de 2025.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8058F06E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 582/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 582/2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO

ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais)**, destinado a implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.008	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.2000.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1.659.3120	**Outros Rec. Vinculados a Saúde – Emenda Parl. de Bancada**
3190.04	Contratação por Tempo Determinado.....R$ 80.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 600.0000,00
10.302.2000.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.659.3120	**Outros Rec. Vinculados a Saúde – Emenda Parl. de Bancada**
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 100.0000,00

Art. 2° Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de novembro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:7074D67F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/ETI

LEI MUNICIPAL Nº 583/2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, destinado a implantação de dotação ao orçamento vigente, mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.060	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.365.2000.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUC. INFANTIL
1.564.0000	**Rec. Comp. do FUNDEB - ETI**
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 230.000,00
3390.30	Material de consumo.....R$ 35.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00

Art. 2° Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1o do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de novembro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:BBB1892B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO/PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO/PB**, CNPJ 09.084.054/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, CPF nº 024.423.944-48 tendo em vista o disposto no inciso IV do Art.100 e no Art. 199 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Junco do Serido/ PB, 19 de novembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
CPF: 024.423.944-48
Prefeito do Município de Junco do Seridó PB.

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:EA6F8ACC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo de 07 lugares, novo, 0 Km, vendido por fabricante ou concessionária autorizada, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura de Livramento, destinado a Secretaria de Saúde do Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Livramento - PB, 19 de nvembro de 2025.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:B1657A29

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO NOVA PALMEIRA PB, DURANTE O EXERCÍCIO 2026 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 19 de Novembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C0D6403A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025/GPPM, DE 19 DE NOCEMBRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 00230/2025-SDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor**JERFERSON JOYLY DOS SANTOS MEDEIROS**para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e controle da execução contratual no âmbito deste Município, referente ao Contrato nº 00230/2025-SDC.
.
Art. 2º -Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, incumbidos de acompanhar a execução física do contrato ora relacionado, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

I -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**TERESA NORMANDIA COSTA SANTOS,** matrícula de n° 3365;

Art.3º - Os servidores ora designados deverão observar e cumprir as normas previstas na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes são conferidas.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 19 de novembro de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:41DF4391

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **F V VIEIRA SILVA LTDA, CNPJ: 57.997.846/0001-65,** para assinatura do **CONTRATO Nº 2.015/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo

máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: fvvieira.ce@gmail.com dia 18 de Novembro de 2025 o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 19de Novembro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2F74E946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 411.620,00
quatrocentos e onze mil e seiscentos e vinte reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 21/11/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 03/12/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 03/12/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de novembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:165B6DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.008.615,00
um milhão e oito mil e seiscentos e quinze reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 24/11/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 04/12/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 04/12/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de novembro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:11FBC07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, EM DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2025.

VENCEDORA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03.

VALOR TOTAL: **R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS).**

PRAZO: Vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO**

com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 19 de novembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:0D1173F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA EMEF SADY E ÁGABA, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VENCEDORA: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.050.310/0001-00.

VALOR TOTAL: **R$ 845.311,09 (oitocentos e quarenta e cinco mil trezentos e onze reais e nove centavos).**

PRAZO: 300 (trezentos) dias
Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 365 1003 1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 19 de novembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:C7BE5365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 366/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O CENTRO DE CULTURA AMAURY DE CARVALHO, COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para Dispensa Eletrônica veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa KEDMA ISABEL DE ASSIS, CNPJ 25.099.482/0001-00, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Patos – PB, 19 de novembro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:DB6BD6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
PREGÃO Nº 091/2024

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto *o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB***,** já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 19 de novembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5DA83333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1800/2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 4° TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 4° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 1800/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e DIEGO VARELA DE MORAIS SANTOS, **Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 367/2021**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 04/11/2026 , conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **DIEGO VARELA DE MORAIS SANTOS.**

Patos, 4 de novembro de 2025

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:6DF23013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO **CONSTRUTORA CADOZ LTDA, CNPJ: 07.496.161/0001-67**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB.** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 381.598;63 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), sendo que o valor atual R$ 2.445.560,09 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais e nove centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 2.827.158,72 (dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), que representa um aumento aproximado de 15,60% (quinze vírgula sessenta cento) sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa CONSTRUTORA CADOZ LTDA.

PATOS/PB, 12 de novembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:0E02BCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Concorrência nº: 011/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 294/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: R A DE OLIVEIRA FILHO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **R A DE OLIVEIRA FILHO LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.403.364/0001-25**pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **R A DE OLIVEIRA FILHO LTDA** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

Patos (PB), 19 de novembro de 2025

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:49BCC1B6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, ATRAVÉS DA EMENDA ESTADUAL IMPOSITIVA 124/2025, nos termos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados;** Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em razão da necessidade de readequação do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, para posterior publicação de novo edital com as devidas adequações. RESOLVE: REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025, cujo objeto citado acima, encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Salgadinho – PB, em 19 de novembro de 2025.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:C2D3386B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2025

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00020/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de combustível destinados aos veículos de propriedade da prefeitura, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2026**. tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 21/11/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 28/11/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 03/12/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 03/12/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 19 de Novembro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:A3D5B253

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00058/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BASICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 19 de Novembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:CF0B34E7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2025 - PONTO FACULTIVO DO DIA CONCIENCIA NEGRA

DECRETO Nº 003/2025

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Sossêgo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expediente alusivo ao dia nacional da consciência negra, feriado nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Sossêgo no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades internas imprescindíveis que, porventura, necessitem continuidade administrativa, ficando a critério da Presidência determinar os servidores que deverão permanecer de plantão, se necessário.

Art. 3º Os setores administrativos deverão tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sossêgo/PB,
28 de setembro de 2025.

MANUEL ARNALDO DA SILVA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:69BC635C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 58/2025 de 18/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$88.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
1010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

1.31.1.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1.31.1.2001.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**88.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**88.000,00**
	Valor Total R$	**88.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$88.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
1010 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

1.31.1.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
1.31.1.2001.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**88.000,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**88.000,00**
	Valor Total R$	**88.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,18/11/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:8AB7B0D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para a Clínica Veterinário do Município de Vista Serrana/PB,Contratação direta por dispensa de licitação, em razão de licitação fracassada, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: **.***.023/0001-** - R$ 7.331,00.
Vista Serrana - PB, 19 de Novembro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:2615BDAA

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00016/2025. OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais para a Clínica Veterinário do Município de Vista Serrana/PB,Contratação direta por dispensa de licitação, em razão de licitação fracassada, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME - CNPJ **.***.023/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.
Vista Serrana - PB, 19 de Novembro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:0752EB32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2025

CREDENCIAMENTO N.º 08/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **INSTITUTO SAUDE EXPRESS**, CNPJ: 58.694.763/0001-60**.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTASA E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

VALOR GLOBAL: R$ 251.490,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 19/11/2025 À 19/05/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 19 de novembro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1559DE64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL E URGENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB**.**

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 25/06/2024

1 - INSTITUTO SAUDE EXPRESS, CNPJ: 58.694.763/0001-60, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 202, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-170, representada pelo Sr. ABELARDO DE ANDRADE BORGES, portador do CPF: 105.051.244-83, e RG: 7573919 SDS/PE.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados

com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 - INSTITUTO SAUDE EXPRESS, CNPJ: 58.694.763/0001-60, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 202, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-170, representada pelo Sr. ABELARDO DE ANDRADE BORGES, portador do CPF: 105.051.244-83, e RG: 7573919 SDS/PE.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 251.490,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**.

Água Branca – PB, 17 de novembro de 2025.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO
Equipe de Apoio

ANGELA MACIA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:61AF9C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL E URGENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB**.**

1 - INSTITUTO SAUDE EXPRESS, CNPJ: 58.694.763/0001-60, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 202, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-170, representada pelo Sr. ABELARDO DE ANDRADE BORGES, portador do CPF: 105.051.244-83, e RG: 7573919 SDS/PE.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 251.490,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais).**

Água Branca – PB, 18 de novembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6247D6F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL E URGENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB**.**

1 - INSTITUTO SAUDE EXPRESS, CNPJ: 58.694.763/0001-60, com sede na Rua Coronel Waldemar Basgal, nº 158, Loja 202, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-170, representada pelo Sr. ABELARDO DE ANDRADE BORGES, portador do CPF: 105.051.244-83, e RG: 7573919 SDS/PE.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 251.490,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**

Água Branca – PB, 18 de novembro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:02B8F55F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90060/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90060/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço de perfuração de um novo poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, teste de vazão, instalação de conjunto de bombeamento e devida desativação e lacração do poço antigo, conforme normas técnicas da ABNT, normas ambientais e sanitárias vigentes, para atendimento da comunidade rural Sítio Sarrafo, o âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ME IRRIGAPOCO COMERCIO E SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA - R$ 44.528,05.
Alhandra - PB, 17 de Novembro de 2025

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:DF57DCB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90043/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90043/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE 05 SERVIDORES NO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI 14.133/2021, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24,25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, EM JÕAO PESSOA – PB, MINISTRADO PELOS PROFESSORES ABIMAEL TORCATE E LEONARDO MOTA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - R$ 10.560,00.
Alhandra - PB, 19 de Novembro de 2025

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:CE924C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00391/2025 - 06.11.25 – SILENE DE SOUZA LIMA; CT Nº 00392/2025 – 07.11.25 – GILMARA MARTINS PONTES; CT Nº 00395/2025 – 10.11.25 – ABENÇOADO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; CT Nº 00397/2025 – 19.11.25 – 55.608.784 LILIAN GOMES COSTA RODRIGUES

Alhandra – PB, 19 de Novembro de 2025.

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:2811A431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 90060/2025

OBJETO: Contratação de serviço de perfuração de um novo poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, teste de vazão, instalação de conjunto de bombeamento e devida desativação e lacração do poço antigo, conforme normas técnicas da ABNT, normas ambientais e sanitárias vigentes, para atendimento da comunidade rural Sítio Sarrafo, o âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.544.1024.1187 Perfuração e instalação de poços em comunidades rurais 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamento e material permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras transferências de convênios ou instrumentos da união 4490.52.00.1.700.0000 Equipamento e material permanente – Outras transferências de convênios ou instrumentos da união 4490.52.00.1.720.0000 Equipamento e material permanente – Transferências da união ref. Participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP – Lei 9.47. VIGÊNCIA: até 18/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00396/2025 - 19.11.25 - ME IRRIGAPOCO COMERCIO E SERVICOS DE IRRIGACAO LTDA - R$ 44.528,05.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:653D2BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE 05 SERVIDORES NO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI 14.133/2021, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24,25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, EM JÕAO PESSOA – PB, MINISTRADO PELOS PROFESSORES ABIMAEL TORCATE E LEONARDO MOTA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN90043/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 21.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 04.122.2021.2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento; 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Recursos Não Vinc. de Impostos; 04.128.2021.2284 Capacitação para servidores da secretaria de finanças e planejamento; 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 19/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00398/2025 - 19.11.25 - NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA - R$ 10.560,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:6D9DCA0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90060/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço de perfuração de um novo poço tubular profundo, incluindo o fornecimento de materiais, teste de vazão, instalação de conjunto de bombeamento e devida desativação e lacração do poço antigo, conforme normas técnicas da ABNT, normas ambientais e sanitárias vigentes, para atendimento da comunidade rural Sítio Sarrafo, o âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Franklin Vieira de Araújo, Agente Administrativo, como Gestor; e Michely da Silva Alves, Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90060/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 17 de Novembro de 2025

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5B033692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90043/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE 05 SERVIDORES NO CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI 14.133/2021, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24,25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, EM JÕAO PESSOA – PB, MINISTRADO PELOS PROFESSORES ABIMAEL TORCATE E LEONARDO MOTA; DESIGNO as servidoras Erika Pimentel de Araújo Almeida, Diretora de Departamento Financeiro, como Gestora; e Josélia Gabriel dos Santos, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90043/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 19 de Novembro de 2025

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:81FA8FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2024

Referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente e ADJUDICO o seu objeto as empresas e respectivas ordem: ABENÇOADO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - 25º.

Alhandra - PB, 07 de Novembro de 2025.

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:8EF2F8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 153/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
FLORA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	01/11/2025ª 29/01/2026
ESTER GOMES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	31/10/2025ª 30/10/2026
WALMA LAENE FERREIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	30/10/2025ª 29/10/2026
ADRIELE JESSICA BARBOSA MARINHO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	24/10/2025ª 22/12/2025
ELIANE PAULINO DE ARAUJO SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	23/10/2025ª 21/11/2025
CELIA MARIA FRANÇA BEZERRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	31/10/2025ª 29/11/2025

Alhandra, em 19 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:48A8C450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 154/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade relacionados abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
305998	BARBARA VITORIA DA SILVA TAVARES	EDUCAÇÃO	16/11/2025 a 15/03/2026

Alhandra, em 19 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D0300E57

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA
CNPJ nº 44.307.153/0001-51
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14797 – VARGEM PEQUENA
RIO DE JANEIRO/RJ

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 118, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF n° 019.894.344-01 e RG 1.661.640 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, sn, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00015//2025, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ELÉTRICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA.**
Considerando o que consta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462. de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias a partir da emissão do pedido de compra, que foi feito em 28/10/2025;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia **28 de outubro 2025**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00103/2025-SDC, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

RESOLVE

NOTIFICAR de forma reiterada, a empresa **RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51, situada à ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14797 – VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Maria Braga Martins
Código Identificador:A9338333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADVERTÊNCIA

À
RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA
CNPJ nº 44.307.153/0001-51
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14797 – VARGEM PEQUENA
RIO DE JANEIRO/RJ

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 118, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF n° 019.894.344-01 e RG 1.661.640 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, sn, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00015//2025, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ELÉTRICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA.**
Considerando o que consta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462. de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega dos objetos licitados;
Considerando que os referidos prazos não vem sendo cumpridos de forma reiterada, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras pelo departamento responsável, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas foram entregues com atraso significativo, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00103/2025-SDC, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.
RESOLVE

ADVERTIR a empresa **RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ nº 44.307.153/0001-51, situada à ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 14797 – VARGEM PEQUENA, RIO DE JANEIRO/RJ, de acordo com o art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, in verbis: "Art. 155 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Art. 156 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I – advertência.**
Desta feita, fica a empresa NOTIFICADA da presente pena de ADVERTÊNCIA, para que não incorra novamente em atrasos na execução dos contratos vigentes, podendo assim gerar penalidades mais graves.
Publique-se esta notificação.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Maria Braga Martins
Código Identificador:D92BA2D7

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 002/2025

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 002/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos do art. **43, §2º**, da **Lei Orgânica do Município de Barra de Santa Rosa**, comunico a Vossas Excelências que decidi **vetar integralmente** o **Projeto de Lei nº 023/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores gastos com festas e eventos públicos promovidos pelo Município de Barra de Santa Rosa, Paraíba", pelos fundamentos a seguir expostos.

I – Da inconstitucionalidade formal

O projeto, embora bem intencionado, **viola o princípio da separação e independência dos Poderes** (art. 10 da Lei Orgânica), ao criar **obrigações e sanções de natureza administrativa** para órgãos e servidores do Poder Executivo.
Nos termos do **art. 36, inciso IV**, da Lei Orgânica, é de **iniciativa privativa do Prefeito** a proposição que **dispuser sobre a organização e funcionamento da Administração Pública**, não podendo o Legislativo impor procedimentos internos de controle, prazos ou penalidades administrativas a Secretarias ou órgãos subordinados ao Executivo.

Assim, trata-se de **vício de iniciativa** e **usurpação de competência**, que tornam o projeto **formalmente inconstitucional**.

II – Do vício material e da redundância normativa

O conteúdo do projeto, embora voltado à transparência pública, **repete obrigações já previstas em normas de caráter geral e superior**, notadamente:

• a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que determina a divulgação, em tempo real, das receitas e despesas públicas; e
• a **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, que impõe a todos os entes federados a criação de canais oficiais de transparência ativa.

O Município de Barra de Santa Rosa **já cumpre essas determinações legais**, mantendo **publicação periódica de todos os gastos e contratos** por meio de seus **meios oficiais de comunicação e sistemas eletrônicos de acesso público**, atendendo às exigências estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)**.

Assim, a aprovação do projeto **não traria inovação normativa efetiva**, mas apenas **reiteraria obrigações já vigentes**, gerando **redundância e sobreposição de comandos legais** sem impacto prático adicional à transparência administrativa.

III – Do interesse público

O veto se impõe, ainda, por razões de **interesse público**, uma vez que a obrigação de fixação de **painéis físicos com informações detalhadas** em todos os eventos implicaria **custos adicionais**, **burocratização desnecessária** e **dificuldade operacional** para pequenos eventos comunitários, escolares e culturais, sem ganho efetivo de transparência, já plenamente assegurada via portal eletrônico oficial.

A política de transparência municipal já cumpre integralmente os parâmetros legais e tecnológicos recomendados pelo **Tribunal de**

Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), inclusive com publicação de todos os gastos em tempo real.

IV – Conclusão

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 023/2025 apresenta **vício formal de iniciativa**, **inconstitucionalidade material** e **inconveniência administrativa**, motivos pelos quais, **no exercício das atribuições que me confere o art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal**, **veto integralmente** o referido projeto.

Submeto, portanto, o presente veto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. **43, §2º**, da Lei Orgânica, confiando que a decisão será pautada pelo zelo à legalidade e ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal.

Barra de Santa Rosa – PB, 19 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:43D6E79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2025

PORTARIA Nº. 183/2025

DESIGNA A SERVIDORA SILVÂNIA DA SILVA SANTOS PARA ATUAR NA CRECHE MUNICIPAL CRIZALDA DE ANDRADE SILVEIRA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Orgânica Municipal** (art. 49 e seguintes) e o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 004/1997)**, especialmente o disposto nos arts. 18 e 37,

CONSIDERANDO que a servidora SILVÂNIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3019684, foi nomeada
para o cargo efetivo de Cozinheiro (PCD), conforme Portaria nº 419/2024;
CONSIDERANDO que desde o primeiro dia de sua posse a servidora vem desempenhando suas funções na Creche Municipal Crizalda de Andrade Silveira, garantindo o regular funcionamento das atividades da unidade educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da designação, para fins de organização interna, controle funcional e atendimento às normas de gestão pública,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Sra. **SILVÂNIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **3019684**, ocupante do cargo de **Cozinheiro (PCD)**, para prestar seus serviços na **Creche Municipal Crizalda de Andrade Silveira**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, onde já exerce suas atividades desde o primeiro dia de sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **ratificando** as atividades desempenhadas desde o início do exercício de suas funções, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de novembro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CF41E3A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos destinados a atender as atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***03 de dezembro de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 19 de novembro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***03 de dezembro de 2025, às 10h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 19 de novembro de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:18974E1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00173/2025 – CONTRATO N° 00020/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro do item 144 – Cimento 50kg**, constante do Contrato nº 00020/2025, firmado entre as partes, mediante o reajuste do valor unitário originalmente contratado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: Fica ajustado o valor unitário do **item 144 – Cimento 50kg para R$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos),** mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.
JUSTIFICATIVA: a. O reajuste do item 144 decorre do **aumento significativo do preço do cimento 50kg** desde a assinatura do contrato, comprometendo a execução regular do fornecimento pela contratada; b. O valor proposto de **R$ 42,20** visa **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, em conformidade com o **art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a **continuidade do fornecimento** de materiais essenciais à manutenção de bens imóveis do Município de Bernardino Batista/PB.
Bernardino Batista - PB, 19 de Novembro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A775B941

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00042/2025

Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00042/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FERNANDA LIMA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 22 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- X1 LIKE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
52.888.991/0001-94
Valor: R$ 9.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:66202F20

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00043/2025

Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00043/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, TEMPERO COMPLETO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 20 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 52.831.037 MATHEUS DOS SANTOS GONCALVES.
52.831.037/0001-65
Valor: R$ 15.000,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E8E11FB3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00042/2025

Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, FERNANDA LIMA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 22 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- X1 LIKE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

52.888.991/0001-94

Valor: R$ 9.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0D4254C7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00043/2025

Boa Vista - PB, 19 de Novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, TEMPERO COMPLETO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 20 de novembro de 2025, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 52.831.037 MATHEUS DOS SANTOS GONCALVES.

52.831.037/0001-65

Valor: R$ 15.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:00243085

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025

A Comissão de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 14:30 hs do dia 26 de Novembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento nº 00008/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de Hora Máquina de Trator Agrícola, Retroescavadeira e Caminhão Basculante, destinados à manutenção preventiva e corretiva das estadas, vias públicas e demais serviços do Município de Bom Sucesso–PB, conforme especificações do Termo de Referência. Justificativa: Considerando a análise técnica realizada no âmbito do processo de Credenciamento nº 00008/2025, referente ao CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de Hora Máquina de Trator Agrícola, Retroescavadeira e Caminhão Basculante, destinados à manutenção preventiva e corretiva das estadas, vias públicas e demais serviços do Município de Bom Sucesso-PB, conforme especificações do Termo de Referência, identificou-se inconsistência nas composições de preços utilizadas como referência para a formação do valor estimado, realizadas com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Durante a conferência das composições, verificou-se que foram incluídos custos relativos ao consumo de combustível nas tabelas do SINAPI utilizadas, o que gerou superestimativa dos valores e, consequentemente, distorção nos preços de referência adotados para o credenciamento. Ocorre que, conforme diretrizes estabelecidas pelo próprio órgão demandante e pelos termos previstos na minuta contratual, o fornecimento de combustível é de responsabilidade do Município, não devendo ser contabilizado no valor unitário ofertado pelos credenciados. Tal equívoco compromete a correção e a aderência dos preços ao cenário real de execução, em desacordo com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente: - Art. 5º - Princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa; - Art. 23, §1º - Necessidade de orçamento estimado compatível com os preços praticados no mercado; - Art. 71 - Responsabilidade técnica na elaboração das estimativas de preços. Além disso, a manutenção do credenciamento com valores distorcidos acarretaria risco de dano ao erário, bem como poderia resultar em questionamentos por parte dos órgãos de controle, especialmente diante da obrigação de observância ao preço de mercado e controle dos itens que compõem a formação do custo. Dessa forma, visando preservar a regularidade do procedimento, garantir a economicidade pública e evitar a contratação com base em estimativas incorretas, torna-se necessária a anulação/cancelamento do credenciamento, com a devida republicação após a correção das composições de preço, excluindo-se os insumos relativos ao combustível. Ressalta-se que a medida está de acordo com o disposto no art. 71, §1º, da Lei 14.133/2021, que permite a revisão da estimativa de preços sempre que identificada incompatibilidade ou erro técnico, bem como com o poder-dever de autotutela da Administração Pública, conforme as Súmulas 346 e 473 do STF. Diante do exposto, fica devidamente justificado o cancelamento do Credenciamento, para correção das referidas composições de preços e posterior reabertura do procedimento, assegurando conformidade legal, técnica e econômica.. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 19 de Novembro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:79E98950

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 20 de Novembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO "A", conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Justificativa: I - DA REAVALIAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES Durante a elaboração do Termo de Referência, foram definidas características técnicas necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal quanto à aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção. Entretanto, após a impugnação apresentada por licitante, verificou-se que alguns requisitos cumulativos, tais como potência mínima de 110 CV, porta lateral corrediça e demais características, reduzem de forma significativa a amplitude de modelos disponíveis no mercado, resultando, na prática, na possibilidade de apenas um veículo atender integralmente ao conjunto de exigências. II - DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE As exigências podem comprometer a competitividade, contrariando os princípios da ampla competitividade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, razoabilidade e proporcionalidade, todos previstos na Lei nº 14.133/2021. III - DA NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Verifica-se que o Termo de Referência deve ser reformulado integralmente, não sendo possível sua correção por simples errata. IV - DA RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Recomenda-se: - O cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00026/2025; - O retorno dos autos ao setor demandante para revisão das especificações técnicas; - Posterior republicação após readequação. Bom Sucesso/PB, 19 de Novembro de 2025.. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 19 de Novembro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:029BC6F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 30.531.122/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS MATEMÁTICOS (MLS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 487.900,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/11/2025 À 18/11/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de novembro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9717881C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **DINAMICA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ: 45.657.683/0001-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 227.067,50 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/11/2025 À 18/11/2026

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de novembro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:5CC803D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXPERIMENTOS MATEMÁTICOS (MLS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO SISTEMA DE ENSINO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.531.122/0001-75

Valor Global: **R$ 487.900,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos Reais)..**

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:1E7828CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DINAMICA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.657.683/0001-92

Valor Global: **R$ 227.067,50 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:683A35B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.272/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.272/2025
Processo Administrativo nº 00161/2025
Pregão Eletrônico nº 0043/2025;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: AGRO SHOP COMERCIO LTDA-CNPJ 27.636.436/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.
VALOR GLOBAL: R$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO: 06 MESES
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 19 de novembro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:AE8B7D8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R$ 346.659,42.
Cubatí.. - PB, 13 de Novembro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C66E58F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1007 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação – Transferência FNDE – QSE – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0086 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0089 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 13/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00101/2025 - 19.11.25 - SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R$ 346.659,42.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:65B9AE94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: Aquisição de dois veículo, tipo passeio, destinado a secretaria de Assistência Social do município de Emas – PB, através da emenda parlamentar nº 202512770012; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10.754.828/0001-99 - R$ 126.950,00 (cento e vinte seis mil novecentos e cinquenta reais).

Emas - PB, 19 de Novembro de 2025

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E756C8E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 0112/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, EMENDA PARLAMENTAR 09032024-066348**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 31.094.999/0001-09.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0112/2025, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 17 de janeiro de 2026.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL
Do valor total de R$ 229.021,40 (duzentos e vinte e nove mil e vinte um reais e quarenta centavos), terá um acréscimo de R$ 57.213,18 (Cinquenta e sete mil duzentos e treze reais e dezoito centavos), passando o valor total de R$ 286.234,58 (Duzentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AAF8806D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0390/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PEQUENO PORTE, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0207/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ nº 37.766.636/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:658AF81F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 344/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0217/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CASA DO MENOR SÃO DOMINGOS SAVIO, CNPJ: 01.229.849/0001-02.
VALOR TOTAL: **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).**

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4F54C651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 352/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ANEXO DESTINADO À LOTAÇÃO PROVISÓRIA DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MÔNICA, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS ESTRUTURAIS NA UNIDADE ESCOLAR, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO AOS ALUNOS DURANTE O PERÍODO DE OBRAS.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0222/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: NEUSA PEREIRA LEITE CPF: 396.000.254-87.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9286824B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 353/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DOZE MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: THAIS BEZERRA VENTURA, CPF Nº 042.999.394-33
VALOR TOTAL R$ 23.400,00 (Vinte três mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B3DC95D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025

PORTARIA Nº 505, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0344/2025 a Sra. Naura Ney Lima Ferreira De Carvalho, Secretaria de Assistência Social, Matrícula: 3345.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0344/2025 o Sr. Emilson José Pereira De Sousa, Chefe Seção Administrativa, matricula nº 118090.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 31 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5C211DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025

PORTARIA Nº 506, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0352/2025 a Sra. Marla Jamara Fonseca Costa Araújo, Secretaria de Educação, matricula 763.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0352/2025 a Sra. Risalva Leite de Sousa, Diretora da Escola, matricula nº 403.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 30 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B5D6E8CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N° 026/2025

AUTORIA: Leandro Da Costa Vieira

Concede o Título de Honra Empresarial "José Rafael Sobrinho" ao empresário Zacarias Severiano da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1° — Fica concedido o Título de Honra Empresarial "José Rafael Sobrinho" ao empresário Zacarias Severiano da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Município de Lagoa de Dentro.

Art. 2° — O Título de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser defmida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3° — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FF12DC57

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO Nº 082/2025

Autora: **Vereadora Beatriz Freire**

Assunto: Solicita a implementação da Tribuna Popular no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente REQUERER a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências administrativas necessárias **para a implantação da Tribuna Popular no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro**.

A proposta consiste em estabelecer, no Plenário Acrísio Vieira, um espaço oficial destinado à manifestação direta dos cidadãos, permitindo que moradores do município utilizem a palavra durante as sessões para apresentar demandas, sugestões, reclamações, comentários e assuntos de interesse público municipal.

Solicita-se que a Mesa Diretora avalie a melhor forma de estruturação do instrumento, definindo normas de inscrição, tempo de fala, quantidade de participantes por sessão, horário de uso, critérios de organização e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento do mecanismo de participação cidadã, assegurando sempre o respeito ao Regimento Interno e à ordem dos trabalhos legislativos.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AF975720

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 00274/2025-SDC.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 00274/2025-SDC.

O Município de Malta/PB torna pública a rescisão amigável do Contrato nº 00274/2025-SDC,celebrado com BRICIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 02.041.151/0001-13,com fundamento no art. 137, III e §1º da Lei nº 14.133/2021. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 00274/2025-SDC, firmado em 06/11/2025,que possui como objeto a contratação de seguro automotivo da ambulância Renault/Master 2024/2025 do Município de Malta/PB.

Malta -PB, 19 de novembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional – Contratante

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:8459464C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00025/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 102.878,65; D DE S CARLOS – CNPJ Nº 50.405.203/0001-36 – VALOR: R$ 176.405,60. VALOR GLOBAL: R$ 279.284,25.
Manaíra - PB, 19 de novembro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00025/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00025/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 102.878,65; D DE S CARLOS – CNPJ Nº 50.405.203/0001-36 – VALOR: R$ 176.405,60. VALOR GLOBAL: R$ 279.284,25.
Manaíra - PB, 19 de novembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00025/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB; com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 102.878,65; D DE S CARLOS – CNPJ Nº 50.405.203/0001-36 – VALOR: R$ 176.405,60. VALOR GLOBAL: R$ 279.284,25.
Manaíra - PB, 19 de novembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00025/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00025/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 102.878,65; D DE S CARLOS – CNPJ Nº 50.405.203/0001-36 – VALOR: R$ 176.405,60. VALOR GLOBAL: R$ 279.284,25. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 19 de novembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:D1C15B41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1- PREGÃO Nº 000025/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 000528/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA , CNPJ Nº 06.095.249/0001-04**;** 6- OBJETO: acréscimo de 18% sobre os itens contratados; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R$ 22.912,00 (vinte e dois mil novecentos e doze reais); 10- DATA DA ASSINATURA**:** 03 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0E971B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00515/2025 - 24.10.25 - RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 309.500,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:FFFA4389

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Comemoração do dia do Evangélico com a seguinte atração: BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS LTDA - R$ 35.000,00.
Mataraca - PB, 19 de Novembro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4E4B5E1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comun de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo–FNS; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 14/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00044/2025 - 14.11.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R$ 176.583,65.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:275A632F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Comemoração do dia do Evangélico com a seguinte atração: BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2052 – Manut. do Programa de Desev. Cultural; 3390.39 – Out. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00090/2025 - 19.11.25 - BANDA CHAMAS PENTECOSTAIS LTDA - R$ 35.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3328E2E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DA CRECHE MENINA BÁRBARA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar da Creche Menina Bárbara. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2025 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo: até 31/05/2026.PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DA CRECHE MENINA BÁRBARA e: CT Nº 00001/2025 - 14.11.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R$ 57.344,75.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0A2E78A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DE EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar da EMEF José Ribeiro Bessa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2025 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo: até 31/05/2026.PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DE EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA e: CT Nº 00001/2025 - 14.11.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R$ 79.383,25.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9E0D81AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO DE EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2025 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo: até 14/11/2026.PARTES CONTRATANTES: CONSELHO DE EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA e: CT Nº 00001/2025 - 14.11.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R$ 79.323,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0BCD2606

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição no fornecimento de peças e serviços de manutenção da frota Municipal na categoria de menor preço por lote para atender as Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00031/2025 - Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Ser - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 54.195,75. ASSINATURA: 19.11.25

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6D829D58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para o Laboratório Municipal de Analises Clinica de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2035 – MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA–ESF – 2040.10.301.1012.2070 – MANUT. ATIVIDADES PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.301.1012.2107 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO EMULTI – 2040.10.301.1012.2924 – MANUTENCAO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL – 2040.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV.HOSP.E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.302.1013.2947 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND.PSICOSOCIAL– CAPS – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00221/2025 - 18.11.25 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R$ 8.028,16; CT Nº 00222/2025 - 18.11.25 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R$ 18.915,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0484AD3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa (s) para o SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA DA CIDADE DE MOGEIRO E EM HOSPITAIS DAS CIDADES DE: ITABAIANA, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, RECIFE E NATAL, E PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SEGUNDA A SEXTA–FEIRA (DA SEDE DA SECRETARIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL E POSTOS ÂNCORAS), afim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do município, como o deslocamento de pacientes que precisam de TFD (Trat. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2035 – MANUT. DAS ATIVID. EST. DA SAUDE DA FAMILIA–ESF – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 18/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00219/2025 - 18.11.25 - 49.211.973 CARLINE PEREIRA GOMES SILVA - R$ 94.722,40; CT Nº 00220/2025 - 18.11.25 - JAILSON LUIS DA SILVA - R$ 144.610,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D9E0B90A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL, DO ARTISTA "ZÉ CANTOR", COM DURAÇÃO DE 1H E 30 MIM, NA ÁREA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 14.00 SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 13.122.3006.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DO TURISMO 04.122.3006.2004 REALIZACÃO DE FESTAS E PROMOCÕ ES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00139/2025 - 11.11.25 - ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ **.***.507/0001-** - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:6F56FE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM FOCO EM CONTROLE E GESTÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, COM ACESSO VIA WEB E VERSÃO MOBILE COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU EM CESSÃO DE USO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA:12 meses após assinatura do contrato.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e CT Nº 000132/2025 SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA R$ 53.150,00.

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:7E976D61

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 022/2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 022/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro, data em que se celebra o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **21** de **novembro** de **2025 (sexta-feira)**, em razão das comemorações alusivas ao **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**.

Art. 2º As unidades e os serviços considerados essenciais ao atendimento da população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão funcionar conforme as escalas estabelecidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 19 de novembro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:854FE6C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, **do CONTRATO Nº 45201/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.025/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 27 de outubro de 2025, Pág. 30.
ONDE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45201/2025/FME.

LEIA SE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45201/2025/FME

Monteiro - PB, 19 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:46E56C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 14.133, Art. 76 - II, de 01.04.2021, que realizará licitação na modalidade **PRESENCIAL E ON LINE SIMULTÂNEO,** leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2025 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009**. O leilão será realizado no dia **12/12/2025** as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL, mais informações pelo email: licitacaopmmonteiro@gmail.com com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: **www.vipleiloes.com.br**
Monteiro/PB, 19 de novembro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FDEC7EA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA № 0290/2025 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art.1o – NOMEAR, a Sr.ª LAVINIA MACEDO CORDEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**,** simbologia – CCF-3, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, servindo-lhe de título o presente ato.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.
Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus pecuniários a 01 de novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C0688E7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
DECRETO Nº 5/2025 DE 17/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei Nº 1 de 27/11/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10.122.1.2001.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (1001) R$	**80.000,00**
	Valor Total R$	**80.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.4420520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (1001) R$	**80.000,00**
	Valor Total R$	**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUITÉ,17/11/2025

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Gestor

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1F150F21

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, COLCHÕES, LIVRINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 92000-2943.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital:

www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;
www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 19 de Novembro de 2025

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2876EC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2025

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 247/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Layne Gracieli de Farias Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Professor Polivalente na Emef. "Tancredo de Almeida Neves", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Luana Pereira de Medeiros, que está afastada por Licença Médica.
Valor: R$ 4.320,80 (quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 14/11/2025 a 17/12/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 14 de novembro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Layne Gracieli de Farias Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B5D181EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 232/2025

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 232/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Anderson Santos de Souza.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Matematica na Emef. "Ana Maria Gomes", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Isabel Necy de Souto Ribeiro que está afastada por licença médica.
Valor: R$ 4.320,80 (quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 31/10/2025 a 29/11/2025.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 31 de outubro de 2025.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Anderson Santos de Souza.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9591156A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de outubro de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de outubro de 2024**, a cada dia 01 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de outubro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1378/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ODILON PEDRA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 2018362, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/11/2025 a 24/12/2025.

Picuí-PB, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3FE134EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I DE POCINHOS/PB, por meio do Contrato n.º 00201/2017-CPL, decorrente da Concorrência n.º 00002/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2016 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 00201/2016-CPL.VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contrato vigente até 18/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos (Eliane Moura Dos Santos Galdino) e Lumar Engenharia LTDA, CNPJ nº 05.820.995/0001-50
Assinatura: 19 de novembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:D273A52A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS
EDITAL DO CMAS Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, do segmento Trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal N°1.765 de 22 de dezembro de 2016 do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a Lei Municipal N°2.348 de 13 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMAS Nº 009 19 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, que dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha.

CONSIDERANDO, o trabalho da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para escolha de representante dos Trabalhadores do SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, biênio 2025/2027.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de **Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS**, de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB, para o biênio 2025/2027, a fim de **selecionar representantes dos Trabalhadores do SUAS**.

§1º - O processo de Fórum Próprio ocorrerá conforme cronograma a seguir.

24/11/2025 - Prazo para apresentar pedido de habilitação juntamente com a documentação exigida.

25/11/2025 - Análise dos pedidos de habilitação e Divulgação no Diário Oficial dos Municípios dos da Paraíba – FAMUP.

26/11/2025 - Prazo de 01 (um) dia útil para ingressar com recurso junto à Comissão e julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP - da decisão da Comissão.

27/11/2025 - Assembléia de Eleição e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP do resultado da Assembléia.

§2º – Em caso de não haver candidatos não habilitados, a Assembléia de Eleição acontecerá no dia **25/11/2025**.

Art. 2º Os representantes de **Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS** serão doravante denominados segmentos de representação da Sociedade Civil.

Art. 3º Poderão participar do processo eleitoral, os representantes dos Trabalhares do SUAS, em conformidade com a norma operacional básica de recursos humanos do sistema único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS e a resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014.

Art. 4º Os Trabalhadores do SUAS deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - Trabalhadores do SUAS:
a) Requerimento de habilitação (anexo único);
b) Cópia de documento oficial com foto de representantes;
c) Número de matrícula do servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 5ºO pedido de habilitação de inscrição deverá ser entregue na Sala dos Conselhos lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal – PB ou por e-mail sededosconselhospombal@gmail.com

Art. 6ºA não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na NÃO HABILITAÇÃO da representação demandante da inscrição.

Art. 7º Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal – PB, ou pelo telefone (83) 999778129 ou endereço eletrônico sededosconselhospombal@gmail.com

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 19 de novembro de 2025.

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA
Comissão Eleitoral Organizadora.

FRANCISCA DE ALCÂNTARA ARAÚJO
Comissão Eleitoral Organizadora.

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – BIÊNIO 2025/2027.

I - Trabalhadores do SUAS:

Nome completo: _____
CPF: _____ Data de Nascimento:____/____/_____
Endereço:_____N°_____
Cidade:_____Bairro:_____
Telefone: _____
E-mail: _____
Número de matrícula:_____

Pombal/PB, ____ de _____de 2025.
_____
(assinatura do(a) representante legal)

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:0C8931CA

CMAS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 009 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o segmento Trabalhadores do SUAS, biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1.765/2016 e a Lei Municipal N°2.348 de 13 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do CMAS em seu art.4º, §2º e §3º que dispõem sobre o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de representante dos Trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS realizada em 19 de novembro de 2025, de forma remota.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Temporária para realização de processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, do segmento Trabalhadores do SUAS, para o biênio 2025/2027.

Art. 2° A Comissão Eleitoral será composta por dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo **01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 representante da Secretaria Municipal de Educação**, que não irão concorrer ao pleito.

Conselheira: **Layse Roana Formiga Moura**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conselheira: **Francisca de Alcântara Araújo**
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3° -Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Pombal/PB, 19 de novembro de 2025.

LUANA LANE VIEIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:13D54743

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA ESCOLA 12 SALAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA ESCOLA 12 SALAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **27 de novembro de 2025 às 09h:01min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 19 de novembro de 2025.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6A85EFB7

GABINETE
DECRETO N° 2.664 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2664/2025
Em, 4 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170		**Secretaria de Cultura e Turismo**	
23 695 1052 2136		Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001130 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		Total da Ação	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
		Total de Suplementações	**200.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9E3E9C66

GABINETE
DECRETO N° 2.665 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2665/2025 Em, 6 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.283,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000259 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	387,00
Total da Ação	387,00
Total da Unidade Orçamentária	387,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.190,00
0000669 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.895,00
Total da Ação	16.085,00
10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.811,00
Total da Ação	19.811,00
Total da Unidade Orçamentária	35.896,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001199 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total da Ação	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
Total de Suplementações	**37.283,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 37.283,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000263 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	387,00
Total da Ação	387,00
Total da Unidade Orçamentária	387,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000668 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.655,00
0000669 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	292,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	17.947,00
10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	17.901,00
Total da Ação	17.901,00
10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	48,00
Total da Ação	48,00
Total da Unidade Orçamentária	35.896,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2144 Manutenção da Coordenadoria da Juventude	
0001238 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	500,00
PESSOA FÍSICA	
0001240 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	500,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
Total da Ação	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
Total de Anulações	**37.283,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**37.283,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DD21A335

GABINETE
DECRETO N° 2.668 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2668/2025
Em, 8 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 23.599,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.333,00
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570,00
	Total da Ação	4.903,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.893,00
0000713 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.332,00
	Total da Ação	8.225,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.128,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000863 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.306,00
	Total da Ação	5.306,00
08 244 1051 2122	PROCAD SUAS	
0000800 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.794,00
	Total da Ação	2.794,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000416 3390.30 99 26610000	MATERIAL DE CONSUMO	2.371,00
	Total da Ação	2.371,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.471,00
	Total de Suplementações	**23.599,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 23.599,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000668 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.903,00
	Total da Ação	4.903,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.332,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.893,00
	Total da Ação	8.225,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.128,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000867 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.306,00
	Total da Ação	5.306,00
08 244 1051 2122	PROCAD SUAS	
0000799 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.794,00
	Total da Ação	2.794,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000417 3390.39 99 26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.371,00
	Total da Ação	2.371,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.471,00
	Total de Anulações	**23.599,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**23.599,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:10B948AE

GABINETE
DECRETO N° 2.671 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº2671/2025 Em, 12 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.797,00 (Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000022 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	4.960,00
	Total da Ação	4.960,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.960,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.388,00
	Total da Ação	2.388,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000744 3390.40 99 16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	449,00
	Total da Ação	449,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.837,00
	Total de Suplementações	**7.797,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.797,00 (Sete Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0000032 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.960,00
	Total da Ação	4.960,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.960,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	138,00
0000739 3390.31 99 16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500,00
0000740 3390.33 99 16000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000741 3390.35 99 16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000745 3390.47 99 16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	449,00
0000746 3390.48 99 16000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
0000747 3390.92 99 16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250,00
	Total da Ação	2.837,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.837,00
	Total de Anulações	**7.797,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**7.797,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4580C729

GABINETE
DECRETO N° 2.673 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2673/2025 Em, 14 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.531,00 (Onze Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000313 3390.40 99 15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.916,00
Total da Ação		5.916,00
Total da Unidade Orçamentária		5.916,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.015,00
Total da Ação		1.015,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
Total da Ação		4.600,00
Total da Unidade Orçamentária		5.615,00
Total de Suplementações		**11.531,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.531,00 (Onze Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais), como segue:

02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000314 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.916,00
Total da Ação		5.916,00
Total da Unidade Orçamentária		5.916,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000668 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600,00
Total da Ação		4.600,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.015,00
Total da Ação		1.015,00
Total da Unidade Orçamentária		5.615,00
Total de Anulações		**11.531,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**11.531,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B6C2675D

GABINETE
DECRETO N° 2.675 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2675/2025 Em, 18 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2330, de 13 de agosto de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 76.145,40 (Setenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	

08 243 2015 2148 Manutenção do Conselho Tutelar	
0000585 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	8.928,97
DETERMINADO	
0000815 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.480,43
0000785 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000789 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	236,00
0000813 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000794 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000812 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000814 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
0000796 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	500,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
0000806 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	500,00
CONTRIBUTIVAS	
0000807 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000808 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	500,00
PERMANENTE	
Total da Ação	76.145,40
Total da Unidade Orçamentária	76.145,40
Total de Suplementações	**76.145,40**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 76.145,40 (Setenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), como segue:

02.100 Secretaria de Assistência Social	
08 243 1051 2049 Manutenção do Conselho Tutelar	
0001037 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.928,97
0000444 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.480,43
0000445 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000446 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	236,00
0000447 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0000448 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000450 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0001038 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001039 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000451 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000452 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total da Ação	76.145,40
Total da Unidade Orçamentária	76.145,40
Total de Anulações	**76.145,40**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**76.145,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:37A0E66D

GABINETE
DECRETO N° 2.681 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2681/2025 Em, 21 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000351 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
Total da Ação	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000781 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Suplementações	**200.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EECC6AFA

GABINETE
DECRETO N° 2.689 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2689/2025 Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2331, de 20 de agosto de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Remanejamento de Dotações Orçamentárias na quantia de R$ 200.074,30 (Duzentos Mil, Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080	**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
	Total da Ação	97.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	97.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000647 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.074,30
	Total da Ação	103.074,30
	Total da Unidade Orçamentária	103.074,30
	Total de Suplementações	**200.074,30**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 200.074,30 (Duzentos Mil, Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
04 122 2015 2121	Ações Propostas em Emendas Impositivas	
0000405 3399.99 99 15001000	A Classificar	97.000,00
	Total da Ação	97.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	97.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2120	Ações Propostas em Emendas Impositivas	
0000400 3399.99 99 15001002	A Classificar	103.074,30
	Total da Ação	103.074,30
	Total da Unidade Orçamentária	103.074,30
	Total de Anulações	**200.074,30**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**200.074,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A0B49934

GABINETE
DECRETO N° 2.690 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 2690/2025
Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 451 1053 1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	
0000821 4490.51 99 27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	Total da Ação	200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
	Total de Suplementações	**200.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata
o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5C1F6415

GABINETE
DECRETO N° 2.692 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2692/2025
Em, 1 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000831 3390.30 99 16610000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0000832 3390.39 99 16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
	Total da Ação	57.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	57.000,00
	Total de Suplementações	**57.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E832245F

GABINETE
DECRETO N° 2.694 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2694/2025 Em, 3 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 28.514,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000039 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.328,00
	Total da Ação	1.328,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.328,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.546,00
	Total da Ação	20.546,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.546,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.640,00
	Total da Ação	6.640,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.640,00
	Total de Suplementações	**28.514,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 28.514,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Quatorze Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000045 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.328,00
	Total da Ação	1.328,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.328,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000435 4490.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.546,00

15001000		
	Total da Ação	20.546,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.546,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.640,00
	Total da Ação	6.640,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.640,00
	Total de Anulações	**28.514,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**28.514,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:120F2AD5

GABINETE
DECRETO N° 2.698 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2698/2025
Em, 9 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 408.889,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000962 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.045,00
	Total da Ação	365.045,00
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.001,00
	Total da Ação	11.001,00
12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000204 3390.30 99 15530000	MATERIAL DE CONSUMO	15.964,00
	Total da Ação	15.964,00
	Total da Unidade Orçamentária	392.010,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.467,00
	Total da Ação	1.467,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.467,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte	e Lazer
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.412,00
	Total da Ação	15.412,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.412,00
	Total de Suplementações	**408.889,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 408.889,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000140 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.001,00
	Total da Ação	11.001,00
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231.374,40
	Total da Ação	231.374,40
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000164 3190.04 99 15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0000165 3190.11 99 15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0000166 3190.13 99 15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.670,60
	Total da Ação	133.670,60
12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000206 3390.36 99 15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.964,00
0000208 3390.39 99 15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000944 3390.47 99 15530000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	Total da Ação	15.964,00
	Total da Unidade Orçamentária	392.010,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.467,00
	Total da Ação	1.467,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.467,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001181 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.412,00
	Total da Ação	1.412,00
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001185 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0001189 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0001191 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	Total da Ação	2.500,00
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte	e Lazer
0001203 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	Total da Ação	500,00
04 122 1052 2144	Manutenção da Coordenadoria da Juventude	
0001235 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001236 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001237 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0001238 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0001239 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0001241 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001242 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001243 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total da Ação	11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.412,00
	Total de Anulações	**408.889,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**408.889,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6D2982BD

GABINETE
DECRETO N° 2.700 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2700/2025

Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 214.894,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000265 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.451,00
	Total da Ação	23.451,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.451,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da	
	Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.567,00
	Total da Ação	11.567,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Especializada- Recursos Próprios	da Atenção
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	51.796,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.380,00
	Total da Ação	168.176,00
	Total da Unidade Orçamentária	179.743,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000850 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.700,00
	Total da Ação	11.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.700,00
	Total de Suplementações	**214.894,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 214.894,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000268 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.451,00
	Total da Ação	23.451,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.451,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Primária	da Atenção
0000645 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	638,00
	Total da Ação	638,00
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Especializada	da Atenção
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	166.380,00
	Total da Ação	166.380,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000685 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.158,00
	Total da Ação	1.158,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Especializada	da Atenção
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.710,00
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.857,00
	Total da Ação	11.567,00
	Total da Unidade Orçamentária	179.743,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 243 1051 2085	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000889 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000890 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
0001076 3390.40 99 16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001077 3390.47 99 16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
	Total da Ação	11.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.700,00
	Total de Anulações	**214.894,00**
	Total Geral de Fontes	**214.894,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B46FE7AB

GABINETE
DECRETO N° 2.705 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2705/2025
Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 25.684,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150		**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.684,00
		Total da Ação	5.684,00
10 303 1049 2075		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000713 3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
10 302 1049 2124		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000288 3390.39 99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	25.684,00
		Total de Suplementações	**25.684,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 25.684,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

02.150		**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99	16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
10 302 1049 2076		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.684,00
		Total da Ação	5.684,00
10 301 1049 2125		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	25.684,00
		Total de Anulações	**25.684,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**25.684,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8A13DF67

GABINETE
DECRETO N° 2.710 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2710/2025 Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 968.961,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
08 243 2015 2003 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000037 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
0000039 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.030,00
Total da Ação	61.030,00
Total da Unidade Orçamentária	61.030,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 365 1050 2013 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0000220 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	178.231,00
Total da Ação	178.231,00
12 361 1050 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000179 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	259.000,00
0000180 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.710,00
Total da Ação	388.710,00
12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000185 3190.11 99 15401030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.026,00
Total da Ação	1.026,00
12 365 1050 2017 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0000977 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.920,00
0000978 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.544,00
Total da Ação	184.464,00

12 306 1050 2026 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	48.135,00
Total da Ação	48.135,00
12 365 1050 2118 Manutenção Ensino Infantill - Complementação VAAF	
0000289 3190.13 99 15411070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	565,00
Total da Ação	565,00
Total da Unidade Orçamentária	801.131,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica	
0000850 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
Total da Ação	5.100,00
Total da Unidade Orçamentária	5.100,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001199 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
Total da Ação	1.700,00
Total da Unidade Orçamentária	1.700,00
Total de Suplementações	**968.961,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 968.961,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.030,00
Total da Ação	1.030,00
08 243 2015 2003 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0001099 3350.43 99 18990000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
Total da Ação	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária	61.030,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000187 3190.13 99 15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.026,00
Total da Ação	1.026,00

12 306 1050 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	48.135,00
Total da Ação	48.135,00
12 365 1050 2118 Manutenção Ensino Infantill - Complementação VAAF	
0000291 3190.11 99 15411070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565,00
Total da Ação	565,00
12 361 1050 2128 Manutenção Criança Alfabetizada - Fundeb 70%	
0001028 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	576.861,00
0001032 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	174.544,00
Total da Ação	751.405,00
Total da Unidade Orçamentária	801.131,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica	
0000848 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
Total da Ação	5.100,00
Total da Unidade Orçamentária	5.100,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2145 Manutenção do Programa Estação Juventude	
0001211 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
Total da Ação	1.700,00
Total da Unidade Orçamentária	1.700,00
Total de Anulações	**968.961,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**968.961,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1B20FE56

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 18 de novembro de 2025.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 790/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ SOB O Nº 40.865.870/0001-48
VALOR DA REVISÃO: R$ 20.208,60 (vinte mil duzentos e oito reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 136.208,60 (cento e trinta e seis mil duzentos e oito reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/21 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:499A6029

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 928/2025

Pombal/PB, 19 de novembro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SACOS PARA LIXO HOSPITALAR.

CONTRATO Nº 928/2025
CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
VIGÊNCIA: 19/11/2026
VALOR: R$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390 30 99 - Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:910F2958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1126/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1260/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CONCEIÇÃO DE ALENCAR MARQUES,** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Urbana)**, mat.: **147**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 08 (oito) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de outubro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3463B057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA PRESUMIDA

Por este instrumento eu, Djonierison José Felix de França, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, **ATESTO** para os fins devidos, que o(a) Sr.(a). **DOROTHY BEZERRA LINHARES**, aprovado(a) na 2ª colocação, para o cargo de Médico PSF, no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2025 e realizado por este município, cujo resultado fora homologado pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025, não obstante ter sido convocada por via do Decreto Municipal nº 2.706/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, em 19/09/2025 e cientificado(a), por meio de Carta Convocação em 23/09/2025, (comprovante de recebimento anexo), **não compareceu nesta Secretaria de Administração** no prazo estabelecido, para a entrega de documentação e adoção dos procedimentos exigidos para sua nomeação no cargo a que se submeteu no certame público acima indicado (22/10/2025), razão pela qual está considerado(a) **DESISTENTE** do cargo ao qual concorreu.
Publique-se, para produção dos efeitos legais.

O acima exposto expressa a verdade, razão pela qual subscrevo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pombal-PB., 19 de novembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Testemunhas:

_____
Marília Tatiana da Silva Costa
CPF nº **075.128.014-32**

_____
Celia Nobrega de Sousa Nunes
CPF nº **028.471.094-63**

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0DEE5D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA PRESUMIDA

Por este instrumento eu, Djonierison José Felix de França, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, **ATESTO** para os fins devidos, que o(a) Sr.(a). **VANESSA PEREIRA ALVES**, aprovado(a) na 2ª colocação, para o cargo de Cuidador, no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2025 e realizado por este município, cujo resultado fora homologado pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025, não obstante ter sido convocada por via do Decreto Municipal nº 2.706/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, em 19/09/2025 e cientificado(a), por meio de Carta Convocação em 22/09/2025, (comprovante de recebimento anexo), **não compareceu nesta Secretaria de Administração** no prazo estabelecido, para a entrega de documentação e adoção dos procedimentos exigidos para sua nomeação no cargo a que se submeteu no certame público acima indicado (21/10/2025), razão pela qual está considerado(a) **DESISTENTE** do cargo ao qual concorreu.
Publique-se, para produção dos efeitos legais.

O acima exposto expressa a verdade, razão pela qual subscrevo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pombal-PB., 19 de novembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Testemunhas:

_____
Marília Tatiana da Silva Costa
CPF nº **075.128.014-32**

_____
Celia Nobrega de Sousa Nunes
CPF nº **028.471.094-63**

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DF63167F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA PRESUMIDA

Por este instrumento eu, Djonierison José Felix de França, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, **ATESTO** para os fins devidos, que o(a) Sr.(a). **EMANOELLE MARIA BRASIL DE VASCONCELOS**, aprovado(a) na 2ª colocação, para o cargo de Professor da Educação Básica II (MAG II) – Língua Portuguesa, no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2025 e realizado por este município, cujo resultado fora homologado pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025, não obstante ter sido convocada por via do Decreto Municipal nº 2.714/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, em 19/09/2025 e cientificado(a), por meio de Carta Convocação em 03/10/2025, (comprovante de recebimento anexo), **não compareceu nesta Secretaria de Administração** no prazo estabelecido, para a entrega de documentação e adoção dos procedimentos exigidos para sua nomeação no cargo a que se submeteu no certame público acima indicado (01/11/2025), razão pela qual está considerado(a) **DESISTENTE** do cargo ao qual concorreu.
Publique-se, para produção dos efeitos legais.

O acima exposto expressa a verdade, razão pela qual subscrevo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pombal-PB., 19 de novembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Testemunhas:

_____
Marília Tatiana da Silva Costa
CPF nº **075.128.014-32**

_____
Celia Nobrega de Sousa Nunes
CPF nº **028.471.094-63**

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B4B0AB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA PRESUMIDA

Por este instrumento eu, Djonierison José Felix de França, Secretário de Administração desta Prefeitura Municipal, **ATESTO** para os fins devidos, que o(a) Sr.(a). **MARCOS WELBE REIS DOS SANTOS**, aprovado(a) na 3ª colocação, para o cargo de Guarda Municipal, no Concurso Público convocado pelo Edital nº 001/2025 e realizado por este município, cujo resultado fora homologado pelo Decreto Municipal nº 2.678/2025, não obstante ter sido convocada por via do Decreto Municipal nº 2.714/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP, em 19/09/2025 e cientificado(a), por meio de Carta Convocação em 06/10/2025, (comprovante de recebimento anexo), **não compareceu nesta Secretaria de Administração** no prazo estabelecido, para a entrega de documentação e adoção dos procedimentos exigidos para sua nomeação no cargo a que se submeteu no certame público acima indicado (04/11/2025), razão pela qual está considerado(a) **DESISTENTE** do cargo ao qual concorreu.
Publique-se, para produção dos efeitos legais.

O acima exposto expressa a verdade, razão pela qual subscrevo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pombal-PB., 19 de novembro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Testemunhas:

_____
Marília Tatiana da Silva Costa
CPF nº **075.128.014-32**

_____
Celia Nobrega de Sousa Nunes
CPF nº **028.471.094-63**

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2EC2139D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00051/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00051/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00051
Data de Validade: 12/11/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	PEDRO CELESTINO DANTAS FILHO
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO MALHADINHA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	132.491.264-20
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.49'14,80" S / Longitude: 37°50'4,80" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO MALHADINHA -ZONA RURAL DE POMBAL/PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00051, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 18/11/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 18/11/2025 10:55:21-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FCD6C5EE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00055/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00055/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00055
Data de Validade: 12/11/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	PAULO AIRTON DOS SANTOS RUFINO
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO SÃO JOÃO I, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	910.708.644-04
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.42'29,32" S / Longitude: 37°46'12,62" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO SÃO JOÃO I -ZONA RURAL DE POMBAL-PB.

CONDICIONANTES
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00055, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 18/11/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 18/11/2025 10:53:19-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:88B33F13

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00056/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00056/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00056
Data de Validade: 12/11/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	ANTONIO MARCOS DA SILVA CALADO
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO CAPÃO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	282.589.148-71
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.44'11,15" S / Longitude: 37°50'14,77" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO CAPÃO -ZONA RURAL DE POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	

1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00056, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 18/11/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 18/11/2025 10:49:31-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4B829FE2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00057/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00057/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00057
Data de Validade: 12/11/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	JOSÉ DE SOUSA LACERDA
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO CANOA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB
CPF/CNPJ	805.610.044-04
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.56'6,30" S / Longitude: 37°53'27,3" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO CANOA -ZONA RURAL DE POMBAL-PB.
CONDICIONANTES	

1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00057, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

POMBAL(PB), 18/11/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 18/11/2025 10:51:22-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1F309794

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de programa de avaliação educacional e resultados de aprendizagem, compreendendo instrumentos de avaliação impressos diagnósticos e semestrais, cartões–resposta personalizados, plataforma digital para análise de resultados e consultoria pedagógica, destinado aos estudantes do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 18 de Novembro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:790AECC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100201/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100201/2023

O Quarto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100201/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 060/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP CNPJ n° 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 02/10/2025 para 02/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7DF9362C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de perfuração de poços tubulares com instalação de sistema de energia solar (fotovoltaica), que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **MULTIGRUPO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.670.936/0001-09, sediada na Rua Projetada, S/N, Adailton Soares Texeira, Itaporanga-PB – CEP: 587800-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 215.226,53 (duzentos e quinze mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/11/2025 a 16/11/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:652750CA

SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0040/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para as unidades básicas de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas vencedoras as empresas: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 37.885.137/0001-80**, com sede na Avenida Brasil – 1351, Vila Salomé, CEP: 86192000 - Cambé – PR, com valor global de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais); **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.709.243/0001-54,** com sede na Rua Antônio de Souza Pinto - 30, Bairro Jardim Ribeiro, CEP: 37068100 – Varginha – MG, com valor global de R$ 29.999,96 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 19.316.524/0001-14,** com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, bairro Floresta, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, com valor global de R$ 45.216,00 (quarenta e cinco mil e

duzentos e dezesseis reais); **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.593.430/0001-50,** com sede na Avenida Henrique Mansano, 1595, JD Alpes - CEP 86075-000, Londrina- PR, com valor global de R$ 82.292,00 (oitenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais); **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 09.478.023/0001-80**, com sede na Rua Odon Bezerra, Nº 16, centro, CEP: 58.800-130, Sousa – PB, com valor global de R$ 43.935,00 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Santana dos Garrotes - PB, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9724100B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2025
A Prefeitura municipal de são Bentinho-PB, informa através do Pregoeiro oficial, resolve REVOGAR o certame, com o objetivo: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinado a manutenção das diversas secretarias do município e ao fundo municipal de saúde de são bentinho – PB, exercício 2026. Motivo: Por razões de interesse público, conforme art. 71 da Lei 14.133/2021. A decisão ocorreu após constatação de propostas com indícios de inexequibilidade, o que poderia comprometer a contratação. Informações: E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.
São Bentinho - PB, 19 de Novembro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:AEBBB3D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CMDCA N. 02/2025

PORTARIA CMDCA N. 02/2025

Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDCA de São Domingos/PB, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO DOMINGOS/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CMDCA n. 001/2024, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do CMDCA, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos representantes das instituições que integram o referido Comitê, conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Jucélio Gabriel de Sousa

Suplente: Aline Garcia de Santana

II – Conselho Tutelar:

Titular: Adeilma dos Santos Gino

Suplente: Adalgisa Ferreira Soares Neta

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Willianeide de Sousa Freires

Suplente: Maria do Socorro de Sousa Marques

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Janiele de Almeida Rodrigues

Suplente: Rayara de Almeida Justino

V – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gilmário Paulino Ferreira

Suplente: Thairis de Sousa Silva

VI – Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Aparecida Queiroga de Melo Medeiros

Suplente: José Soares de Almeida Segundo

VII – Sociedade Civil / Igreja Católica:

Titular: Jessean Carlos Ferreira de Sousa

Suplente: Laiza Sousa Silva

VIII – Sociedade Civil / Igreja Evangélica:

Titular: Cláudia Lúcia da Silva Bispo

Suplente: Maria José de Sousa

IX – Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA:

Titular: Evandro Grangeiro Galdino Júnior

Suplente: Maria Aluiza de Sousa Pereira

Art. 2º Fica registrada em ata a necessidade de ampliar a participação da sociedade civil organizada, destacando-se a importância da inserção efetiva de adolescentes do NUCA neste Comitê, como forma de fortalecer o protagonismo juvenil e o controle social das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Art. 3º O Comitê compromete-se a realizar, no mínimo, uma reunião mensal, dando continuidade às ações de avaliação e atualização do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, bem como à revisão dos protocolos e fluxos de atendimento, conforme deliberado na reunião do dia 23 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 13 de novembro de 2025.

JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA
Presidente do CMDCA de São Domingos/PB

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:1BA05489

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2025

OBJETO: Alienação de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e considerados inservíveis para administração pública, por estarem em péssimas condições de uso e por apresentarem elevados custos de manutenção, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal de São Domingos/PB, conforme anexo I do Edital. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16/12/2025, na Câmara Municipal, com endereço na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Domingos, localizada na Rua José Alves de Melo, S/N, Centro – São Domingos - PB, CEP 58.853-000.
São Domingos - PB, 19 de novembro de 2025.

RAFAELLA FRANKIN DE QUEIROGA.
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:00A5D58B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E OS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00059/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:ORÇAMENTO 2025 CONVÊNIO 0007/2024 12.361.1006.1170 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00360/2025 - 19.11.25 - KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ 45.596.447/0001-03 - R$ 10.002,32.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1BC4EDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE REMANESCENTES - DISPENSA Nº DV00045/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RATIFICAÇÃO DE REMANESCENTE - DISPENSA Nº DV00045/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM METODOLOGIA INCLUSIVA, FOCO EM APLICAÇÃO PRÁTICA E COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO–PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 04.656.212/0001-82 - R$ 54.626,00.
São Francisco - PB, 19 de Novembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6577F693

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2025

Decreto Municipal n.º 111, de 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Tigre, em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro, alusivo ao Dia da Consciência Negra, declarado pela Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o ato emanado da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de novembro de 2025, que decretou ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o expediente dos órgãos municipais com o do Estado, bem como a necessidade de planejamento interno dos serviços públicos municipais;

Faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de São João do Tigre, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).
§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a exemplo de:
I – serviços de urgência e emergência em saúde;
II – limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;
III – vigilância e guarda patrimonial dos bens públicos;
IV – demais serviços que, a critério do respectivo Secretário Municipal, forem considerados indispensáveis à continuidade da prestação do serviço público.
§ 2º Os titulares das Secretarias Municipais adotarão as providências necessárias à organização de escalas de plantão, quando couber, para assegurar a regular prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto restringem-se ao âmbito da Administração Pública Municipal, não alcançando as atividades da iniciativa privada, que se regerão pelas normas trabalhistas e demais disposições legais e convencionais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, São João do Tigre-PB, em 19 de novembro do ano de 2025, 63º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:07BB2AC1

ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE RECURSO - ALDIR BLANC - 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB-2ªCICLO), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2ª CICLO.

FORMULÁRIO DE RECURSO

(Preencha o Formulário e entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de São João do Tigre-PB juntamente com os demais documentos que faltaram em sua inscrição)

NOME:_____

ENDEREÇO:_____

CPF/CNPJ:_____

ESCREVA ABAIXO OS MOTIVOS PELOS QUAIS PEDE DEFERIMENTO: (escrever quais documentos não foram entregues na inscrição e justificar a entrega dos mesmos)
_____

_____
Assinatura do Proponente

São João do Tigre - PB, _____/_____/_____

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:CDB3B3BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de diversas praças na Zona Rural do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Abertura das propostas: dia ***05 de dezembro de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de novembro de 2025

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:294307AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Autorizo e Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de 15 (quinze) poços tubulares profundos em diversas comunidades do município de São José da Lagoa Tapada-PB, em favor da empresa FERNANDO HENRIQUE ALVES - CNPJ nº 39.848.741/0001-62, no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), com arrimo no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n° 028/2025.
São José da Lagoa Tapada-PB, 19 de novembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:855BE66E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO N° 40401/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N° 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ n° 29.828.673/0001-16.
OBJETO: O Presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato Original estimado no valor de **R$ 427.889,82 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, para realizar um acréscimo de quantidades que importa em um valor de **R$ 43.014,49 (quarenta e três mil, quatorze reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando **R$ 470.904,31 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e trinta e um centavos)**, equivalente a um percentual de aproximadamente **10,05% (dez vírgula zero cinco por cento).**
FUNDAMENTO: Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
São José de Espinharas/PB, 19 de novembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:BC5A33A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de itens fracassados do Pregão Eletrônico n° 028/2025 (equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Dr. Sebastião Alves Saraiva), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.601.0000/300.601 1.601; 2.601.3110/300.601 2.601.3110. c. Programa de Trabalho: 0017. d. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. e.

Plano Interno: 1008 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00223/2025 - 19.11.25 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 3.500,00; CT Nº 00225/2025 - 19.11.25 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 7.981,00.

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D98752CA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 135 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício:2025
DECRETO Nº 135 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de OUTUBRO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 342 12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 626 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		15.000,00

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 621 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-15.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D076B9FD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 136 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 136 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de OUTUBRO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 337 12.365.0008.2112.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Fonte de recurso: 1 550 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 743 10.303.0048.2178.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		6.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 339 12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 589 15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-4.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-6.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CA488401

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 137 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025
DECRETO Nº 137 , DE 17 DE outubro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de

12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 17 de outubro de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 828 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 661 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 826 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de recurso: 1 661 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:055CB0AE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 138 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 138 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de OUTUBRO de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 957 13.392.0004.2004.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	36,86
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 701 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		36,86
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 446 13.122.0046.2192.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-36,86
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-36,86

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:79A9D574

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 140 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício:2025

DECRETO Nº 140 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de OUTUBRO de 2025

_____

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 224 12.361.0007.2112.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
Fonte de recurso: 1 550 0000	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.100,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 332 12.365.0008.2055.0000 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 1001	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-2.100,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0C262264

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 143 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2025

DECRETO Nº 143 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$42.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**42.800,00**
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
200 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
222 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
242 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	22.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
314 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.175,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 541 0000
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
315 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-20.625,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 542 0000
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
881 08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-704,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
882 08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-16.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	Social
886 08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.296,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
660		

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de OUTUBRO de 2025

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		-42.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de OUTUBRO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:AA592A36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.501

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025
PORTARIA Nº 100 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$13.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**13.980,00**
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
958 12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	13.980,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 569 0000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
132 12.361.0007.1019.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.980,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 0000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		-13.980,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de OUTUBRO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7702BAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025;

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, 17 de novembro de 2025;

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz / PB, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a 3ª Reunião extraordinária de 11 de novembro de 2025.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº 12770002, 27110003 E O SALDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO NO VALOR DE R$ 87.664,65 (OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

Registra-se e Cumpra-se.

MARIA JOSÉ SARAIVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2907DB37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENI DA SILVA BENTO – PSF I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU –

PB, CONFORME PROPOSTA Nº 11601.6450001/24–001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA - CNPJ: 53.371.087/0001-70 - R$ 286.242,23.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Novembro de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:9060FB81

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, realizado pela PREFEITURA DE RIACHÃO DO POÇO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 1021 Melhoria de Infra–Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000727 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15 451 1001 2053 Ações de Infra–Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até 18/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00057/2025 - 18.11.25 - D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ 32.666.677/0001-50 - R$ 1.125.180,09 (milhão cento e vinte e cinco mil cento e oitenta reais e nove centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:12B75192

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Novembro de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:755FADEF

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GENI DA SILVA BENTO – PSF I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB, CONFORME PROPOSTA Nº 11601.6450001/24–001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Novembro de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:93BED3A7

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 32.666.677/0001-50 - R$ 1.125.180,09.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Novembro de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:0F1525DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de novembro, alusivo ao Dia da Consciência Negra, declarado pela Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o ato emanado da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de novembro de 2025, que decretou ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o expediente dos órgãos municipais com o do Estado, bem como a necessidade de planejamento interno dos serviços públicos municipais;

Faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta- feira).

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a exemplo de:

1 – Serviços de urgência e emergência em saúde;

II – Limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;

111– Vigilância e guarda patrimonial dos bens públicos;

IV – Demais serviços que, a critério do respectivo Secretário Municipal, forem considerados indispensáveis à continuidade da prestação do serviço público.

§ 2º Os titulares das Secretarias Municipais adotarão as providências necessárias à organização de escalas de plantão, quando couber, para assegurar a regular prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto restringem-se ao âmbito da Administração Pública Municipal, não alcançando as atividades da iniciativa privada, que se regerão pelas normas trabalhistas e demais disposições legais e convencionais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 18 de novembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:96BC9E50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20100.04.122.1002.2004 – Manter ativ do Gab Prefeito 500 – 20200.04.122.1002.2006 – Manter ativ do Gab do Vice Prefeito 500 – 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração 500 – 20400.04.123.1002.2015 – Manter ativ. da Sec. De Finanças 500 – 20500.04.124.1002.2017 – Manter ativ. Da Controladoria Geral do Município 500 – 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 500 – 20600.12.361.3004.2021 – Manter ativ. de ações educativas – rec FNDE 569 – 20600.12.361.3004.2026 – Manter ativ. Da Educação Básica – Sal Educ 550 – 20600.12.361.3004.2028 – Manter ativ. da Educação Básica – MDE 500 – 20600.12.361.3004.2148 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 540 – 20600.12.361.3004.2152 – Manutenção do Ensino Fundamental – compl. Vaat FEB 30% 542 – 20600.12.365.3004.2154– Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30% 540 – 20600.12.365.3004.2158 – Manutenção da Educação Infantil – comp. Vaat Fundeb 30% 542 – 20600.13.391.3005.2038 – Manter ativ dos memoriais "Augusto dos Anjos" e 500 – 20600.13.392.3005.2041 – Manter ativ da Biblioteca Municipal e Projetos 500 – 20600.13.392.3005.2043 – Manter ativ Realização Projetos de Artes, Grupos 500 – 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da 500 3.000,00 Cultura 20700.20.122.1002.2046 – Manter Atividades da Secretaria de Agricultura 500 – 20800.15.122.1002.2049 – Manter ativ da Sec. De Obras e D. Urbano 500 – 21100.04.122.1002.2119 – Manter as ativ do Procon 500 – 21200.24.131.1002.2060 – Manter ativ da Sec de Comunicação 500 – 21300.04.121.1002.2061 – Manter ativ da Sec de Planejamento 500 – 21500.04.122.1002.2203 – Manter ativ da Semob 500 – Elemento : 3.3.90.30.00.00 material de consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e CT Nº 00086/2025 - MAGAZINE SILVA LTDA - CNPJ 13.639.397/0001-08 - R$ 217.742,54. VIGÊNCIA: 12 (meses), considerada da data de sua assinatura.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:50F1792A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Micro–ônibus de Transporte Sanitário), em conformidade com a Proposta nº 08036438000124013, vinculada à Emenda Parlamentar nº 50410005. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50.0000 – EXECUTIVO 50.100–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.1067 – ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTO PARA ATENÇAO BASICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 601 Proposta nº 08036438000124013, vinculada à Emenda Parlamentar nº 50410005. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00078/2025 - 18.11.25 - GAMA DIESEL LTDA - CNPJ 04.866.656/0001-42 - R$ 589.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7AF254F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 290/2025

DISPENSA Nº 032/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, DESTINADA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE/PB.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: F DA S MARIANO LTDA, CNPJ n 43.285.791/0001-56
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 18/11/2025
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),
VIGÊNCIA: 18/11/2025 até 18/11/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 18/11/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:25CC2BEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 015 /2025.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 015 /2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora MÁRCIA FABÍOLA BARBOSA BARROS, ocupante do cargo Efetivo de assistente administrativo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 21 de novembro a 21 dezembro de 2025.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 21 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:CDB26AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Gabriella da Silva Cunha**, sob matrícula nº **5136,** ocupante do cargo de **Cuidador**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias**,** de **08/11/2025** a **08/03/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 19 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:103E232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Gabriella da Silva Cunha**, sob matrícula nº **5136,** ocupante do cargo de **Cuidador**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias**,** de **08/11/2025** a **08/03/2026.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade, 19 de novembro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:17BEA079

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno do Condomínio "Pedro Vieira" e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais e legais, e ainda
CONSIDERANDO a Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 046 de 22 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso e as condutas aplicáveis ao Condomínio Residencial "Pedro Vieira", pertencente a este município;
CONSIDERANDO que é dever do município zelar pelos seu bens, pela saúde pública, pela salubridade, pela segurança e garantir uma convivência harmônica entre seus cidadãos, dentre outras;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Condomínio Residencial "Pedro Vieira" pertencente ao Município de Uiraúna, em anexo.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna-PB, 17 de novembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita de Uiraúna

REGIMENTO INTERNO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PEDRO VIEIRA"

Aprovado Pelo Decreto nº 127 de 17 de novembro de 2025

O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, na qualidade de proprietário do Condomínio Residencial "PEDRO VIEIRA" e gestor do programa habitacional que lhe dá origem, estabelece o presente REGIMENTO INTERNO, que dispõe sobre os direitos, deveres, responsabilidades e normas de convivência dos moradores, bem como sobre o uso adequado das unidades habitacionais e áreas comuns.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por objetivo disciplinar o uso das unidades habitacionais e das áreas comuns do Condomínio Residencial "PEDRO VIEIRA", bem como estabelecer as condutas permitidas e proibidas, assegurando a boa convivência, a preservação do patrimônio público e a finalidade social do empreendimento.

Art. 2º Para fins deste Regimento, considera-se:

I – **Município**: o Município de Uiraúna/PB, proprietário do empreendimento;

II – **Condomínio**: o conjunto habitacional denominado Condomínio Residencial "PEDRO VIEIRA";

III – **Unidade Habitacional** ou **Unidade**: o imóvel autônomo destinado exclusivamente à moradia de uma família beneficiária;

IV – **Responsável pela Unidade** ou **Concessionário**: o(a) beneficiário(a) selecionado(a) pelo Município e formalmente vinculado(a) à unidade habitacional, na qualidade de ocupante autorizado;

V – **Moradores**: o responsável pela unidade e as demais pessoas domiciliadas nesta, regularmente cadastradas junto ao Município ou à administração condominial;

VI – **Visitantes**: pessoas que, sem residir no Condomínio, nele ingressam a convite de algum morador;

VII – **Áreas Comuns**: todos os espaços, construções, equipamentos e instalações de uso coletivo, tais como circulação, escadas, hall de entrada, pátios, áreas verdes, playgrounds, estacionamento, salão comunitário, guarita, depósitos gerais e demais ambientes não integrantes das unidades autônomas.

Art. 3º Este Regimento Interno complementa a legislação vigente e os instrumentos jurídicos que regulam a Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, não podendo contrariá-los.

Art. 4º A adesão ao programa e a ocupação da unidade habitacional implicam:

I – plena ciência e aceitação deste Regimento Interno;

II – compromisso de cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus familiares, visitantes e demais pessoas sob sua responsabilidade.

TÍTULO II

DA NATUREZA DAS UNIDADES E DA OCUPAÇÃO

Art. 5º As unidades habitacionais que compõem o Condomínio Residencial "PEDRO VIEIRA" são de propriedade exclusiva do Município de Uiraúna/PB, sendo a ocupação conferida aos beneficiários selecionados, mediante concessão de uso ou instrumento equivalente, conforme processo de seleção conduzido pelo município, sem transferência de propriedade.

Art. 6º A ocupação da unidade é personalíssima e condicionada ao atendimento dos requisitos definidos no programa habitacional e na legislação municipal, sendo **vedada, sob qualquer hipótese**:

I – a venda, promessa de venda, cessão, doação, permuta ou qualquer forma de alienação, onerosa ou gratuita, da unidade ou do direito de ocupação;

II – o aluguel, sublocação, comodato, empréstimo, hospedagem remunerada, "pensão", "república" ou outro arranjo que importe exploração econômica da unidade ou cessão a terceiros;

III – a utilização da unidade como garantia de dívida, penhor, hipoteca ou qualquer modalidade de oneração;

IV – o compartilhamento permanente da unidade com outra família que não componha o núcleo familiar do responsável previamente cadastrado.

Art. 7º Qualquer tentativa de desvirtuar a natureza da ocupação, inclusive por meio de contratos particulares simulados, configura infração gravíssima, sujeita à cassação da concessão e desocupação compulsória, nos termos deste Regimento.

Art. 8º O núcleo familiar autorizado a residir na unidade será aquele constante do cadastro e do ato de concessão, devendo qualquer alteração significativa como a união, separação, inclusão de dependentes ou saída de membros, ser comunicada ao Município para atualização dos registros.

TÍTULO III

DOS DIREITOS DOS MORADORES

Art. 9º São direitos do responsável pela unidade e de seus moradores:

I – utilizar a unidade habitacional para fins **exclusivamente residenciais**, como moradia digna de seu núcleo familiar;

II – utilizar as áreas comuns de forma ordenada, respeitando as regras deste Regimento e os horários estabelecidos;

III – participar das assembleias condominiais e processos de decisão interna, na forma definida pelo Município e pela convenção;

IV – ser informado sobre decisões relevantes da administração do Condomínio;

V – solicitar providências ao síndico e ao Município quanto a problemas estruturais e de áreas comuns, bem como quanto à violação das regras por outros moradores;

VI – ser tratado com respeito e urbanidade por todos os demais moradores, visitantes e agentes públicos envolvidos na gestão do Condomínio.

Art. 10. O exercício dos direitos previstos neste Título está condicionado ao cumprimento dos deveres estabelecidos neste Regimento e à observância da finalidade social do empreendimento, vedado o uso abusivo do imóvel ou das áreas comuns.

TÍTULO IV

DOS DEVERES, RESPONSABILIDADES E PROIBIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MORADORES

Art. 11. São deveres do responsável pela unidade e de seus moradores:

I – cumprir integralmente este Regimento Interno e as deliberações da administração do Condomínio e do Município;

II – zelar pela conservação e higiene da unidade e das áreas comuns, evitando qualquer ação que cause dano ao patrimônio público;

III – utilizar a unidade **exclusivamente como residência**, sendo proibido qualquer uso comercial, industrial ou de prestação de serviços que gere fluxo de pessoas ou atividades incompatíveis com a destinação habitacional;

IV – respeitar o sossego, a segurança e a saúde dos demais moradores, evitando ruídos excessivos, atitudes agressivas ou condutas que atentem contra a boa convivência, submetendo-se e concordando com as demais normas deste regimento e aquelas convencionadas entre os condôminos ou aquelas baixadas pela Prefeitura;

V – responder civil, administrativa e criminalmente por danos que, por ação ou omissão, culposa ou dolosa, venham a causar ao Condomínio, a outros moradores, visitantes ou ao patrimônio público;

VI – comunicar imediatamente ao síndico e/ou ao Município qualquer ocorrência grave, como incêndio, desabamento, ameaça à integridade estrutural ou prática de crimes nas dependências do Condomínio;

VII – manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Município e à administração condominial;

VIII – cumprir, se instituídas, as obrigações financeiras relativas a taxas ou rateios condominiais, nos prazos estabelecidos;

VIX – manter atualizado e no nome do responsável da unidade as faturas de energia elétrica e água, obrigando-se ainda a manter o pagamento devidamente em dia.

Art. 12. A manutenção interna das unidades habitacionais é de responsabilidade exclusiva do responsável pela unidade, compreendendo, dentre outros:

I – conservação e substituição de revestimentos internos, pintura, pisos, portas, fechaduras, vidros, louças sanitárias, torneiras, registros e similares, sempre mantendo o padrão construtivo original ou aquele definido pela Prefeitura;

II – manutenção das instalações elétricas internas da unidade, a partir do ponto de entrada definido pelo projeto original;

III – manutenção das instalações hidrossanitárias internas;

IV – reparos decorrentes do desgaste natural dos elementos que compõem a unidade, bem como daqueles que se desgastarem por uso inadequado ou mau uso da unidade, ainda que atinjam elementos estruturais, não obstante a aplicação de penalidades;

V – providências para eliminação de infiltrações, vazamentos ou defeitos decorrentes de intervenções feitas no interior da unidade pelo próprio morador ou terceiros por ele contratados.

§ 1º O Município será responsável, em regra, pela manutenção estrutural geral do empreendimento e das áreas comuns, salvo quando o dano decorrer de ação ou omissão do morador, hipótese em que deverá ressarcir integralmente o prejuízo causado.

§ 2º O morador deverá permitir o acesso de técnicos autorizados pelo Município e pela administração condominial à unidade, mediante prévia comunicação, para realização de vistorias e reparos indispensáveis à segurança, à salubridade ou à integridade estrutural do Condomínio.

CAPÍTULO II

DAS PROIBIÇÕES

Art. 13. É terminantemente proibida, sob qualquer hipótese, a realização de obras ou intervenções que impliquem modificação da estrutura das unidades habitacionais ou das áreas comuns, tais como:

I – demolição, abertura ou fechamento de paredes estruturais, pilares, vigas, lajes ou qualquer elemento integrante do sistema estrutural;

II – alteração da forma, cor ou padrão das fachadas, esquadrias externas, telhados, varandas, gradis, janelas, portas externas ou quaisquer elementos visíveis da unidade;

III – fechamento de varandas, sacadas ou áreas externas com alvenaria, vidro, grades, coberturas ou qualquer outro material;

IV – ampliação da área construída, construção de anexos, coberturas, puxadinhos, muros ou divisórias permanentes em áreas privativas que interfiram na estética e na segurança do conjunto;

V – intervenção não autorizada em redes coletivas de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, gás, telefonia, internet ou outras infraestruturas comuns.

Art. 14. Dentro da unidade habitacional, somente serão admitidas pequenas melhorias internas de acabamento como pintura interna e instalação de armários embutidos ou prateleiras, desde que:

I – não comprometam a estrutura da edificação;

II – não alterem fachadas ou elementos visíveis ao exterior;

III – não afetem a segurança, a salubridade ou o funcionamento das instalações do Condomínio;

IV – não alterem o projeto original em planta (distribuição de cômodos e paredes estruturais).

Art. 15. É proibido, nas unidades e áreas comuns:

I – desenvolver atividades comerciais, industriais, religiosas ou de serviços que impliquem atendimento ao público, estoque de mercadorias ou fluxo intenso de pessoas;

II – armazenar produtos inflamáveis, explosivos, tóxicos ou perigosos, excetuados os de uso doméstico em pequenas quantidades;

III – manter animais silvestres, animais de grande porte ou animais potencialmente perigosos, sendo admitida apenas a guarda responsável de animais domésticos de pequeno porte, obedecidas as normas sanitárias e de sossego;

IV – produzir ruídos excessivos, como som alto, instrumentos musicais, motores, obras internas e festas, em especial no período entre 21h e 7h, bem como em qualquer horário, quando de forma reiterada e perturbadora;

V – utilizar corredores, escadas, halls ou demais áreas de circulação para armazenamento de móveis, entulhos, materiais de construção, bicicletas, motocicletas, botijões de gás, lixo ou quaisquer objetos estranhos à circulação;

VI – lançar lixo, objetos ou líquidos pelas janelas, sacadas ou áreas elevadas, bem como atirar resíduos em áreas verdes ou locais não destinados à coleta;

VII – instalar antenas individuais, caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, grades ou outros equipamentos em fachadas, telhados e áreas comuns, salvo se expressamente autorizado em norma técnica específica aprovada pelo Município;

VIII – pichar, escrever, colar cartazes ou afixar materiais de propaganda em paredes, muros e demais elementos do condomínio, salvo em murais próprios destinados à comunicação oficial;

IX – praticar qualquer forma de discriminação, violência física, verbal ou psicológica contra outros moradores, visitantes ou funcionários.

X – pendurar roupas ou outros materiais fora das áreas destinadas pelo município;

XI – utilizar qualquer tipo de equipamento de alto consumo de alto consumo de energia, geradores de calor ou barulho, fogões a lenha, churrasqueiras a carvão, entre outros;

XII – promover o uso de bebidas alcoólicas ou consumo de drogas nas áreas comuns, corredores, halls, escadas e demais áreas de circulação;

XIII – utilizar equipamentos de som na área externa da unidade, independente do horário ou volume utilizado;

XIV – realizar nas áreas comuns, qualquer ato de caráter libidinoso, obsceno ou contrário à moral e aos bons costumes, inclusive com o uso de palavras ou expressões de conotação sexual, ofensas pessoais, gritos ou qualquer tipo de conduta escandalosa.

TÍTULO V

DO USO DAS ÁREAS COMUNS E DA CONVIVÊNCIA

Art. 16. As áreas comuns destinam-se ao uso coletivo dos moradores, devendo ser preservadas e utilizadas de modo a garantir:

I – o livre acesso de todos os moradores, observadas as regras deste Regimento;

II – a integridade física das pessoas, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência;

III – a conservação do patrimônio público e a limpeza dos ambientes.

Art. 17. As áreas comuns do condomínio são exclusivamente destinadas ao uso e circulação de pessoas, sendo terminantemente proibido o acesso de veículos automotores de qualquer espécie.

Art. 18. A vedação prevista no artigo anterior também se destina às unidades residenciais, onde será proibido o acesso ou guarda de veículos automotores em seu interior, ainda que de maneira transitória.

Art. 19. Os pais ou responsáveis responderão pela conduta de crianças e adolescentes sob sua guarda nas áreas comuns, devendo impedir brincadeiras perigosas, vandalismo, uso indevido de equipamentos e demais condutas que possam causar acidentes ou danos.

TÍTULO VI

DA SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Art. 20. É dever de todos os moradores contribuir para a segurança do Condomínio, devendo:

I – respeitar os procedimentos de controle de acesso eventualmente adotados;

II – não facilitar o ingresso de pessoas estranhas sem identificação ou autorização;

III – comunicar imediatamente ao síndico ou autoridades competentes qualquer situação suspeita ou ocorrência criminosa nas dependências do condomínio.

Art. 21. Quanto à higiene, saúde e meio ambiente, os moradores deverão:

I – acondicionar o lixo domiciliar de forma adequada, utilizando os recipientes e locais de coleta definidos pelo município;

II – evitar o acúmulo de água parada em recipientes, pneus, calhas ou outros locais que favoreçam a proliferação de vetores de doenças;

III – cooperar com campanhas de vacinação, controle de zoonoses e demais ações de saúde pública promovidas pelo Município no Condomínio;

IV – não realizar queimadas, fogueiras ou qualquer outro tipo de queima de resíduos nas áreas internas ou externas do Condomínio.

TÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 22. O Condomínio será administrado pelo Município de Uiraúna, através da Secretaria de Habitação Social, podendo haver a indicação de síndico a ser escolhido por assembleia de moradores, na forma a ser definida em ato próprio.

Art. 23. Compete ao síndico, sem prejuízo de outras atribuições definidas em assembleia ou ato municipal:

I – zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno;

II – comunicar formalmente ao Município as infrações de maior gravidade e situações que possam ensejar cassação da concessão de uso;

III – promover a manutenção rotineira das áreas comuns, dentro dos recursos e instrumentos colocados à disposição;

IV – prestar contas aos moradores e ao Município, quando exigido;

V – convocar assembleias, quando cabível, para tratar de assuntos de interesse coletivo.

TÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24. Constitui infração a prática de qualquer ato que viole o disposto neste Regimento Interno, sujeitando o responsável pelas condutas às penalidades previstas neste Título, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 25. As infrações poderão ser classificadas, para fins de gradação das penalidades, em:

I – leve: aquelas que, sem causar danos materiais relevantes ou risco à segurança, importem mera irregularidade de conduta ou descumprimento ocasional das normas de convivência;
II – média: aquelas que causem transtornos reiterados, perturbação do sossego, prejuízos de pequena monta ao patrimônio comum ou descumprimento injustificado de orientações da administração;
III – grave: aquelas que impliquem risco à segurança, saúde ou integridade de pessoas, danos significativos ao patrimônio público ou desrespeito reiterado às normas deste Regimento;
IV – gravíssima: aquelas que importem desvio da finalidade social do empreendimento, uso indevido da unidade, especialmente cessão, aluguel, venda ou uso comercial, prática de crimes no interior do Condomínio ou conduta que torne inviável a permanência do morador no programa habitacional.
Parágrafo único. Será sempre gravíssima a prática de agressão, vias de fato, ato obsceno, uso de drogas ilícitas, bem como a prática de qualquer ato que se configure como crime na forma da lei.
Art. 26. As penalidades aplicáveis, observada a proporcionalidade e a gravidade da infração, são:
I – advertência verbal ou escrita;
II – multa condominial, quando prevista em convenção ou ato municipal;
III – suspensão temporária do direito de uso de áreas comuns, por até 90 (noventa) dias;
IV – comunicação às autoridades policiais, quando houver indícios de crime;
V – propositura, pelo Município, de processo administrativo para cassação da concessão de uso da unidade e desocupação compulsória, nos termos do Título seguinte.
Art. 27. A aplicação de penalidades deverá ser precedida, sempre que possível, de notificação escrita ao responsável pela unidade, com descrição sucinta dos fatos, salvo em situações de flagrante necessidade de intervenção imediata para garantia da segurança ou integridade física das pessoas, podendo ser aplicada isolada ou conjuntamente com multa.

TÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CASSAÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 28. A cassação da concessão de uso da unidade habitacional, com consequente desocupação, poderá ocorrer por decisão do Município, mediante instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 29. São hipóteses que poderão ensejar a cassação da concessão de uso, dentre outras a serem definidas pelo município analisado o caso concreto:
I – cessão, aluguel, comodato, venda ou qualquer forma de transferência irregular da unidade ou do direito de ocupação, nos termos do art. 6º;
II – utilização contínua da unidade para fins comerciais, industriais ou ilícitos;
III – alteração estrutural não autorizada da unidade ou das áreas comuns, com risco à segurança da edificação ou de terceiros;
IV – prática reiterada de condutas violentas, ameaças, tráfico de drogas, exploração sexual ou outros crimes no interior da unidade ou do Condomínio;
V – abandono da unidade por período prolongado, sem justificativa e sem comunicação ao Município, frustrando a finalidade social do programa;
VI – descumprimento reiterado e injustificado das normas deste Regimento Interno, mesmo após advertências e penalidades anteriores.
Art. 30. O processo administrativo de cassação observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I – **instauração**, mediante portaria ou ato formal da Secretaria de Habitação Social, com breve descrição dos fatos e indicação da comissão de sindicância e processo administrativo;
II – **notificação do responsável pela unidade**, pessoalmente ou por outro meio eletrônico capaz de comprovar o recebimento, para ciência dos fatos imputados e apresentação de defesa escrita, no prazo 5 (cinco) dias úteis;
III – **instrução**, com possibilidade de produção de provas, inclusive documental e testemunhal, bem como realização de vistorias, se necessário;
IV – **relatório conclusivo** da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, indicando, de forma fundamentada, a procedência ou improcedência das acusações e sugerindo a aplicação ou não da penalidade de cassação;
V – **decisão da Secretaria de Habitação Social** do Município, devidamente motivada, pela manutenção da concessão, pela aplicação de penalidades menos gravosas ou pela cassação da concessão de uso;
VI – **recurso administrativo**, a ser interposto pelo responsável no prazo mínimo de 10 (dez) dias, para a chefia do executivo municipal;
VII – esgotadas as instâncias administrativas e confirmada a cassação, **fixação de prazo razoável para desocupação voluntária** da unidade, não inferior a 30 (trinta) dias, salvo situações de risco iminente à segurança.
Art. 31. Esgotado o prazo para desocupação voluntária, sem que o imóvel seja entregue ao Município, poderão ser adotadas as medidas judiciais cabíveis para retomada da posse da unidade, sem prejuízo de apuração de eventuais responsabilidades civis e criminais.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Casos omissos ou situações não previstas neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria de Habitação Social, à luz da legislação aplicável, da finalidade social do programa habitacional e dos princípios da razoabilidade e da boa convivência.
Art. 33. Uma cópia deste Regimento Interno deverá ser entregue a cada responsável por unidade habitacional, bem como afixada em local de fácil acesso e ampla visualização nas áreas comuns do Condomínio.
Art. 34. No ato da assinatura do termo de autorização de uso da unidade, o beneficiário assinará termo de concordância e compromisso em caráter irrevogável e irretratável, atestando ciência expressa acerca da submissão às regras estipuladas neste Regimento e na legislação de regência.
Art. 35. Este Regimento Interno poderá ser alterado por ato do Município, ouvidas, sempre que possível a representação dos moradores, respeitadas as garantias legais.
Art. 36. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os moradores, atuais e futuros.

Uiraúna-PB, 17 de novembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:753D610C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Infantil e Anos Iniciais Profª. Maria Augusta Fernandes Romão.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, II, da Lei Orgânica,

Considerando que a abertura de uma nova unidade escolar no município se apresenta como uma medida necessária para garantir o pleno atendimento às demandas educacionais da comunidade.

Decreta:

Art. 1°. Fica criado o Centro Educacional Infantil e Anos Iniciais Profª. Maria Augusta Fernandes Romão.

Art. 2. O Centro Educacional Infantil e Anos Iniciais Profª. Maria Augusta Fernandes Romão tem localização na Rua José Nodecio da Silva, atendendo às seguintes especificações:

§1º Início de funcionamento em Fevereiro de 2026

§2º Estrutura física em alvenaria, contendo:
I. Onze salas de aula;

II. Banheiro infantil (um masculino e um feminino);
III. Banheiro adulto (dois masculinos e dois femininos);
IV. Banheiros acessíveis destinados a pessoas com mobilidade limitada (um masculino e um feminino);
V. Dois banheiros Unissex dentro da sala de aula com vestiário;
VI. Uma Recepção;
VII. Duas salas de cantinho da leitura;
VIII. Duas Brinquedotecas;
IX. Uma sala de secretaria e professores;
X. Uma Sala diretoria;
XI. Uma Sala do AEE;
XII. Dois depósitos de almoxarifado;
XIII. Uma Copa Cozinha;
XIV. Uma Lavanderia;
XV. Uma área coberta para refeitório e recreação;
XVI. Um Lavatório para Mãos;
XVII. Uma Guarita
XVIII. Um Depósito de limpeza;
XIX. Dois Depósitos de Merenda Escolar;
XX. Um Guarda-volumes para funcionários;
XXI. Depósito de Lixo;
XXII. Central de Gás.

§3º Capacidade para atender até 200 crianças em regime de tempo integral ou parcial, distribuídas entre os turnos matutino e vespertino.

§4º Mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento, incluindo brinquedos.

§5º Área construída de 1543,24 metros quadrados.

§6º Área livre de 1256,76 metros quadrados.

Art. 3°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, em 19 de novembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7F325E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO na Rede Municipal de Ensino de Uiraúna-PB, com base na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico- Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, II, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Uiraúna-PB tem comprometimento com a construção de uma educação inclusiva, equitativa e antirracista;

CONSIDERANDO que é preciso estabelecer os presentes protocolos de prevenção, monitoramento e enfrentamento ao racismo;

CONSIDERANDO experiências exitosas, como a do município de Uiraúna -PB;

CONSIDERANDO a necessidade de um documento que defina as diretrizes para a promoção da equidade racial e para a resposta a situações de preconceito e discriminação no ambiente escolar,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os protocolos de prevenção e enfrentamento ao rascismo na Rede Municipal de Ensino de Uiraúna-PB, com base na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).
Art. 2º. O PROTOCOLO 1 é denominado "Monitoramento das Ações Antirracistas nas Escolas de Uiraúna- PB".
§1º O protocolo possui como objetivo de estabelecer um sistema contínuo de acompanhamento e avaliação das ações de promoção da equidade racial e da implementação da PNEERQ nas unidades escolares do município.
§2º São suas diretrizes:
I. Planejamento Escolar – Inserir no PPP metas específicas de combate ao racismo e valorização da diversidade cultural e étnico-racial.
II. Acompanhamento – Criar um Comitê Escolar Antirracista em cada escola, composto por direção, coordenação, professores, estudantes e comunidade.

III. Indicadores – Avaliar número de atividades sobre cultura afro-brasileira, protagonismo de estudantes negros/quilombolas, registros de ocorrências e seus encaminhamentos.
IV. Formação Continuada – Garantir formação anual para todos os profissionais da educação sobre relações étnico-raciais.
V. Relatórios – Elaborar Relatório Semestral de Monitoramento Antirracista, enviado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. O PROTOCOLO 2 é denominado "Resposta a Situações de Preconceito Racial nas Escolas de Uiraúna-PB".
§1º O protocolo possui o objetivo de orientar os encaminhamentos pedagógicos, administrativos e jurídicos diante de práticas racistas ou discriminatórias no ambiente escolar.
§2º É o seu Fluxo de Atendimento:

I. Identificação e Escuta – Acolher a vítima em espaço reservado, garantindo escuta qualificada e registro formal da ocorrência.
II. Encaminhamentos Internos – Reunião mediada pela gestão escolar com elaboração de relatório descritivo da ocorrência.
III. Comunicação às Famílias – Convocação formal das famílias envolvidas, com registro das orientações.
IV. Medidas Educativas – Atividades pedagógicas obrigatórias para o autor do ato racista e, se necessário, medidas disciplinares previstas no regimento.
V. Apoio à Vítima – Encaminhamento a acompanhamento psicológico ou social, além de proteção contra retaliações.
VI. Encaminhamentos Externos – Em casos configurados como racismo ou injúria racial, acionar Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, em 19 de novembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:65E4AF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2025, objeto: A AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE UM GUIA PEDAGÓGICO IMPRESSO DESTINADOS AOS CIDADÃOS, COM CONTEÚDO DIDÁTICO E ACESSÍVEL, ABORDANDO A ESTRUTURA, O PAPEL E AS FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DO MESMO.**CONTRATO 0017/2025** - lado **KAIZEN EDUC LTDA CNPJ: 45.177.461/0001-72** Item(s): 1 –; Valor: R$ 137.800,00.

ASSINATURA 19 DE NOVEMBRO DE 2025 VALIDADE 31 de Dezembro 2025.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:214FA03A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, M0DALIDADE PREGÃ0 PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS PB; DESIGNO os servidores Genilce Gomes de Santana Oliveira, Secretária de Saúde, como Gestor; e Responsável Técnico: Camila Jales Vieira | Arquiteta e Urbanista | Cau: A292444-7., Responsável Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, M0DALIDADE PREGÃ0 PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ICCP CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 29.340.983/0001-97 - R$ 120.075,37.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, M0DALIDADE PREGÃ0 PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.140 Fundo Municipal de Saude (FMSV) 10 302 1012 1053 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES 10 302 1012 1054 REFORMAÇÃO E AMPLIAÇÃO 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES 10 301 1012 1055 AMPLIAÇÃ E REFORMA 10 302 1012 2081 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTILÓGICAS–CEO. VIGÊNCIA: até 16/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00121/2025 - 16.10.25 - ICCP CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 29.340.983/0001-97 - R$ 120.075,37 (cento e vinte mil setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Vieirópolis - PB, 16 de Outubro de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:6DDB5F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09/12/2025 a partir das 10h30min Leilão Público de bens móveis inservíveis para o Município, conforme Edital de Leilão nº 002/2025 na modalidade on-line, através do site www.vlleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Senhor Vinícius Vidal Lacerda, JUCEP N.º 16/2018. Maiores informações, com o Leiloeiro Oficial (83) 9.9816-0577 ou no através do e-mail: contato@vlleiloes.com.br

Vieirópolis, 17 de novembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:358F9DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251014PP00023/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 251014PP00023/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 00023/2025
Objeto: Locação de equipamentos com manutenção e fornecimento de insumos de aparelhos de exames clínicos laboratoriais destinados à Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB.

I – RELATÓRIO

O presente processo licitatório foi instaurado para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais com manutenção e fornecimento de insumos, conforme especificações do **Termo de Referência – Anexo I** do Edital.

Entretanto, conforme análise técnica da Chefia do Laboratório Municipal — já anexada aos autos — constatou-se que os equipamentos especificados apresentam complexidade superior às necessidades reais do Município, representando solução tecnicamente desproporcional e **economicamente onerosa**, com custo mensal estimado de aproximadamente **R$ 17.000,00**.

Em comparação, município vizinho de porte equivalente, **Lastro/PB**, executa serviços laboratoriais da Atenção Básica com equipamento de menor complexidade e custo mensal aproximado de **R$ 11.000,00**, com resultados satisfatórios e desempenho reconhecido.

Diante disso, concluiu-se que a alternativa mais adequada e vantajosa ao interesse público é a **adesão à Ata de Registro de Preços** já existente, solução mais econômica, rápida e compatível com a demanda real do Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA

A presente decisão apoia-se no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza:

"Art. 71 […] II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade."

A Administração também observa o disposto no **§ 3º do mesmo artigo**, que determina a necessidade de oportunizar aos interessados o direito ao contraditório e ampla defesa antes da efetivação do ato de revogação.

Além disso, esta decisão fundamenta-se no **princípio da autotutela administrativa**, segundo o qual a Administração Pública pode e deve **rever seus próprios atos quando verificar irregularidade, inadequação, desproporcionalidade ou prejuízo ao interesse**

público, conforme amplamente reconhecido pela jurisprudência e doutrina administrativa.
O princípio da **economicidade** (art. 11, IV, da Lei 14.133/2021) reforça a necessidade de adoção da solução **menos onerosa e mais vantajosa**, especialmente quando comprovado, tecnicamente, que o objeto inicialmente especificado excede as necessidades do Município.
Assim, com base na análise técnica produzida, resta comprovado que manter o certame acarretaria contratação mais cara, desproporcional e sem aumento significativo de eficiência na prestação dos serviços laboratoriais.
III – DECISÃO
Diante dos fundamentos expostos:
I – TORNO PÚBLICA a intenção de revogar o Pregão Presencial nº 00023/2025, com base no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, por motivo de **conveniência e oportunidade administrativa**.
II – FICA OPORTUNIZADO AOS INTERESSADOS o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados desta publicação, para apresentarem **manifestações, considerações ou impugnações** quanto à presente decisão, em atenção ao § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
III – FINDO O PRAZO, **não havendo novas razões capazes de alterar esta análise**, a revogação será **consolidada de pleno direito**, devendo o processo ser encerrado e publicada a devida comunicação nos meios oficiais, incluindo PNCP e Diário Oficial dos Municípios.
IV – CONCLUSÃO
A decisão ora publicada observa os princípios da **economicidade, eficiência, motivação, publicidade e autotutela administrativa**, visando ao melhor interesse público e à alocação racional dos recursos municipais.
Vieirópolis/PB, 19 de novembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional
Município de Vieirópolis – PB

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:EA8D348E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: Aquisições de Projetos Pedagógicos e Educacional destinados a creches municipais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R$ 144.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 19 de Novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2A45A476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender a demanda do fundo municipal de assistência social – secretaria do trabalho e assistência social. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/.
Salgado de São Felix - PB, 19 de Novembro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BD4A1234

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Conceição		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025/BIMESTRE OUTUBRO-NOVEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.172.534,00**	**3.788.498,84**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.000,00	164.168,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	122.534,00	143.768,11
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.100.000,00	1.363.867,81
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	2.116.694,44
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**44.473.119,00**	**38.365.485,69**
2.1-Cota-Parte FPM	38.418.603,00	32.270.141,36
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.655.241,00	29.380.037,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.763.362,00	2.890.103,82
2.2-Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.544.625,18
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	1.474,67
2.4-Cota-Parte ITR	2.016,00	3.233,68
2.5-Cota-Parte IPVA	650.000,00	546.010,80
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.645.653,00**	**42.153.984,53**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.341.903,00**	**6.985.578,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.569.461,85**	**3.443.419,76**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**27.172.193,00**	**24.016.354,31**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.199.823,00	16.009.604,56
6.1.1-Principal	18.130.132,00	15.751.189,83
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	69.691,00	258.414,73
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.334.000,00	1.471.937,94
6.2.1-Principal	1.334.000,00	1.471.883,71
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	54,23
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.638.370,00	6.145.946,75
6.3.1-Principal	7.638.370,00	6.145.946,75
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	388.865,06
6.4.1-Principal	0,00	388.865,06
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.788.229,00**	**8.765.611,21**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	24.016.354,32	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**28.767.209,00**	**22.692.208,47**	**22.676.875,02**	**22.270.655,95**	**15.333,45**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.695.577,75	15.611.859,66	15.611.859,66	15.611.859,66	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.503.210,00	3.775.013,64	3.775.013,64	3.775.013,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.012.511,75	11.123.251,53	11.123.251,53	11.123.251,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.179.856,00	713.594,49	713.594,49	713.594,49	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.071.631,25	7.080.348,81	7.065.015,36	6.658.796,29	15.333,45
10.2.1 - Educação Infantil	619.976,00	151.235,50	151.235,50	151.235,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.322.084,25	6.929.113,31	6.913.779,86	6.507.560,79	15.333,45
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	129.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**22.692.208,47**	**22.676.875,02**	**22.270.655,95**	**15.333,45**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	15.879.600,33	15.864.266,88	15.858.297,81	15.333,45	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.261.426,02	1.261.426,02	1.261.426,02	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	5.421.182,12	5.421.182,12	5.020.932,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**15.611.859,66**	**15.611.859,66**	**15.611.859,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.454.272,12**	**3.454.272,12**	**3.454.272,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**1.981.310,00**	**1.981.310,00**	**1.581.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			16.539.242,48	15.611.859,66	15.611.859,66	66,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			3.072.973,38	3.454.272,12	3.454.272,12	56,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			921.892,01	1.981.310,00	1.981.310,00	32,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.401.635,43	1.339.479,29	1.339.479,29	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.778.641,86**	**-228.645,17**	**0,00**	**0,00**	**-228.645,17**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.868.473,82	-66.882,60	0,00	0,00	-66.882,60	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	910.168,04	-161.762,57	0,00	0,00	-161.762,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.268.638,00**	**480.237,81**	**480.237,81**	**445.447,71**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	528.750,00	507,44	507,44	507,44	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.693.640,00	479.730,37	479.730,37	444.940,27	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.268.638,00**	**480.237,81**	**480.237,81**	**445.447,71**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	46.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**30.680.172,00**	**22.458.851,79**	**22.443.518,34**	**22.002.509,17**	**15.333,45**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.651.936,00	3.926.756,58	3.926.756,58	3.926.756,58	0,00
21.1.1- Creche	6.363.319,00	3.789.921,08	3.789.921,08	3.789.921,08	0,00
21.1.2- Pré-escola	288.617,00	136.835,50	136.835,50	136.835,50	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.028.236,00	18.532.095,21	18.516.761,76	18.075.752,59	15.333,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	480.237,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.985.578,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**7.465.816,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.538.496,13	7.465.816,43	17,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.454.150,00**	**1.686.820,41**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.550.640,00	1.479.414,43
31.1.1- Salário-Educação	1.191.287,00	1.416.099,65
31.1.2- PDDE	1.774,00	5.824,33
31.1.3- PNAE	4.579,00	6.481,89
31.1.4 - PNATE	3.000,00	745,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	50.263,38
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.903.510,00	207.405,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**6.949.912,00**	**2.374.609,20**	**2.344.621,89**	**2.309.854,99**	**29.987,31**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.774,00	411.502,19	411.502,19	402.732,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.049.317,00	756.977,43	756.977,43	735.409,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.336,00	26.809,20	26.809,20	22.380,50	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.702.485,00	1.179.320,38	1.149.333,07	1.149.333,07	29.987,31
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**38.979.224,00**	**25.547.055,48**	**25.501.734,72**	**25.025.958,65**	**45.320,76**
33.1- Despesas Correntes	31.404.766,27	22.882.570,68	22.837.249,92	22.761.723,85	45.320,76
33.1.1- Pessoal Ativo	21.354.161,55	16.128.112,47	16.128.112,47	16.128.112,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	5.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.042.787,72	6.754.458,21	6.709.137,45	6.633.611,38	45.320,76
33.2- Despesas de Capital	7.574.457,73	2.664.484,80	2.664.484,80	2.264.234,80	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.574.457,73	2.664.484,80	2.664.484,80	2.264.234,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÂO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,01	526.339,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.016.354,31	1.416.099,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.796.077,74	1.045.472,57
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de novembro de 2025 as 16:57:32		
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8E9B3CB6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prefeitura Municipal de Conceição		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025/BIMESTRE OUTUBRO-NOVEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de novembro de 2025 as 16:56:33					

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0ED3C8B6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025/BIMESTRE OUTUBRO-NOVEMBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.369.108,00	77.062.704,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.261.851,00	3.893.008,53
IPTU	150.000,00	164.168,48
ISS	1.100.000,00	1.363.867,81
ITBI	122.534,00	143.768,11
IRRF	1.800.000,00	2.116.694,44
Outras Receitas Tributárias	89.317,00	104.509,69
Contribuições	1.429.336,00	613.909,44
Receita Patrimonial	482.634,00	1.013.538,89
Aplicações Financeiras (II)	456.100,00	1.013.538,89
Outras Receitas Patrimoniais	26.534,00	0,00
Transferências Correntes	88.539.438,00	70.852.066,52
Cota-Parte do FPM	31.287.603,00	26.394.134,22
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.435.700,32
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	546.010,80
Cota-Parte do ITR	1.613,00	2.587,06
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.474,67
Transferencias do FUNDEB	27.102.502,00	23.757.885,35
Outras Transferências Correntes	25.305.720,00	15.714.274,10
Demais Receitas Correntes	655.849,00	690.181,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	655.849,00	690.181,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	93.913.008,00	76.049.165,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.704.338,00	528.877,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.504.338,00	528.877,56
Convênios	11.216.701,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.287.637,00	528.877,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.704.338,00	528.877,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	108.617.346,00	76.578.043,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	108.617.346,00	76.578.043,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.872.147,27	73.145.525,07	72.913.490,46	69.950.302,88	1.522.217,68	0,50	0,50
Pessoal e Encargos Sociais	49.154.104,90	39.433.873,23	39.433.873,23	39.412.873,23	121.262,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.717.953,37	33.711.651,84	33.479.617,23	30.537.429,65	1.400.954,77	0,50	0,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.717.953,37	33.711.651,84	33.479.617,23	30.537.429,65	1.400.954,77	0,50	0,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.872.058,27	73.145.525,07	72.913.490,46	69.950.302,88	1.522.217,68	0,50	0,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.738.860,73	5.674.874,87	5.674.874,87	5.274.624,87	740,00	50.000,00	50.000,00
Investimentos	18.033.584,73	4.106.780,75	4.106.780,75	3.706.530,75	740,00	50.000,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.705.276,00	1.568.094,12	1.568.094,12	1.568.094,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.033.584,73	4.106.780,75	4.106.780,75	3.706.530,75	740,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	922.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	108.828.092,00	77.252.305,82	77.020.271,21	73.656.833,63	1.522.957,68	50.000,50	50.000,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	108.828.092,00	77.252.305,82	77.020.271,21	73.656.833,63	1.522.957,68	50.000,50	50.000,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.348.251,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.348.251,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.348.251,62
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.421.578,64	30.532.436,45
DEDUÇÕES (XL)	3.854.390,84	6.169.887,62
Disponibilidade de Caixa	3.854.390,84	6.169.887,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.228.139,44	9.189.588,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.498.003,24	965.045,56
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.875.745,36	2.054.655,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.567.187,80	24.362.548,83

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.204.638,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.532.957,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.737.596,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.737.596,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de novembro de 2025 as 16:57:24	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:3B66CCE5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Conceição	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025/BIMESTRE OUTUBRO-NOVEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	109.073.445,00
Previsão Atualizada	109.073.445,00
Receitas Realizadas	79.939.180,13
Déficit Orçamentário	668.903,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	109.073.445,00
Créditos Adicionais	1.318.649,00
Dotação Atualizada	110.392.094,00
Despesas Empenhadas	80.816.119,48
Despesas Liquidadas	80.608.083,27
Despesas Pagas	77.333.996,05
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	80.816.119,48
Despesas Liquidadas	80.608.083,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	96.585.018,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.585.018,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.786.370,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.348.251,62	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.204.638,97	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.498.003,24	10.000,00	1.522.957,68	965.045,56
Poder Executivo	2.498.003,24	10.000,00	1.522.957,68	965.045,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	518.323,88	0,00	50.000,50	468.323,38
Poder Executivo	518.323,88	0,00	50.000,50	468.323,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.016.327,12	10.000,00	1.572.958,18	1.433.368,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.465.816,43	25%	17,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.611.859,66	70%	66,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.454.272,12	50%	56,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.981.310,00	15%	32,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.201.578,56	15,00	27,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de novembro de 2025 as 16:58:50			

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:931031B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 152/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas aos meses de novembro e dezembro, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
80439	ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA	SERVIÇOS URBANOS	02/12/2025ª 01/01/2026	2024/2025
202522	ANTONIO INACIO DA SILVA	SAÚDE	20/12/2025ª 18/01/2026	2022/2023
80320	CICERO LECSON DA SILVA	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2024/2025
0280	ELIZAMA GABRIEL DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	01/12/2025ª 30/12/2025	2023/2024

9656	EDILANE NARCISO DA SILVA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/12/2025ª 30/12/2025	2023/2024
801	JOSEFA LEONARDO DE PONTES	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2024/2025
9336	JOSE HAMILTON DA SILVA SOUSA	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2023/2025
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2024/2025
9611	LETICIA MARIA DA SILVA GOMES	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2023/2024
7156	MARIA ADRIANA MENDES CIRILO	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2024/2025
9618	ROSEANE MARIA DE SENA LIMA	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2024/2025
80318	RICARDO DA CUNHA LIMA	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2023/2024
9667	RODRIGO COELHO PEREIRA	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/12/2025ª 30/12/2025	2023/2024
7082	VAMBERG JOSÉ DO NASCIMENTO TARGINO	EDUCAÇÃO	02/12/2025ª 31/12/2025	2023/2024
9612	WEVERSON ROBSON RAMOS DA SILVA	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2023/2024
0615	EDSON FERREIRA DE SANTANA	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2024/2025
7134	GILVANIA FERREIRA DA SILVA	SAÚDE	01/12/2025ª 30/12/2025	2023/2024
9659	ITALO DOS SANTOS LAERT LAGO	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	01/12/2025ª 30/12/2025	2023/2024
20704	PAULO ROBERTO NUNES SOUZA	SAÚDE	24/11/2025ª 23/12/2025	2023/2024
9668	JOSE INACIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ESPORTES JUVENTUDE	12/01/2025ª 10/02/2026	2023/2024

Alhandra, em 19 de novembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:644AF3E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO EDIÇÃO ATUALIZADA: 19/11/2025 ANO 31 Nº. 033

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada: 19/11/2025 Ano 31 Nº. 033

MESA DIRETORA:
Presidente: Vereador: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vice-Presidente: Vereador: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeira-Secretária: Vereadora: RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Segunda-Secretária: Vereadora: MARINALVA RODRIGUES SOARES

COMISSÕES PERMANENTES:
Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CLJR: Presidente – FRANCISCO BENIGNO BARROS (REPUBLICANOS); **Relator** – RAFAELA MIGUEL DE SOUSA (REPUBLICANOS); **Membro** - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB).

Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira - CPFOF: Presidente – GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS); **Relator** – MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS); **Membro** - JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB).

Serviços Públicos – CPSP: Presidente – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB); **Relator** – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (MDB); **Membro** - GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS).

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (MDB); Relator - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB); Membro - MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS).

LIDERANÇAS:
Bloco da Situação: **O PROGRESSO CONTINUA**
Líder do Bloco da Situação: **MARINALVA RODRIGUES SOARES**
Líder do Prefeito: **FRANCISCO BENIGNO BARROS**
Bloco da Oposição: **OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**
Líder do Bloco da Oposição: **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA**

PLENÁRIO:
VEREADORES: DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA; FRANCISCO BENIGNO BARROS; FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO; JOSE DEVANIO OLIVEIRA DA SILVA; MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO; MARINALVA RODRIGUES SOARES; PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA; RAFAELA MIGUEL DE SOUSA.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 037/2025
Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,PARA O PERÍODO 2026 à 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Situação da Matéria: A Matéria será encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento e aguarda parecer.

_____

PROJETO DE LEI Nº 038/2025
De 28 de Agosto de 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Situação da Matéria: A Matéria será encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento e aguarda parecer.

PROJETO DE LEI Nº 045/2025
DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A FESTA DO PADROEIRO CORAÇÃO DE JESUS NO DISTRITO VIANA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Bonito de Santa Fé, A Festa do Padroeiro Coração de Jesus no Distrito Viana, a ser celebrado, anualmente, em 11 de novembro.

Art. 2º - A data, tem por objetivo, valorizar e homenagear o Padroeiro do Distrito Viana, promovendo a valorização das tradições religiosas, culturais e sociais que compõem a identidade da comunidade local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar eventos alusivos à data, em conjunto com entidades religiosas, comunitárias e sociais de Bonito de Santa Fé.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

_____

PROJETO DE LEI Nº 046/2025
Bonito de Santa Fé/PB, 11/11/2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 272.000,00** (duzentos e setenta e dois mil reais) destinado a pagamento de parcelamento das pendências junto a CAGEPA mediante acordo.

02.050		**SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTROLE DAS DESPESAS**	
28.843.0001.1048		**AMORTIZAÇÃO DIVIDA COM A CAGEPA**	**Valor (R$)**
FR: 1500.000	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	272.000,00
	Total		**272.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior correra a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Situação da Matéria: A Matéria é oriunda do Poder Executivo, foi recebida por esta Casa Legislativa no dia 11/11/2025 e solicita votação em Regime de Urgência, por isso será votada nesta reunião.

_____

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/ 2025 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º - Concede-se o Título de Cidadão Honorário Bonitense a Jhony Wesllys Bezerra Costa.

Parágrafo Único – Tornar JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA filho de Bonito é uma honra. Dr. Jhony dedica-se há anos a realidade da saúde , atuou em praticamente todos os hospitais públicos da cidade de Campina Grande, como: Hospital Pedro I, ISEA e SAMU, coordenou o Setor Covid-19 mo Hospital Trauma, atendendo muitos bonitenses.
Art. 2º - A honraria concedida será entregue a homenageada em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
1ª Secretária

MARINALVA RODRIGUES SOARES
2ª Secretária

DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador (Proponente)

_____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/ 2025 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO BONITENSE AO SENHOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO, SENADOR DA PARAIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º - Concede-se o Título de Cidadão Honorário Bonitense ao Senhor **VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO, SENADOR** da Paraíba.
Parágrafo Único – Tornar o Sr. **VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO**, Senador do Estado da Paraíba, um filho de Bonito de Santa Fé, é uma homenagem mais do que justa pelo empenho do mesmo junto ao Ministério da Cidadania/Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), aportando recursos para o nosso Município, mais precisamente para a secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde, totalizando mais de três milhões.
Art. 2º - A honraria concedida será entregue a homenageada em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
1ª Secretária

MARINALVA RODRIGUES SOARES
2ª Secretária

GILBERTO DA SILVA VRITO
Vereador (Proponente)

_____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.340, 7 DE AGOSTO DE 2006, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado do Paraíba, no uso das atribuições conferidas por lei, aprova:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

Parágrafo único: A Procuradoria da Mulher Sertão de Todas Nós, não terá vinculação com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, que contará com suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria da mulher será composta por 04 (três) procuradoras da mulher, 01(uma) Coordenadora e 03(três) adjuntas técnicas designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, por um mandato de 2 anos.

§1º A primeira nomeação de Procuradora poderá ser de imediato ou na sessão seguinte.
Demais nomeações acompanhara a periodicidade da Mesa Diretora.

§2º A Procuradoria será sempre representada por uma mulher integrante da Casa. Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função qualquer mulher representante de comunidades e/ou instituições que se identifiquem com a causa, nos termos do caput.

Art. 3º Compete a procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da câmara e ainda:

I- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II- Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias do âmbito municipal;
III- Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;
IV- Promover pesquisas, seminários, palestras e estudo sobre violências e discriminação contra a mulher, bem como a cerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsidio as Comissões da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de divulgação da Câmara.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradorias.

JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2025.

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Proponente

INDICAÇÃO Nº030/2025 De, 06 de novembro de 2025

Parlamentar:**MARINALVA RODRIGUES SOARES,**Vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, junto à Secretaria de Saúde e Agente de combate a Endemias, para que estudem a possibilidade de identificar todos os animais vacinados e evitar que esses animais sejam vacinados duas vezes, como também, ao acontecer acidentes de mordidas a população fique tranquila de que estão seguros.

JUSTIFICATIVA:
Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 06 de novembro de 2025.

Vereadora - Proponente
MARINALVA RODRIGUES SOARES

INDICAÇÃO Nº031/2025 De, 06 de novembro de 2025

Parlamentar:**MARINALVA RODRIGUES SOARES,**Vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, junto a Secretaria de Obras e Serviços para que providenciem os braços e lâmpadas para os postes colocados pela energisa no conjunto CEHAP, mais precisamente nas ruas próximas a UBS, pois a energisa comunicou que era de responsabilidade do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 06 de novembro de 2025.

Vereadora - Proponente
MARINALVA RODRIGUES SOARES
Moção de Pesar Nº050/2025

Em, 19 de novembro de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **FRANCISCO RODRIGUES DINIZ (ASSIS DINIZ)**
FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família DINIZ pela perda irreparável do Senhor **FRANCISCO RODRIGUES DINIZ (ASSIS DINIZ).**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vereador Proponente

_____

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 046/2025
Bonito de Santa Fé/PB, 11/11/2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 272.000,00** (duzentos e setenta e dois mil reais) destinado a pagamento de parcelamento das pendências junto a CAGEPA mediante acordo.

02.050		**SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTROLE DAS DESPESAS**	
28.843.0001.1048		**AMORTIZAÇÃO DIVIDA COM A CAGEPA**	**Valor (R$)**
FR: 1500.000	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	272.000,00
	Total		**272.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior correra a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

MOÇÃO DE PESAR Nº047/2025
Em, 31 de outubro de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **CLÁUDIO TIMÓTEO DE ARRUDA**
PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família TIMÓTEO DE ARRUDA pela perda irreparável do Senhor **CLÁUDIO TIMÓTEO DE ARRUDA.**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

_____

MOÇÃO DE PESAR Nº048/2025
Em, 06 de novembro de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**
MARINALVA RODRIGUES SOARES vereadora em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família ASSIS PEREIRA pela perda irreparável do Senhor **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA.**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2025.

MARINALVA RODRIGUES SOARES
Vereadora Proponente

_____

MOÇÃO DE PESAR Nº049/2025

Em, 13 de novembro de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **JOSÉ LEONARDO DE SOUSA (DECA DE NOÉ)**
PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA vereador em pleno exercício das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família SOUSA pela perda irreparável do Senhor **JOSÉ LEONARDO DE SOUSA (DECA DE NOÉ).**

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:267B3F6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA JUVENTUDE DESPORTO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUVENTUDE DESPORTO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB2ªCICLO2025), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.
RESULTADO FINAL
A **PREFEITURA DE ITAPORANGA-PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei **ALDIR BLANC (PNAB 2º CICLO 2025)** Instituída pela Portaria Nº **186 / 2025,** publicada no Diário Oficial do Município, em **23 DE OUTUBRO DE 2025**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2025** para Fomento das Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB 2º CICLO 2025), torna público o resultado fimal do **Edital Nº 002/2025**, conforme tabela anexa.

Itaporanga - PB, 18 de Novembro de 2025.

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC (PNAB2º CICLO 2025)

1. Sebastião Cesar da Silva Lima
2. Alberto dos Santos Viana
3. Francisco Moreira Filho
4. Jucivânio de Sousa Silva

FOMENTO A –PRODUÇÃO CULTURALLEI ALDIR BLANC-2(PNAB)						
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO						
Nº	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**	**CATEGORIA**	**SITUAÇÃO**	**PONTO ADICIONAL**	**NOTA FINAL**
TEATRO - COLETIVO						
01	**SEBASTIÃO PEDRO JÚNIOR**	**TEATRO" EDUCANDO PARA O TRÂNSITO'**	**TEATRO COLETIVO**	**APROVADO**	----------	**10,0 1º LUGAR**
ARTES VISUAIS - INDIVIDUAL						
85	ANTONIO FELIX DA SILVA NETO	OFICINA DE PINTURA EM TELA	ARTES PLÁSTICAS INDIVIDUAL	**APROVADO**	1,0	**10+1 =11,0 1º LUGAR**
51	DANIEL NUNES	OFICINA	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**10,0 2º LUGAR**
71	DIOGO ARTES	OFICINA	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**8,0 1ºSUPLETE**
89	MARIA KELIANE RUFINO DA SILVA	ARTE E VIDA	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	**APROVADO**	1,0 MULHER	**7,0+1,0=8,0 2ºSUPLETE**
102	JOSELITO VIEIRA FERNANDES FILHO	PROJETO SERTÃO EM FAZERES „CORES E HISTÓRIA"	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**8,0 3ºSUPLETE**
90	MIKAEL CARNEIRO DOS SANTOS	DESENHO ARTES EM CORES	ARTES VISUAIS INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**7,0 4ºSUPLETE**
ARTES PLÁSTICAS - INDIVIDUAL						
103	ANDREIA CASSIMIRO FASTINO	OFICINA DE PINTURA EM TELA	ARTES PLÁSTICAS INDIVIDUAL	**APROVADO**	1,0 MULHER	**9,5+1,0=10,5 1º LUGAR**
104	ANA FLÁVIA CASSIMIRO DE SOUZA	PALETA EM CORES	ARTES PLÁSTICAS	**APROVADO**	1,0 MULHER	**9,5+1,0=10,5 2º LUGAR**
27	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	CORES QUE CONTAM HISTÓRIAS	ARTES PLÁSTICAS	**APROVADO**	1,0 MULHER	**8,0+1,0=9,0 1ºSUPLETE**
RADIALISTA - INDIVIDUAL						
22	LUCIENE VIEIRA DE FREITAS	APRESENTAÇÃO CULTURAL	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	1,0 MULHER	**9,0+1,0=10,0 1º LUGAR**
25	HELENO VERIATO DE SOUSA JUNIOR	RÁDIO NA ESCOLA	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	---------	**9,0 2º LUGAR**
62	WILLIAM MANOEL DOS SANTOS	OFICINA PRESENCIAL	RADIALISTA	**APROVADO**	---------	**9,0 3º LUGAR**

			INDIVIDUAL				
63	JOSÉ JONATHON GONZAGA LIBERATO	CULTURA SONORA- A VOZ DA MARGEN	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	1,0 ETNO RACIAL	**8,0+1,0=9,0 4º LUGAR**	
96	JOSEMARIO CORDEIRO HERCULANO	DO FORRÓ AO BREGA, VALORIZANDO OS TALENTOS DO NOSSO NORDESTE	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	---------	**8,5 5º LUGAR**	
47	WELTON QUEIROZ FERNANDES	WELTON QUEIROZ, UM GIRO, CULTURA E INFORMAÇÕES	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	---------	**8,0 6º LUGAR**	
92	FRANCIANA NAZARIO DA SILVA	DE OUVIDO E ALMA	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	1,0 MULHER	**7,0+1,0= 8,0 7º LUGAR**	
97	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	ONDAS DE CULTURA NO SEU RÁDIO	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**8,0 8º LUGAR**	

88	MARCOS VENICIOS PAULINO	RAIZES DO MEU SERTÃO	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**7,5 9º LUGAR**
91	JOSÉ BENEDITO BISPO JÚNIOR	A CULTURA EM SENTIDOS	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	1,0 PCD	**6,0+1,0= 7,0 10ºLUGAR**
94	FRANCISCO ALEXANDRE SALVIANO DA SILVA	MANHÃ MUSICAL DE PROSA E VERSO	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**7,0 1º SUPLENTE**
95	SÉRGIO LUIIZ PAULO VIRGOLINO	SONS DO NORDESTE	RADIALISTA INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**7,0 2º SUPLENTE**
93	WANDERSON CIRILO DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	RADIALISTA INDIVIDUAL	**PROJETO REPROVADO**	————	**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÃO PREENCHIDO**
DESIGNER GRÁFICO - INDIVIDUAL						
57	PAULO GLEDSON MODESTO DE SOUSA	ITAPORANGA EM ARTE NA TELA	DESIGNER GRÁFICO	**APROVADO**	----------	**9,0 1ªLUGAR**
LITERATURA - INDIVIDUAL						

109	ALINE ALVES DA SILVA RODRIGUES	CULTURA NAS CIÊNCIAS OS MORCEGOS DO SERTÃO	LITERATURA	**APROVADO**	1,0 MULHER	**7,5+1,0=8,5 1ªLUGAR**
FOTOGRAFIA - INDIVIDUAL						
12	FLAVIANA DA SILVA SABINO	À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	**APROVADO**	1,0 MULHER	**9,0+1,0=10,0 1ªLUGAR**
44	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	13º ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE FOTOGRAFIAS	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**10,0 2ªLUGAR**
46	CRISTIANO INÁCIO DE ARAÚJO	FOTOGRAFIA DE FORMANDOS	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**9,5 3ªLUGAR**
20	JOSÉ MIGUEL JÚNIOR	À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA PARA FORMATURAS E ESSCOLAS	FOTOGRAFIA INDIVIDUAL	**APROVADO**	----------	**7,5 1º SUPLETE**
ARTESANATO - INDIVIDUAL						
38	**GABRIELLY CARINE FREIRE DE MEDEIROS FERREIRA**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,5+ 1,0= 9,5 1º LUGAR**

31	**ADAILTON TEÓDULO ARRUDA**	EXPOSIÇÃO DE ILUMIÁRIAS NOSSA SENHORA APARECIDA	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	--------	**9,0 2º LUGAR**
65	**FRANCISCA MARIA CRUZ DA SILVA**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**8,0 + 1,0=9,0 3º LUGAR**
83	**JOSEFA MARIA DA SILVA**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**8,0 + 1,0=9,0 4º LUGAR**
29	**PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DINIZ**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**7,5 +1,0= 8,5 5º LUGAR**
28	**MÁRCIA BRASILINO DE MELO BRAZ**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**7,5 + 1,0= 8,5 6º LUGAR**
78	**SEVERINA PATRÍCIO DOS SANTOS OZÓRIO**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**7,5 + 1,0 = 8,5 7º LUGAR**
81	**LUCAS PAZ CRISPIN**	EXPOSIÇÃO OU PALESTRA CULTURAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**8,5 8º LUGAR**
41	**FRANCISCA FIRMINO BARREIRO GOMES**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**7,5 + 1,0 = 8,5 9º LUGAR**
67	**MARIA TAISLANE CRUZ DA SILVA**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**7,0 + 1,0= 8,0 10º LUGAR**
68	**TAMIRES RAIANE PAULO VIANA**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**7,0 + 1,0 = 8,0 11º LUGAR**
69	**LUCIENE ARAÚJO DOS SANTOS**	CULTURA DE PANO- EXPOSIÇÃO	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**7,0 + 1,0 = 8,0 12º LUGAR**

33	**FRANCISCA MARGARIDA ALVES DE SOUSA**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**6,5 + 1,0 = 7,5 1º SUPLENTE**
98	**RAIMUNDA FERREIRA ALVES**	Á DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**6,5 + 1,0 =7,5 2º SUPLENTE**
45	**MARIA NAZARÉ EUFRAZINO DA SILVA**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANTO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**6,3 + 1,0 = 7,3 3º SUPLENTE**
21	**ALDERI ARRUDA DE SOUSA TEODÓLIO**	Á DISPOSIÇÃO PARA OFICINAS	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**6,0 + 1,0 = 7,0 4º SUPLENTE**
66	**IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA**	Á DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	-------	**7,0 5º SUPLENTE**
35	**EGUILÂNDIA MARIA DA SILVA**	EXPOSIÇÃO	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**6,0 + 1,0 = 7,0 6º SUPLENTE**
80	**ALAIDE DIAS VIEIRA NETA**	EXPOSIÇÃO	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**6,0 + 1,0 = 7,0 7º SUPLENTE**
79	**MARIA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO DOS SANTOS**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**6,0 + 1,0 = 7,0 8º SUPLENTE**
84	**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FIRMINO**	EXPOSIÇÃO	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**6,0 + 1,0 = 7,0 9º SUPLENTE**
26	**ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS**	Á DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA	ARTESANATO INDIVIDUAL	ELININADO	----------	APROPOSTA NÃO CONDIZ COM A ATIVIDADE POR SE TRATAR DE DO PROPONENTE

ARTESANATO - COLETIVO						
42	**MARIA LUCERLÂNIA LEMOS GUIMARÃES SILVA**	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO COLETIVO	APROVADO	1,0 MULHER	**9,5 + 1,0 = 10,5 1º LUGAR**
64	EDMARIA KENIA GADELHA ABÍLIO	ARTE EM PANOS; MULHERES QUE FAZEM	ARTESANATO COLETIVO	APROVADO	**1,0 MULHER**	**7,5 +1,0 = 8,5 2º LUGAR**
PRODUTOR CULTURAL - INDIVIDUAL						
108	JADEILTON RUFINO BAIÃO	UMA ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO	PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL	APROVADO	-------	**9,0 1º LUGAR**
39	JOSÉ RMUALDO DA SILVA	APRESENTAÇÃO DE UMA LIVE	PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL	ELININADO	----------	APROPOSTA NÃO CONDIZ COM A ATIVIDADE POR SE TRATAR DO PROPONENTE
OFICINA DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA EDITAIS - INDIVIDUAL						

48	ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO	OFICINA DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	OFICINA DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 LGBTQIA+**	**9,0 + 1,0 = 10,0 1ªLUGAR**
14	LUIZ ANDRADE JUNIOR	OFICINA CULTURAL	OFICINA DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,5 2ªLUGAR**
111	EDIZÍO MARQUES LEMOS	OFICINA DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	ORGANIZAÇÃO DOCUMENTO INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,4 1º SUPLETE**
DANÇA - INDIVIDUAL						

49	GISELLY MARIA DA SILVA	ESPAÇO DE BALÉ DA TIA GIH APRESENTAÇÃO CULTURAL	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**9,0 + 1,0 = 10,0 1ªLUGAR**
54	VITÓRIA CARONAYNY FERREIRA DA SILVA	OFICINA DE DANÇA	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	**1,0 MULHER**	**7,5 + 1,0 = 8,5 2º LUGAR**
60	DOMAS MAGNO MAYA	OFICINA DE DANÇA	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 LGBTQIA+	**7,0 + 1,0 = 8,0 3º LUGAR**

110	ODILON FERNANDES NETO	OFICINA DE DANÇA	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,0 4ªLUGAR**
DANÇA - COLETIVO						
56	MARIA ALCILENE EMILIANO DA SILVA	OFICINA DE DANÇA	DANÇA COLETIVO	APROVADO	**1,0 MULHER**	**9,0 + 1,0 = 10,0 1ªLUGAR**
53	JOSÉ AUDO FERREIRA DA SILVA	OFICINA DE DANÇA	DANÇA COLETIVO	APROVADO	**1,0 LGBTQIA+**	**8,0 + 1,0 = 9,0 1º SUPLETE**
CAPOEIRA - INDIVIDUAL						
42	VANDEMBERG GOMES PEREIRA	OFICINA DE CAPOEIRA	CAPOEIRA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**10,0 1ªLUGAR**
CAPOEIRA - COLETIVO						
02	HELIO ANDRÉ BATINGA LEITE	APRESENTAÇÃO CULTURAL	CAPOEIRA COLETIVA	APROVADO	------	**9,5 1ªLUGAR**

MÚSICA - INDIVIDUAL						
36	**VERÔNICA EUFRAZINO DA SILVA**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 + 1,0 = 10,0 1º LUGAR**
43	**MARIA DE LOURDES VICENTE**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 + 1,0 = 10,0 2º LUGAR**
106	**EDNALVA SOARES**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 + 1,0 =10,0 3ºLUGAR**
09	**FRANCISCO PEREIRA DE MACÊDO**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-------	**9,5 4ºLUGAR**
87	**IARA MUNIELY SOARES DA SILVA**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,5 + 1,0 = 9,5 5ºLUGAR**
04	**EVERALDO DEOCLECIANO DA SILVA**	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**9,0 6ºLUGAR**
23	**PAULO ROBSON RODRIGUES DA SILVA**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	--------	**9,0 7º LUGAR**

74	**PEDRO LEITE DA SILVA**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 ETNO RACIAL	**8,0 + 1,0 = 9,0 8º LUGAR**
77	**WALDENICE DOS SANTOS RIBEIRO**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0 + 1,0 = 9,0 9º LUGAR**
18	**PATRÍCIO SOARES DA SILVA**	Á DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**8,6 10º LUGAR**
05	**ROBSON PEREIRA DA SILVA**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	**8,5 11º LUGAR**
11	**ALONSO FEITOSA VITAL**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-------	**8,5 12º LUGAR**
51	**JACKSON DOUGLAS JÚNINO DINIZ**	A MÚSICA FALA POR MIM	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-------	**8,5 13º LUGAR**
75	**ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**8,5 14º LUGAR**
24	**CÍCERO ARAÚJO**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**8,0 15º LUGAR**

34	**JOSÉ HILTON PAZ DE SOUZA**	Á DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-------	**8,0 16º LUGAR**
82	**WALESKA COSMO DE SOUSA**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**7,0 + 1,0 =8,0 17º LUGAR**
99	**IRELIOMARCOS DOMINGO DA SILVA**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**8,0 18º LUGAR**
100	**MANOEL LUIZ**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	--------	**8,0 19º LUGAR**
07	**FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO**	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**7,5 20º LUGAR**
15	**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**7,5 21º LUGAR**
19	**JOSÉ ONILDO MENDONÇA PINTO**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	**7,5 22º LUGAR**
43	**KAMILO DI LELLIS DE SOUSA SALES**	Á DISPOSIÇÃO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-------	**7,5 23º LUGAR**

105	**BEATRIZ MARQUES DE ARAÚJO**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**6,5 + 1,0 = 7,5 24º LUGAR**
107	**ALISSON NUNES DA SILVA**	A DISPOSIÇÃO DO MUNCÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-------	**7,5 25º LUGAR**
06	**ELIEUDO BRAZ DE SOUSA**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-------	**7,0 26º LUGAR**
16	**JOÃO BATISTA PALMERA DO NASCIMENTO**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	-----	**7,0 27º LUGAR**
101	**JOSÉ AIRTON FERNANDES**	LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**7,0 28º LUGAR**
112	**ANTÔNIO MORAIS LEITE**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	------	**7,0 29º LUGAR**
76	**ANDERSON YURI MARTINS DE SOUZA**	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	NÃO ENTROU COM RECURSO	-------	**PROJETO REPROVADO POR FALTA DE RECURSO**

59	**HELENO JOSÉ DA SILVA**	**LIVE**	**MÚSICA INDIVIDUAL**	**APROVADO**	------	**7,0 30º LUGAR**
MÚSICA - COLETIVO						
86	ISMAEL LÚCIO SOARES DOS SANTOS	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	--------	**10,0 1ª LUGAR**
55	JOSÉ JALISON DA SILVA	OFICINA CULTURAL	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	----------	**9,5 2ª LUGAR**
73	EDMILSON PINTO DA SILVA	Á DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA COLETIVA	APROVADO	----------	**9,5 3ª LUGAR**
08	MARIA ALUSKA ARAÚJO DA SILVA MACÊDO	LIVE	MÚSICA COLETIVA	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0 + 1,0 = 9,0 4ª LUGAR**
40	GEORGE CARNEIRO DINIZ	LIVE	MÚSICA COLETIVA	APROVADO	1,0 LGBT Q I A +	**8,0 +1,0 = 9,0 5ª LUGAR**
37	LUIS JÚNIOR DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	-------	**8,5 6ºLUGAR**

10	ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO DE MELO	LIVE	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	----------	**8,0 7ªLUGAR**
17	JOEL LUIZ DA SILVA	Á DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA COLETIVA	APROVADO	---------	**8,0 8ªLUGAR**
52	JAKSON CLAÚDIO LOPES FILHO	Á DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA COLETIVA	APROVADO	------	**8,0 1º SUPLENTE**
ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO - COLETIVO						
32	VALKIRIA NOGUEIRA CLEMENTINO	ESPECIAL "NATALINAS"	ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO COLETIVO	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0+1,0= 10,0 1ªLUGAR**
50	EDNA CALVANTE BATISTA	ORNAMENTAÇÃO	ESPAÇO DE ORNAMENTA ÇÃO COLETIVO	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0+1,0= 10,0 2ªLUGAR**
CULTURA POPULAR - INDIVIDUAL						

03	FRANCISCO PEREIRA REIS	APRESENTAÇÃO CULTURAL, CANTORIA NA FEIRA	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**9,5 1ªLUGAR**
13	INÁCIO MAMEDE BATISTA	VIOLA E VERSO: A TRADIÇÃO DE INÁCIO MAMEDE	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**9,0 2ªLUGAR**
72	FERNANDO GOMES DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**9,0 3ªLUGAR**
30 -	NATANAEL CORDEIRO DA SILVA	MINHA VIOLA ENCANTA A CULTURA POPULAR	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**8,0 4ªLUGAR**
CULTURA POPULAR - COLETIVO						
61	JOÃO LIRA SOBRINHO	APRESENTAÇÃO CULTURAL	CULTURA POPULAR COLETIVO	APROVADO	------	**9,0 1ªLUGAR**
ASSOCIAÇÃO CULTURAL- COLETIVO						
70	GRUPO ARTÍSTICO-CULTURAL METAMORFOSE	TEATRO VIVO A CULTURA EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0+1,0= 10,0 1ªLUGAR**

93	GICI (ONG) ADRIENE DOS SANTOS BERNARDINO TEIXEIRA	**OFICINA**	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0+1,0= 9,0 2ªLUGAR**
MUSEU COLETIVO						
58	ANTONIO FIRMINO BARREIRO GOMES	APRESENTAÇÃO SOBRE PALESTRAS NAS ESCOLAS	MUSEU	APROVADO	------	**9,5 1ªLUGAR**

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional Itaporanga-PB

DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:966E7F79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e insumos para o Laboratório Municipal de Analises Clinica de Mogeiro; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0023H2025 - 18/11/2025						
VENCEDOR: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA						
CNPJ: 04.666.364/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	AGITADOR DE KLINE	GT GROUP	UND	1	760,00	760,00
6	CUBETA DE AMOSTRA 3 ML PACOTE COM 100 UND	CRALPLAST	PCT	1000	70,20	70.200,00
11	MICROPIPETA REGULAVEL DE 10–100UL	PEGUEPET	UND	2	136,54	273,08
12	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM	PRECISION	UND	1000	0,14	140,00
13	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X75MM	PRECISION	UND	500	0,22	110,00
14	LAMÍNULA 18X18 CAIXA COM 100 UND	PRECISION	CX	100	0,04	4,00
15	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 26X76MM CAIXA COM 50 UND	PRECISION	CX	100	0,18	18,00
24	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM CITRATO DE SÓDIO 3,2% 2ML	VACUPLAST	UND	10000	0,67	6.700,00
25	MICROPIPETA REGULAVEL DE 100–1000UL	PEGUEPET	UND	2	136,54	273,08
TOTAL						78.478,16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0023I2025 - 18/11/2025						
VENCEDOR: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS						
CNPJ: 11.426.166/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	COAGULOMETRO 1 CANAL. COM ANALISE DE TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO, TEMPO DE TROMBINA, FIBRINOGÊNIO, ANTITROMBINA III, PROTEÍNA S, PROTEÍNA C, LA, HEPARINA, REPT E VT. BIVOLT	ERBA	UND	1	6.600,00	6.600,00
22	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 3,5 ML	GREINER	UND	11000	0,82	9.020,00
27	MÁQUINA DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA QUE REALIZEM T3, T4,TSH, PSA QUANTITATIVO, BETA HCG QUANTITATIVO E HEMOGLOBINA GLICADA	ZYBIO	UND	1	4.000,00	4.000,00
29	PONTEIRA TIPO GILSON AZUL 100 – 1000UL S/ FILTRO PACOTE COM 500UND	FIRSTILAB	PCT	300	19,65	5.895,00
30	OSMOSE INVERSA	WATER ESSENCE	UND	1	1.874,04	1.874,04
TOTAL						27.389,04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA.
04.666.364/0001-66
Item(s): 3 - 6 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 24 - 25.
Valor: R$ 78.478,16
- DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.
11.426.166/0001-90
Item(s): 16 - 22 - 27 - 29 - 30.
Valor: R$ 27.389,04

Total: R$ 105.867,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9A2E6EAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa (s) para o SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA DA CIDADE DE MOGEIRO E EM HOSPITAIS DAS CIDADES DE: ITABAIANA, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, RECIFE E NATAL, E PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SEGUNDA A SEXTA–FEIRA (DA SEDE DA SECRETARIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL E POSTOS ÂNCORAS), afim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do município, como o deslocamento de pacientes que precisam de TFD (Tratamento fora de domicílio) e também transporte de equipes para Unidades de Saúde da zona rural. Mantendo a segurança e qualidade nos transportes dos pacientes e quipes de saúde, bem como a eficiência operacional da gestão dos transportes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0010D2025 - 18/11/2025					
VENCEDOR: 49.211.973 CARLINE PEREIRA GOMES SILVA					
CNPJ: 49.211.973/0001-69					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Execução de serviços de transporte de pacientes do Sítio Cabral, para atendimento médico na Unidade Mista de Saúde Maria Hermínia da Silveira e Policlínica Isabel Henriques Ferreira, em veículo tipo passeio, com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 28 km, ida e volta, sendo 14 km em via de asfalto e 14 km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	120	100,00	12.000,00
2	Execução de serviços de transporte de pacientes do Sítio Camurim, para atendimento médico na Unidade Mista de Saúde Maria Hermínia da Silveira e Policlínica Isabel Henriques Ferreira, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 18 km, ida e volta, sendo 02 km em via de asfalto e 16 km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	120	59,04	7.084,80
3	Execução de serviços de transporte de pacientes do Sítio Areal, para atendimento médico na Unidade Mista de Saúde Maria Hermínia da Silveira e Policlínica Isabel Henriques Ferreira, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 28 km, ida e volta, sendo 02 km em via de asfalto e 26 km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	80	91,84	7.347,20
4	Execução de serviços de transporte de pacientes do Sítio Cumati, para atendimento médico na Unidade Mista Maria Hermínia da Silveira e Policlínica Isabel Henriques Ferreira, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 16 km, ida e volta, sendo 10 km em via de asfalto e 06 km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	80	60,00	4.800,00
5	Execução de serviços de transporte de pacientes do Sítio Gavião, para atendimento médico na Unidade Mista de Saúde Maria Hermínia da Silveira e Policlínica Isabel Henriques Ferreira, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 22 km, ida e volta, sendo 06 km em via de asfalto e 16 km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	60	72,16	4.329,60
6	Execução de serviços de transporte de pacientes do Sítio Juá, para atendimento médico na Unidade Mista Maria Hermínia da Silveira e Policlínica Isabel Henriques Ferreira, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 34 km, ida e volta, sendo 02 km em via de asfalto e 32 km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	50	111,52	5.576,00
7	Execução de serviços de transporte de pacientes do Sítio Acará, para atendimento médico na Unidade Mista de Saúde Maria Hermínia da Silveira e Policlínica Isabel Henriques Ferreira, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 30 km, ida e volta, sendo 20 km em via de asfalto e 10 km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	50	110,00	5.500,00
8	Execução de serviços de transporte de pacientes do Sítio Granjeiro, para atendimento médico na Unidade Mista Maria Hermínia da Silveira e Policlínica Isabel Henriques Ferreira, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 20 km, ida e volta, sendo 07 km em via de asfalto e 13 km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	50	65,60	3.280,00
10	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família da Secretaria de Saúde para o PSF IV no Distrito Gameleira, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 18 km, ida e volta em via de asfalto.	VIAGEM	150	59,04	8.856,00
11	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família em uma extensão de percurso, saindo do Posto Âncora no Distrito Gameleira para o Posto Âncora no Sítio Pintado, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 10 km, ida e volta, em via de asfalto.	VIAGEM	80	32,80	2.624,00
12	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família em uma extensão do percurso, saindo do PSF IV no Distrito Gameleira para o Posto Âncora no Sítio Acará, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 10 km, ida e volta, em via em via não pavimentada.	VIAGEM	80	32,80	2.624,00
16	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família em uma extensão de percurso, saindo do PSF VII do Sítio Cabral para o Posto Âncora no Sítio Benta Hora, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 20 km, ida e volta, em via em via não pavimentada.	VIAGEM	180	65,60	11.808,00
17	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família em uma extensão de percurso, saindo do PSF VII do Sítio Cabral para o Posto Âncora no Sítio Gaspar, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 12 km, ida e volta, em via em via não pavimentada.	VIAGEM	180	39,36	7.084,80
18	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família em uma extensão do percurso, saindo do PSF VII do Sítio Cabral para o Posto Âncora no Sítio Granjeiro, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 20 km, ida e volta, em via em via não pavimentada.	VIAGEM	180	65,60	11.808,00
TOTAL					94.722,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0010C2025 - 18/11/2025					
VENCEDOR: JAILSON LUIS DA SILVA					
CNPJ: 13.990.525/0001-63					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Locação de veículos para transporte de pacientes do Município de Mogeiro, para tratamento de saúde em hospitais da cidade de João Pessoa, de segunda a sexta feira, em viagens de ida e volta com capacidade de 12 a 16 passageiros, em perfeitas condições de funcionamento e equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, fazendo um percurso de 210km, sendo 105k de ida e 105k de retorno.	VIAGEM	150	498,90	74.835,00
13	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família da Secretaria de Saúde para o PSF III no Sítio Chã de Areia, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 06 km, ida e volta, em via de asfalto.	VIAGEM	80	26,90	2.152,00
14	Execução de serviços de transporte de pacientes do Município de Mogeiro, para tratamento de saúde em hospitais da cidade de João Pessoa, em viagens de ida e volta, com veículo TIPO PASSEIO com capacidade de 05 passageiros, em perfeitas condições de funcionamento e equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei,	VIAGEM	180	400,00	72.000,00

	fazendo um percurso de 210 km, sendo 105 km de ida e 105 km de retorno.				
15	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família, da Secretaria de Saúde para o PSF VII no Sítio Cabral, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 28km, ida e volta, sendo 14km em via de asfalto e 14km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	250	59,00	14.750,00
19	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família da Secretaria de Saúde para o PSF V no Sítio Camurim, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 18 km, ida e volta, sendo 02 km em via de asfalto e 16 km em via rural não pavimentada.	VIAGEM	260	57,00	14.820,00
20	Execução de serviços de transporte da Equipe de Saúde da Família em uma extensão do percurso, saindo do PSF V no Sítio Camurim para o Posto Âncora no Sítio Areal, com visitas aos acamados para fisioterapia e vacinação até três vezes na semana, em veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, fazendo um percurso de 10 km, ida e volta, em via em via não pavimentada.	VIAGEM	200	32,70	6.540,00
21	Execução de serviços de transporte de pacientes do Município de Mogeiro, para tratamento de saúde em hospitais da cidade de Campina Grande, em viagens de ida e volta, com veículo tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, em perfeitas condições de funcionamento e equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, fazendo um percurso de 120 km, sendo 60 km de ida e 60km de retorno.	VIAGEM	250	146,00	36.500,00
22	Locação de veículos para transporte de pacientes do Município de Mogeiro, para tratamento de saúde em hospitais da cidade de Campina Grande, de segunda a sexta feira, em viagens de ida e volta com capacidade de 16 a 30 passageiros em perfeitas condições de funcionamento e equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, fazendo um percurso de 120 km, sendo 60 de ida e 60 de retorno.	VIAGEM	220	479,90	105.578,00
TOTAL					327.175,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 49.211.973 CARLINE PEREIRA GOMES SILVA.
49.211.973/0001-69
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17 - 18.
Valor: R$ 94.722,40

- JAILSON LUIS DA SILVA.
13.990.525/0001-63
Item(s): 9 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22.
Valor: R$ 327.175,00

Total: R$ 421.897,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1940FB1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.286/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por superávit financeiro), no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2135	**MANTER AÇÕES DOS PROJETOS SOCIAIS P CRIANÇAS E ADO**	
	8.245.2016.2135.3390360000.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2135) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 2º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$588.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**35.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**400.000,00**
	Valor Total da Ação (2083) R$	**400.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**435.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**70.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190110000.621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**49.000,00**
	Valor Total da Ação (2081) R$	**49.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**119.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2137	**PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**	
	8.245.2016.2137.3390360000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
	Valor Total da Ação (2137) R$	**22.000,00**
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.3390360000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**12.000,00**
	Valor Total da Ação (2141) R$	**12.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**34.000,00**
	Valor Total R$	**588.000,00**

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$588.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.542 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	462.100,00
	12.361.2011.2082.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**497.100,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**497.100,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1116	**CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU**	
	10.304.2025.1116.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.900,00
	Valor Total da Ação (1116) R$	**19.900,00**

2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3390360000.621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**42.500,00**
	10.302.2005.2081.3390390000.621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.500,00**
	Valor Total da Ação (2081) R$	**49.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**68.900,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2140	**BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL**	
	8.245.2006.2140.3191130000.600 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
	Valor Total da Ação (2140) R$	**22.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**22.000,00**
	Valor Total R$	**588.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5F3B471A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.662 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2662/2025 Em, 1 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 56.779,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	27.566,00
	Total da Ação	27.566,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.902,00
	Total da Ação	27.902,00
	Total da Unidade Orçamentária	55.468,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000413 3390.39 99 26600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311,00
	Total da Ação	1.311,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.311,00
	Total de Suplementações	**56.779,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 56.779,00 (Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000683 3390.14 99 15001002	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000695 3390.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000700 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Total da Ação	3.000,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.902,00
0000719 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000725 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	Total da Ação	28.902,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000754 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.566,00
0000755 3390.14 99 15001002	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000758 3390.33 99 15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000759 3390.35 99 15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000761 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000762 3390.40 99 15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000763 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000764 3390.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001034 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0000766 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0001035 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
	Total da Ação	12.566,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	

0000771 3390.14 99 15001002	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000774 3390.33 99 15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000775 3390.35 99 15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000776 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
0000778 3390.40 99 15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000779 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000780 3390.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
0000782 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0000783 4490.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
	Total da Ação	11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	55.468,00
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000402 3390.30 99 26600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.311,00
	Total da Ação	1.311,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.311,00
	Total de Anulações	**56.779,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**56.779,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B5272B1A

GABINETE
DECRETO N° 2.663 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2663/2025 Em, 4 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 113.346,00 (Cento e Treze Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636,00
	Total da Ação	636,00
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.620,00
	Total da Ação	14.620,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.256,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1051 2122	PROCAD SUAS	
0000803 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.169,00
	Total da Ação	2.169,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.169,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001186 3390.31 99 15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.147,00
	Total da Ação	6.147,00
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0001199 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.537,00
	Total da Ação	17.537,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.684,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 452 1053 1056	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos	
0001244 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.710,00
	Total da Ação	60.710,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.710,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.527,00
	Total da Ação	3.527,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.527,00
	Total de Suplementações	**113.346,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 113.346,00 (Cento e Treze Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000645 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0000647 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.136,00
	Total da Ação	1.636,00
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000664 3390.31 99 16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500,00
0000668 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.620,00
0000670 3390.40 99 16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.500,00
	Total da Ação	18.620,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000700 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	Total da Ação	1.500,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	Total da Ação	500,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000776 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.256,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1051 2122	PROCAD SUAS	
0000799 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.169,00
	Total da Ação	2.169,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.169,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001181 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.147,00
	Total da Ação	2.147,00
27 812 1052 2134	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001183 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	20.537,00
0001184 3350.43 99 15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0001190 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
	Total da Ação	21.537,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.684,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001245 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0001251 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.710,00
0001253 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total da Ação	35.710,00
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001288 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0001262 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.710,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.527,00
	Total da Ação	3.527,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.527,00
	Total de Anulações	**113.346,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**113.346,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:88CC4B6C

GABINETE
DECRETO N° 2.666 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2666/2025 Em, 7 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 28.046,00 (Vinte e Oito Mil e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000351 3390.93 99 15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
Total da Ação	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária	9.000,00

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.943,00
0000669 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.545,00
Total da Ação	15.488,00
10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.945,00
Total da Ação	2.945,00
Total da Unidade Orçamentária	18.433,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2127 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000402 3390.30 99 26600000 MATERIAL DE CONSUMO	613,00
Total da Ação	613,00
Total da Unidade Orçamentária	613,00
Total de Suplementações	**28.046,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 28.046,00 (Vinte e Oito Mil e Quarenta e Seis Reais), como segue:

02.070 Secretaria de Saúde	
Prefeitura Municipal de Pombal	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	
10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000348 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000,00
Total da Ação	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000668 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.488,00
Total da Ação	15.488,00
10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000742 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	2.945,00
Total da Ação	2.945,00
Total da Unidade Orçamentária	18.433,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2127 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000404 3390.36 99 26600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	613,00
Total da Ação	613,00
Total da Unidade Orçamentária	613,00
Total de Anulações	**28.046,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**28.046,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FC930697

GABINETE
DECRETO N° 2.669 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2669/2025 Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 23.599,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.478,00
	Total da Ação	5.478,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.600,00
	Total da Ação	15.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.078,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000416 3390.30 99 26610000	MATERIAL DE CONSUMO	959,00
	Total da Ação	959,00
	Total da Unidade Orçamentária	959,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	

0001288 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.562,00
	Total da Ação	1.562,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.562,00
	Total de Suplementações	**23.599,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 23.599,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

02.150 Fundo	**Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00
	Total da Ação	15.600,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.478,00
	Total da Ação	5.478,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.078,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000417 3390.39 99 26610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	959,00
	Total da Ação	959,00
	Total da Unidade Orçamentária	959,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001263 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.562,00
	Total da Ação	1.562,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.562,00
	Total de Anulações	**23.599,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**23.599,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:261FF1BF

GABINETE
DECRETO N° 2.672 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2672/2025
Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 61.104,00 (Sessenta e Um Mil e Cento e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1050 2024	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000300 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	3.636,00
	Total da Ação	3.636,00
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	42.601,00
	Total da Ação	42.601,00
	Total da Unidade Orçamentária	46.237,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 9916000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.176,00
	Total da Ação	5.176,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Farmacêutica	Saúde da
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	620,00
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231,00
	Total da Ação	851,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.840,00
	Total da Ação	8.840,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.867,00
	Total de Suplementações	**61.104,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$61.104,00 (Sessenta e Um Mil e Cento e Quatro Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000178 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	3.636,00

	Total da Ação	3.636,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000262 3390.32 9915001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.601,00
0000265 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Total da Ação	42.601,00
	Total da Unidade Orçamentária	46.237,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000670 3390.40 9916000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.880,00
	Total da Ação	5.880,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000742 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.960,00
0000747 3390.92 99 16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176,00
	Total da Ação	8.136,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000760 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231,00
	Total da Ação	231,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
	Total da Ação	620,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.867,00
	Total de Anulações	**61.104,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**61.104,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F95DFD05

GABINETE
DECRETO N° 2.674 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2674/2025
Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 78.604,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010		**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000043 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
		Total da Ação	11.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.500,00
02.020		**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006		Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000054 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	45.000,00
		PESSOAL CIVIL	
		Total da Ação	45.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
02.060		**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2031		Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	16.588,00
		Total da Ação	16.588,00
		Total da Unidade Orçamentária	16.588,00
02.070		**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041		Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000351 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.516,00
		Total da Ação	5.516,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.516,00
		Total de Suplementações	**78.604,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 78.604,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Quatro Reais), como segue:

02.010		**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
0000032 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	3.000,00
		PESSOAS FÍSICAS	
		Total da Ação	6.500,00
08 243 2015 2003		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000042 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.500,00
02.030		**Secretaria de Administração**	
04 122 2015 2007		Manutenção da Secretaria de Administração	
0000078 3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
0000083 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total da Ação	25.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.050		**Secretaria de Finanças**	
04 123 2015 2010		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000119 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000123 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.060		**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2031		Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000264 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.588,00
		Total da Ação	16.588,00
		Total da Unidade Orçamentária	16.588,00
02.070		**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041		Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000343 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.516,00
		Total da Ação	5.516,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.516,00
		Total de Anulações	**78.604,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**78.604,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:20FDD2A1

GABINETE
DECRETO N° 2.676 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2676/2025
Em, 18 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 140.093,00 (Cento e Quarenta Mil e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000114 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.651,00
0000123 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201,00
	Total da Ação	4.852,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.852,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.787,00
	Total da Ação	5.787,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.787,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.229,00
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.761,00
	Total da Ação	32.990,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000706 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.235,00
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.855,00
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53,00
	Total da Ação	6.143,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.780,00
	Total da Ação	10.780,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000770 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.799,00
	Total da Ação	64.799,00
	Total da Unidade Orçamentária	114.712,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001132 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.301,00
	Total da Ação	2.301,00

	Total da Unidade Orçamentária	2.301,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001193 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.441,00
	Total da Ação	12.441,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.441,00
	Total de Suplementações	**140.093,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 140.093,00 (Cento e Quarenta Mil e Noventa e Três Reais), como segue:

02.050	**Secretaria de Finanças**	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000125 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	201,00
0000128 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.651,00
	Total da Ação	4.852,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.852,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000257 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000258 3350.43 99 15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0000260 3390.18 99 15001000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
0000262 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.287,00
	Total da Ação	5.787,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.787,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000681 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.235,00
	Total da Ação	1.235,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.088,00
	Total da Ação	23.088,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.761,00
0000742 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.921,00
	Total da Ação	20.682,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.707,00
	Total da Ação	69.707,00
	Total da Unidade Orçamentária	114.712,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001136 3390.31 99 15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.301,00
	Total da Ação	2.301,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.301,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2145	Manutenção do Programa Estação Juventude	
0001208 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001209 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001214 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001215 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001217 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.441,00
	Total da Ação	12.441,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.441,00
	Total de Anulações	**140.093,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**140.093,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AA8ABAB4

GABINETE
DECRETO N° 2.677 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2677/2025 Em, 19 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.738,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1050 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	

0000182 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.892,00
Total da Ação	17.892,00
12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000187 3190.13 99 15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.498,00
Total da Ação	1.498,00
Total da Unidade Orçamentária	19.390,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000609 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	548,00
Total da Ação	548,00
Total da Unidade Orçamentária	548,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.800,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	12.800,00
Total da Unidade Orçamentária	12.800,00
Total de Suplementações	**32.738,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 32.738,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
Prefeitura Municipal de Pombal	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	
12 361 1050 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000180 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.892,00
Total da Ação	17.892,00
12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000192 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO	1.498,00
Total da Ação	1.498,00
Total da Unidade Orçamentária	19.390,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000618 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	548,00
Total da Ação	548,00
Total da Unidade Orçamentária	548,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
Total da Ação	12.800,00
Total da Unidade Orçamentária	12.800,00
Total de Anulações	**32.738,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**32.738,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:22F0CB73

GABINETE
DECRETO N° 2.679 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 2679/2025 Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 113.946,00 (Cento e Treze Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	65.065,00
	Total da Ação	65.065,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.065,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000609 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.125,00
	Total da Ação	2.125,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.125,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Primária	da Atenção
0000663 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.072,00
	Total da Ação	3.072,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.072,00

02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000872 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	235,00
	Total da Ação	235,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000416 3390.30 99	26610000 MATERIAL DE CONSUMO	217,00
	Total da Ação	217,00
	Total da Unidade Orçamentária	452,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001130 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.443,00
	Total da Ação	18.443,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.443,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e	Lazer
0001196 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	7.759,00
	Total da Ação	7.759,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.759,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 452 1053 1056	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos	
0001244 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.030,00
	Total da Ação	17.030,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.030,00
	Total de Suplementações	**113.946,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 113.946,00 (Cento e Treze Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000140 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.065,00
	Total da Ação	65.065,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.065,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000618 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0000620 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125,00
	Total da Ação	2.125,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.125,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Especializada	da Atenção
0000737 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.072,00
	Total da Ação	3.072,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.072,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000873 3390.33 99	16600000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	235,00
	Total da Ação	235,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000417 3390.39 99	26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217,00
	Total da Ação	217,00
	Total da Unidade Orçamentária	452,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001129 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.443,00
	Total da Ação	18.443,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.443,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Infraestrutura Esportiva	Obras de
0001181 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.759,00
	Total da Ação	3.759,00
04 122 1052 2144	Manutenção da Coordenadoria da Juventude	
0001234 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.759,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001247 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001251 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0001253 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,00
	Total da Ação	17.030,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.030,00
	Total de Anulações	**113.946,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**113.946,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:309FCE53

GABINETE
DECRETO N° 2.680 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº2680/2025
Em, 21 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 101.305,00 (Cento e Um Mil e Trezentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	70.291,00
	Total da Ação	70.291,00
12 306 1050 2024	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000300 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	2.247,00
	Total da Ação	2.247,00
	Total da Unidade Orçamentária	72.538,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000351 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.916,00
	Total da Ação	2.916,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	Total da Ação	1.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.716,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0001072 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.198,00
	Total da Ação	1.198,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.198,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001130 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.225,00
	PESSOA JURÍDICA	
	Total da Ação	2.225,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.225,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte	e Lazer
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.628,00
	Total da Ação	15.628,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.628,00
	Total de Suplementações	**101.305,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 101.305,00 (Cento e Um Mil e Trezentos e Cinco Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000158 3390.47 99 15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
0000160 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
0000161 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.291,00
	Total da Ação	70.291,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000178 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	2.247,00
	Total da Ação	2.247,00
	Total da Unidade Orçamentária	72.538,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000343 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000686 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
	Total da Ação	1.800,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.916,00
0000748 3390.93 99 16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000749 4490.51 99 16000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	Total da Ação	2.916,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.716,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000919 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.198,00

	Total da Ação	1.198,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.198,00
02.170	**Secretaria de Cultura e Turismo**	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001129 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.225,00
	Total da Ação	2.225,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.225,00
02.210	**Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**	
04 122 1052 2145	Manutenção do Programa Estação Juventude	
0001207 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0001210 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0001216 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0001217 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.128,00
	Total da Ação	15.628,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.628,00
	Total de Anulações	**101.305,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**101.305,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:69B4494A

GABINETE
DECRETO N° 2.682 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2682/2025 Em, 22 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 103.671,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 306 1050 2024 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000300 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	3.563,00
Total da Ação	3.563,00
Total da Unidade Orçamentária	3.563,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	
0000409 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	71.334,00
Total da Ação	71.334,00
Total da Unidade Orçamentária	71.334,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.483,00
Total da Ação	6.483,00
10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	15.629,00
Total da Ação	15.629,00
Total da Unidade Orçamentária	22.112,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica	
0000850 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.662,00
Total da Ação	6.662,00
Total da Unidade Orçamentária	6.662,00
Total de Suplementações	**103.671,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 103.671,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais), como segue:

02.060 Secretaria de Educação	
12 306 1050 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000178 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO	3.563,00
Total da Ação	3.563,00
Total da Unidade Orçamentária	3.563,00
02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
27 813 1053 1018 Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000412 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	71.334,00
Total da Ação	71.334,00
Total da Unidade Orçamentária	71.334,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1049 2074 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000685 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	13.657,00

Total da Ação	13.657,00
10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.028,00
Total da Ação	1.028,00
10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.455,00
Total da Ação	5.455,00
10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.972,00
Total da Ação	1.972,00
Total da Unidade Orçamentária	22.112,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica	
0000855 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.662,00
Total da Ação	6.662,00
Total da Unidade Orçamentária	6.662,00
Total de Anulações	**103.671,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**103.671,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:31239EAC

GABINETE
DECRETO N° 2.684 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2684/2025
Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 240.075,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000236 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.101,00
Total da Ação		59.101,00
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	18.665,00
Total da Ação		18.665,00
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001014 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	153.731,00
Total da Ação		153.731,00
Total da Unidade Orçamentária		231.497,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 9916000000	MATERIAL DE CONSUMO	670,00
Total da Ação		670,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	7.908,00
Total da Ação		7.908,00
Total da Unidade Orçamentária		8.578,00
Total de Suplementações		**240.075,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 240.075,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Setenta e Cinco Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000192 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	59.101,00
Total da Ação		59.101,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000262 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.665,00
Total da Ação		18.665,00
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001016 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.731,00
Total da Ação		153.731,00
Total da Unidade Orçamentária		231.497,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	

0000709 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	670,00
Total da Ação		670,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.908,00
Total da Ação		7.908,00
Total da Unidade Orçamentária		8.578,00
Total de Anulações		**240.075,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**240.075,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5D5D0888

GABINETE
DECRETO N° 2.685 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2685/2025
Em, 26 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 562.510,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	77.513,00
	Total da Ação	77.513,00
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	59.142,00
	Total da Ação	59.142,00
	Total da Unidade Orçamentária	136.655,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000677 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.216,00
	Total da Ação	8.216,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000702 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.847,00
0000704 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.734,00
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	897,00
	Total da Ação	6.478,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000729 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.265,00
	Total da Ação	360.265,00
	Total da Unidade Orçamentária	374.959,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0001023 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.518,00
0000909 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.378,00
	Total da Ação	50.896,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.896,00
	Total de Suplementações	**562.510,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 562.510,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Dez Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	136.655,00
	Total da Ação	136.655,00
	Total da Unidade Orçamentária	136.655,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
	Total da Ação	350.000,00
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000664 3390.31 99 16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.265,00
	Total da Ação	10.265,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000679 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.797,00
	Total da Ação	13.797,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	

0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	897,00
	Total da Ação	897,00
	Total da Unidade Orçamentária	374.959,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 1050	Estruturação da Rede de Serviços Socio assistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000836 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.894,74
	Total da Ação	45.894,74
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0001044 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001045 3350.43 99 15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0000914 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001052 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0001064 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0001065 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0001068 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001069 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0001070 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
0001071 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001072 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,26
	Total da Ação	5.001,26
	Total da Unidade Orçamentária	50.896,00
	Total de Anulações	**562.510,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**562.510,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:47BF1BE0

GABINETE
DECRETO N° 2.686 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2686/2025 Em, 27 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 869.450,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Secretaria de Educação		
12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental		
0000984 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538.835,00
Total da Ação		538.835,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	135.733,00
Total da Ação		135.733,00
Total da Unidade Orçamentária		674.568,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Desenvolvimento Sustentável	Ambiente e
0000616 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	816,00
Total da Ação		816,00
Total da Unidade Orçamentária		816,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.521,00
	Total da Ação	50.521,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000729 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.525,00
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.326,00
Total da Ação		33.851,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000753 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.140,00
Total da Ação		91.140,00
Total da Unidade Orçamentária		175.512,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001261 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.554,00
Total da Ação		18.554,00
Total da Unidade Orçamentária		18.554,00
Total de Suplementações		**869.450,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 869.450,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000137 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	138.835,00
Total da Ação		138.835,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000199 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0000201 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total da Ação		400.000,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000216 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.733,00
Total da Ação		135.733,00
Total da Unidade Orçamentária		674.568,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 541 1053 1053	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000604 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	816,00
Total da Ação		816,00
Total da Unidade Orçamentária		816,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073 Bloco de	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000664 3390.31 99 16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.692,00
Total da Ação		77.692,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000679 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000731 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.525,00
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.155,00
	Total da Ação	6.680,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000769 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.497,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.643,00
Total da Ação		66.140,00
Total da Unidade Orçamentária		175.512,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	18.554,00
Total da Ação		18.554,00
Total da Unidade Orçamentária		18.554,00
Total de Anulações		**869.450,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**869.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:187A80FB

GABINETE
DECRETO N° 2.687 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 2687/2025 Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 282.736,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000060 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.001,00
	Total da Ação	3.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.001,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	248.916,00
	Total da Ação	248.916,00
	Total da Unidade Orçamentária	248.916,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000609 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
	Total da Ação	600,00
	Total da Unidade Orçamentária	600,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Primária	da Atenção
0000670 3390.40 99	16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.172,00
	Total da Ação	10.172,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Farmacêutica	Saúde da
0000708 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	4.320,00

	Total da Ação	4.320,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Especializada	da Atenção
0000743 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.377,00
	Total da Ação	9.377,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.869,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001261 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.350,00
	Total da Ação	6.350,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.350,00
	Total de Suplementações	**282.736,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 282.736,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000062 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001,00
	Total da Ação	3.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.001,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000213 3390.36 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	248.916,00
	Total da Ação	248.916,00
	Total da Unidade Orçamentária	248.916,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000613 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00
0000615 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
	Total da Ação	600,00
	Total da Unidade Orçamentária	600,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	da Atenção
	Primária	
0000664 3390.31 99	16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.549,00
	Total da Ação	19.549,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Especializada- Recursos Próprios	da Atenção
0000777 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.320,00
	Total da Ação	4.320,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.869,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001260 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	6.350,00
	Total da Ação	6.350,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.350,00
	Total de Anulações	**282.736,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**282.736,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5D0CEE63

GABINETE
DECRETO N° 2.688 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2688/2025 Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 352.213,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Treze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.987,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	6.987,00
Total da Unidade Orçamentária	6.987,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000984 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200,00
Total da Ação	13.200,00
12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	

0000196 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.850,00
Total da Ação	27.850,00
12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	255.679,00
Total da Ação	255.679,00
Total da Unidade Orçamentária	296.729,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	5.277,00
Total da Ação	5.277,00
10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.116,00
Total da Ação	7.116,00

10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.290,00
Total da Ação	3.290,00
10 301 1049 2125 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000482 3390.39 99 16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total da Ação	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária	19.683,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001199 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	8.814,00
PESSOA JURÍDICA	
Total da Ação	8.814,00
Total da Unidade Orçamentária	8.814,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1053 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001261 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total da Ação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
Total de Suplementações	**352.213,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 352.213,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Duzentos e Treze Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.987,00
0000033 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
Total da Ação	6.987,00
Total da Unidade Orçamentária	6.987,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000137 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.850,00
Total da Ação	27.850,00
12 365 1050 1004 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000985 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200,00
Total da Ação	13.200,00

12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000213 3390.36 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
0000214 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
0000215 4490.51 99 15500000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
0000216 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.679,00
Total da Ação	255.679,00
Total da Unidade Orçamentária	296.729,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000664 3390.31 99 16000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.310,00
Total da Ação	12.310,00
10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.373,00
Total da Ação	7.373,00
Total da Unidade Orçamentária	19.683,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
13 122 1052 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001138 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Ação	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2144 Manutenção da Coordenadoria da Juventude	
0001237 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.814,00
Total da Ação	3.814,00
Total da Unidade Orçamentária	3.814,00
02.220 Secretaria de Serviços Públicos	
25 752 1053 2130 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001245 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0001247 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
Total da Ação	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
Total de Anulações	**352.213,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**352.213,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0A871677

GABINETE
DECRETO N° 2.691 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2691/2025
Em, 1 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.234,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150		**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.046,00
0000669 3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
		Total da Ação	17.046,00
10 302 1049 2076		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.800,00
		Total da Ação	25.800,00
		Total da Unidade Orçamentária	42.846,00
02.200		**Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana**	
08 244 1051 2147		Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0001300 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	388,00
		Total da Ação	388,00
		Total da Unidade Orçamentária	388,00
		Total de Suplementações	**43.234,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 43.234,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais), como segue:

02.150		**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000664 3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.846,00
		Total da Ação	42.846,00
		Total da Unidade Orçamentária	42.846,00
02.200		**Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana**	
08 244 1051 2147		Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0001292 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	388,00
		Total da Ação	388,00
		Total da Unidade Orçamentária	388,00
		Total de Anulações	**43.234,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**43.234,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:70B46AF9

GABINETE
DECRETO N° 2.693 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2693/2025 Em, 2 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 128.815,70 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010		**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2004		Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000047 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	7.310,00

		Total da Ação	7.310,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.310,00
02.060		**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020		Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	40.683,00
		Total da Ação	40.683,00
12 306 1050 2026		Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.938,00
		Total da Ação	3.938,00
		Total da Unidade Orçamentária	44.621,00
02.070		**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041		Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000348 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	543,00
		Total da Ação	543,00
		Total da Unidade Orçamentária	543,00
02.130		**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067		Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000609 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
		Total da Ação	1.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
02.150		**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	725,00
0000669 3390.39 99		16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.446,00
		Total da Ação	8.171,00
10 302 1049 2076		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.344,00
		Total da Ação	22.344,00
		Total da Unidade Orçamentária	30.515,00
02.190		**Secretaria de Trânsito**	
26 122 2015 2140		Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0000540 4490.52 99	27060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.326,70
		Total da Ação	44.326,70
		Total da Unidade Orçamentária	44.326,70
		Total de Suplementações	**128.815,70**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 128.815,70 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos), como segue:

02.010		**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000045 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.310,00
		Total da Ação	7.310,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.310,00
02.060		**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2020		Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000216 4490.52 99	15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.683,00
		Total da Ação	40.683,00
12 306 1050 2027		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.938,00
		Total da Ação	3.938,00
		Total da Unidade Orçamentária	44.621,00
02.070		**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041		Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000345 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	343,00
0000346 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
		Total da Ação	543,00
		Total da Unidade Orçamentária	543,00
02.130		**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067		Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000610 3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
		Total da Ação	1.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
02.150		**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000664 3390.31 99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.515,00
		Total da Ação	30.515,00
		Total da Unidade Orçamentária	30.515,00
02.190		**Secretaria de Trânsito**	
26 122 2015 2140		Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0000523 4490.30 99	27060000	MATERIAL DE CONSUMO	44.326,70
		Total da Ação	44.326,70
		Total da Unidade Orçamentária	44.326,70
		Total de Anulações	**128.815,70**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**128.815,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A2BEEFFE

GABINETE
DECRETO N° 2.695 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2695/2025 Em, 4 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 51.856,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	106,00
	Total da Ação	106,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000288 3390.39 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.042,00
	Total da Ação	49.042,00
	Total da Unidade Orçamentária	49.148,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000915 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.708,00
	Total da Ação	2.708,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.708,00
	Total de Suplementações	**51.856,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 51.856,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106,00
	Total da Ação	106,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000245 3390.36 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.042,00
	Total da Ação	49.042,00
	Total da Unidade Orçamentária	49.148,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000919 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.708,00
	Total da Ação	2.708,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.708,00
	Total de Anulações	**51.856,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**51.856,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E4F3D849

GABINETE
DECRETO N° 2.696 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2696/2025
Em, 5 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 457.376,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	

0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	201.367,00
	Total da Ação	201.367,00
	Total da Unidade Orçamentária	201.367,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000348 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	388,00
	Total da Ação	388,00
	Total da Unidade Orçamentária	388,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.945,00
	Total da Ação	2.945,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.945,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001288 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680,00
	Total da Ação	680,00
	Total da Unidade Orçamentária	680,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	251.996,00
	Total da Ação	251.996,00
	Total da Unidade Orçamentária	251.996,00
	Total de Suplementações	**457.376,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 457.376,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000136 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.030,00
	Total da Ação	143.030,00
12 365 1050 1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000140 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.337,00
	Total da Ação	58.337,00
	Total da Unidade Orçamentária	201.367,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000347 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	388,00
	Total da Ação	388,00
	Total da Unidade Orçamentária	388,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.945,00
	Total da Ação	2.945,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.945,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001261 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680,00
	Total da Ação	680,00
	Total da Unidade Orçamentária	680,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.996,00
	Total da Ação	251.996,00
	Total da Unidade Orçamentária	251.996,00
	Total de Anulações	**457.376,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**457.376,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:870D83CD

GABINETE
DECRETO N° 2.697 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2697/2025
Em, 8 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 141.426,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000136 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.765,00
	Total da Ação	26.765,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.765,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000311 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.391,00
	Total da Ação	6.391,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.391,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.938,00
	Total da Ação	2.938,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Farmacêutica	Saúde da
0000713 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.270,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001288 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
	Total de Suplementações	**141.426,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 141.426,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000962 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.765,00
	Total da Ação	26.765,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.765,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.391,00
	Total da Ação	6.391,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.391,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000428 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.938,00
	Total da Ação	2.938,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.332,00
	Total da Ação	1.332,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.270,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001247 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
	Total de Anulações	**141.426,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**141.426,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0FFB1EE9

GABINETE
DECRETO N° 2.699 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2699/2025
Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 477.707,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	434.815,00
	Total da Ação	434.815,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	23.128,00
	Total da Ação	23.128,00
	Total da Unidade Orçamentária	457.943,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415,00
	Total da Ação	415,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.911,00
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	311,00
	PESSOA JURÍDICA	
	Total da Ação	6.222,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000761 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.122,00
	Total da Ação	3.122,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.097,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,00
	Total da Ação	1.176,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.935,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000915 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.829,00
	Total da Ação	8.829,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.829,00
	Total de Suplementações	**477.707,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 477.707,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Sete Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434.815,00
	Total da Ação	434.815,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000216 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.128,00
	Total da Ação	23.128,00
	Total da Unidade Orçamentária	457.943,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000645 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.161,00
	Total da Ação	1.161,00
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.470,00
	Total da Ação	6.470,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000685 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.146,00
0000700 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	Total da Ação	2.646,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	415,00
	Total da Ação	415,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243,00
	Total da Ação	243,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.935,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000919 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.829,00
	Total da Ação	8.829,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.829,00
	Total de Anulações	**477.707,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**477.707,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DA56F041

GABINETE
DECRETO N° 2.701 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2701/2025 Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 417.992,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000962 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.406,00
	Total da Ação	91.406,00
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.300,00
	Total da Ação	84.300,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000187 3190.13 99 15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.283,00
	Total da Ação	12.283,00
12 306 1050 2024	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000300 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	562,00
	Total da Ação	562,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.925,00
	Total da Ação	5.925,00
12 361 1050 2112	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAF	
0000183 3190.13 99 15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.548,00
	Total da Ação	100.548,00
12 365 1050 2118	Manutenção Ensino Infantill - Complementação VAAF	
0000289 3190.13 99 15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.389,00
	Total da Ação	116.389,00
	Total da Unidade Orçamentária	411.413,00
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.188,00
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56,00
	Total da Ação	1.244,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.244,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001156 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.335,00
	Total da Ação	4.335,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.335,00
	Total de Suplementações	**417.992,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 417.992,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.706,00
	Total da Ação	175.706,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000192 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	12.283,00
	Total da Ação	12.283,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000178 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	562,00
	Total da Ação	562,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000264 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.925,00
	Total da Ação	5.925,00
12 361 1050 2112	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAF	
0000992 3190.04 99 15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
0000993 3190.11 99 15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Total da Ação	100.000,00
12 365 1050 2118	Manutenção Ensino Infantill - Complementação VAAF	
0000290 3190.04 99 15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.548,00
0000291 3190.11 99 15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.389,00
0000292 3390.30 99 15411030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000293 3390.36 99 15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

0000294 3390.39 99 15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000295 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	116.937,00
	Total da Unidade Orçamentária	411.413,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000716 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56,00
	Total da Ação	56,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.188,00
	Total da Ação	2.188,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.244,00
02.230	**Secretaria de Transportes**	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.335,00
	Total da Ação	4.335,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.335,00
	Total de Anulações	**417.992,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**417.992,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5E32279D

GABINETE
DECRETO N° 2.702 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2702/2025
Em, 16 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 318.558,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000037 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000348 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300,00
Total da Ação		300,00
Total da Unidade Orçamentária		300,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.122,00
Total da Ação		3.122,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000681 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778,00
Total da Ação		1.778,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000706 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.401,00
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	912,00
Total da Ação		2.313,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000754 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00
0000761 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total da Ação		142.000,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000770 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.045,00
Total da Ação		147.045,00
Total da Unidade Orçamentária		296.258,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000872 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total da Ação		2.000,00

Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Suplementações	**318.558,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 318.558,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

02.010	**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000019 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000140 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Total da Ação		300,00
	Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.159,00
Total da Ação		292.159,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.034,00
Total da Ação		4.034,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	65,00
Total da Ação		65,00
Total da Unidade Orçamentária		296.258,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000873 3390.33 99 16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	265,00
0001085 3390.47 99 16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	740,00
0001088 3390.92 99 16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001086 3390.93 99 16600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	495,00
Total da Ação		2.000,00
Total da Unidade Orçamentária		2.000,00
Total de Anulações		**318.558,00**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**318.558,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2221C814

GABINETE
DECRETO N° 2.707 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº
2707/2025 Em, 18 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 190.036,00 (Cento e Noventa Mil e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000054 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.451,00
Total da Ação	40.451,00
Total da Unidade Orçamentária	40.451,00
02.050 Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000114 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.742,00
Total da Ação	56.742,00
Total da Unidade Orçamentária	56.742,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	27.097,00
Total da Ação	27.097,00
Total da Unidade Orçamentária	27.097,00

02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000776 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
13 122 1052 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001132 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.875,00
Total da Ação	2.875,00

Total da Unidade Orçamentária	2.875,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001193 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12.871,00
PESSOAL CIVIL	
Total da Ação	12.871,00
Total da Unidade Orçamentária	12.871,00
Total de Suplementações	**190.036,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 190.036,00 (Cento e Noventa Mil e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.020 Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000052 4690.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.451,00
Total da Ação	40.451,00
Total da Unidade Orçamentária	40.451,00
02.050 Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000119 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000120 3390.31 99 15001000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	500,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
0000122 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
0000125 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0000129 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total da Ação	28.500,00
04 126 2015 2107 Manutenção do SIAFIC	
0000130 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000131 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000132 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000133 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000134 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.242,00
0000135 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total da Ação	28.242,00
Total da Unidade Orçamentária	56.742,00
02.060 Secretaria de Educação	
12 361 1050 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000216 4490.52 99 15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.097,00
Total da Ação	27.097,00

Total da Unidade Orçamentária	27.097,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.170 Secretaria de Cultura e Turismo	
23 695 1052 2136 Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001129 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.875,00
Total da Ação	2.875,00
Total da Unidade Orçamentária	2.875,00
02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2144 Manutenção da Coordenadoria da Juventude	
0001233 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0001234 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.559,00
0001238 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0001239 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total da Ação	10.059,00
04 122 1052 2145 Manutenção do Programa Estação Juventude	
0001211 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.812,00
Total da Ação	2.812,00
Total da Unidade Orçamentária	12.871,00
Total de Anulações	**190.036,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**190.036,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9B425496

GABINETE
DECRETO N° 2.709 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2709/2025
Em, 19 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.133,00 (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1050 2024	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000300 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.185,00
	Total da Ação	1.185,00
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.859,00
	Total da Ação	9.859,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.044,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 9915001002	MATERIAL DE CONSUMO	8.740,00
	Total da Ação	8.740,00
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000348 3390.48 9915001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.940,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.149,00
	Total da Ação	4.149,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000481 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.149,00
	Total de Suplementações	**27.133,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 27.133,00 (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Três Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	11.044,00
	Total da Ação	11.044,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.044,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
0000314 3390.47 99	15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.740,00
	Total da Ação	9.940,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.940,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.149,00
	Total da Ação	4.149,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção	
	Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.149,00
	Total de Anulações	**27.133,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**27.133,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E9645EA3

GABINETE
DECRETO N° 2.711 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2711/2025
Em, 23 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 310.627,00 (Trezentos e Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000191 3390.14 99 15401030	DIÁRIAS - CIVIL	426,00
0000196 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Total da Ação	8.426,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	17.424,00
	Total da Ação	17.424,00
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001015 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.305,00
	Total da Ação	148.305,00
	Total da Unidade Orçamentária	174.155,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000606 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.313,00
0000614 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.843,00
	Total da Ação	14.156,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.156,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001256 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.853,00
0001257 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.463,00
	Total da Ação	122.316,00
	Total da Unidade Orçamentária	122.316,00
	Total de Suplementações	**310.627,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 310.627,00 (Trezentos e Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000184 3190.04 99 15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	264,00
0000190 3350.43 99 15401030	SUBVENÇÕES SOCIAIS	162,00
0000195 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Total da Ação	8.426,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000254 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	424,00
0000262 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
0000268 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
	Total da Ação	17.424,00
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001016 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.269,00
	Total da Ação	146.269,00
12 365 1050 2114	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT	
0001019 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.036,00
	Total da Ação	2.036,00
	Total da Unidade Orçamentária	174.155,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 541 1053 1053	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000604 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.526,86
	Total da Ação	3.526,86
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000607 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000608 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	417,00
0000610 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.222,00
0000613 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	400,00
0000614 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	293,94
0000616 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	181,20
0000618 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.452,00
0000620 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.663,00
0000622 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
	Total da Ação	10.629,14
	Total da Unidade Orçamentária	14.156,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001245 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0001247 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0001249 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001251 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0001253 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
	Total da Ação	18.400,00
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001259 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.453,00
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	102.463,00
	Total da Ação	103.916,00
	Total da Unidade Orçamentária	122.316,00

	Total de Anulações	**310.627,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**310.627,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FE037719

GABINETE
DECRETO N° 2.712 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2712/2025
Em, 24 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 109.153,00 (Cento e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060		**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1004		Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000962 4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.019,00
		Total da Ação	40.019,00
12 306 1050 2025		Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	49.512,00
		Total da Ação	49.512,00
12 306 1050 2030		Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000252 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.023,00
		Total da Ação	1.023,00
12 361 1050 2031		Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.902,00
		Total da Ação	3.902,00
		Total da Unidade Orçamentária	94.456,00
02.150		**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.380,00
0000669 3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.317,00
		Total da Ação	14.697,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.697,00
		Total de Suplementações	**109.153,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 109.153,00 (Cento e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais), como segue:

02.060		**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 1003		Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000140 4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.597,00
		Total da Ação	5.597,00
12 361 1050 1006		Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000144 4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.112,00
		Total da Ação	27.112,00
12 365 1050 2012		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000168 3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.310,00
		Total da Ação	7.310,00
12 364 1050 2019		Manutenção do Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	
0000240 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	404,00
0000243 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000244 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000246 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000247 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000248 3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000249 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
		Total da Ação	3.404,00
12 306 1050 2024		Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000299 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total da Ação	2.000,00
12 306 1050 2027		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	39.404,00
		Total da Ação	39.404,00
12 306 1050 2029		Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000250 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.756,00
		Total da Ação	2.756,00

12 361 1050 2031		Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000264 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.873,00
		Total da Ação	6.873,00
		Total da Unidade Orçamentária	94.456,00
02.150		**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.697,00
		Total da Ação	14.697,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.697,00
		Total de Anulações	**109.153,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**109.153,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D12FEC43

GABINETE
DECRETO N° 2.713 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2713/2025
Em, 25 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 26.265,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.265,00
	Total da Ação	6.265,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.265,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000651 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações	**26.265,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 26.265,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000255 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0000262 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0000264 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0000268 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
0000269 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
0000270 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.710,00
0000314 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.555,00
	Total da Ação	6.265,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.265,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Anulações	**26.265,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**26.265,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:84F8E0A8

GABINETE
DECRETO N° 2.716 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2716/2025
Em, 26 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.097.356,60 (Um Milhão, Noventa e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	**Secretaria de Administração**	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000076 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.489,00
Total da Ação		2.489,00
Total da Unidade Orçamentária		2.489,00
02.060	**Secretaria de Educação**	
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	78.645,00
Total da Ação		78.645,00
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	35.932,00
Total da Ação		35.932,00
12 306 1050 2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000252 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00
Total da Ação		6.360,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.670,00
Total da Ação		15.670,00
Total da Unidade Orçamentária		136.607,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000677 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000702 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.850,00
0000704 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.586,00
Total da Ação		14.436,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000730 3190.04 99 16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.323,00
Total da Ação		42.323,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000752 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.000,00
Total da Ação		41.000,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000768 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	308.794,60
0000769 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
Total da Ação		748.794,60
Total da Unidade Orçamentária		856.553,60
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0001023 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.027,00
0000909 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.971,00
Total da Ação		98.998,00
Total da Unidade Orçamentária		98.998,00
02.200	**Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana**	
08 244 1051 2147	Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0001290 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.709,00
Total da Ação		2.709,00
Total da Unidade Orçamentária		2.709,00
Total de Suplementações		**1.097.356,60**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.097.356,60 (Um Milhão, Noventa e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), como segue:

02.030	**Secretaria de Administração**	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000080 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.489,00
Total da Ação		2.489,00
Total da Unidade Orçamentária		2.489,00
02.060	**Secretaria de Educação**	

12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.577,00
0001027 3390.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.360,00
0000160 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.670,00
Total da Ação		136.607,00
Total da Unidade Orçamentária		136.607,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	802.644,60
Total da Ação		802.644,60
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000732 3190.11 99 16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.323,00
Total da Ação		42.323,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.586,00
Total da Ação		11.586,00
Total da Unidade Orçamentária		856.553,60
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 1051 1050	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000836 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.027,00
Total da Ação		56.027,00
08 244 1051 2055	Gestão de Benefícios Eventuais	
0000843 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	42.971,00
Total da Ação		42.971,00
Total da Unidade Orçamentária		98.998,00
02.200	**Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana**	
08 244 1051 2147	Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0001291 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	1.209,00
0001294 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0001298 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001299 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
Total da Ação		2.709,00
Total da Unidade Orçamentária		2.709,00
Total de Anulações		**1.097.356,60**
Total de Outras Fontes		**0,00**
Total Geral de Fontes		**1.097.356,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9D016606

GABINETE
DECRETO N° 2.717 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2717/2025
Em, 29 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 78.604,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000060 3390.35 9915001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.710,00
	Total da Ação	4.710,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.710,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	19.743,00
	Total da Ação	19.743,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.743,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Desenvolvimento Ambiente e Sustentável	
0000606 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	986,00
	Total da Ação	986,00
	Total da Unidade Orçamentária	986,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
	Prefeitura Municipal de Pombal	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.491,00

0000673 3390.93 99 16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.801,00
	Total da Ação	11.292,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.249,00
	Total da Ação	2.249,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	17.810,00
	Total da Ação	17.810,00
	Total da Unidade Orçamentária	31.351,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000915 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.984,00
	Total da Ação	8.984,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.984,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001261 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.830,00
	Total da Ação	6.830,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.830,00
	Total de Suplementações	**78.604,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 78.604,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Quatro Reais), como segue:

02.020	**Procuradoria Geral do Município**	
04 122 2015 2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000055 3190.13 9915001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000056 3190.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000059 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000350 3390.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.710,00
	Total da Ação	4.710,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.710,00
02.090	**Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**	
27 813 1053 1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000411 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.743,00
	Total da Ação	19.743,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.743,00
02.130	**Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18 541 1053 1053	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000604 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	986,00
	Total da Ação	986,00
	Total da Unidade Orçamentária	986,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.541,00
	Total da Ação	13.541,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000360 3390.36 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.810,00
	Total da Ação	17.810,00
	Total da Unidade Orçamentária	31.351,00
02.160	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1051 2055	Gestão de Benefícios Eventuais	
0000843 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.984,00
	Total da Ação	8.984,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.984,00
02.220	**Secretaria de Serviços Públicos**	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001259 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.162,00
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	853,73
0001266 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.814,27
	Total da Ação	6.830,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.830,00
	Total de Anulações	**78.604,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**78.604,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:03FF6AB8

GABINETE
DECRETO N° 2.718 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2718/2025 Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 59.391,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	Total da Ação	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.604,00
	Total da Ação	11.604,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	19.933,00
0000288 3390.39 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.854,00
	Total da Ação	30.787,00
	Total da Unidade Orçamentária	52.391,00
	Total de Suplementações	**59.391,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 59.391,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.060	**Secretaria de Educação**	
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000170 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	Total da Ação	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.150	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.604,00
	Total da Ação	21.604,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	10.854,00
0000360 3390.36 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.933,00
	Total da Ação	30.787,00
	Total da Unidade Orçamentária	52.391,00
	Total de Anulações	**59.391,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**59.391,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E0A6039D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 00054/2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - Nº 00054/2025
Processo Nº SEMAM-CTM-DL-2025-00054
Data de Validade: 12/11/2030
A **SEMAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 001/2020 complementar a Lei Nº 1.599/2013, e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º** 5.604 de 22 de agosto de 2024, concede a presente Licença, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Empreendedor	TEREZINHA ALVES HERCULANO
Empreendimento	PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO MARIA DOS SANTOS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE POMBAL- PB
CPF/CNPJ	409.219.304-10
Coordenadas Geográficas	Latitude: 6°.43'11,10" S / Longitude: 37°46'59,20" O
Atividade Licenciada:	SEMAM-DL-AGROPECUÁRIA-DISPENSA DE LICENÇA=PROJETO AGRÍCOLAS IRRIGADOS=COD 25.908 = AREA 1HA= L/ATV: SÍTIO MARIA DOS SANTOS -ZONA RURAL DE POMBAL-PB- POMBAL/PB.
CONDICIONANTES	
1. Esta Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMAM-CTM-DL-2025-00054, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;	
2. Este documento diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;	
3. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;	
4. Observar e respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Reserva Legal e demais áreas legalmente protegidas;	
5. Este documento não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação da área;	
6. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.	

POMBAL(PB), 18/11/2025

Documento Assinado Digitalmente
MARCELO DA SILVA CAMILO
Data: 18/11/2025 10:59:17-0300
Verifique em https://validar it. gov.br
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:27F5E43D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.016.712,28	931.278,66	843.165,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.016.712,28	931.278,66	843.165,54	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.016.712,28	931.278,66	843.165,54	0,00
De Tributos	197.757,96	174.002,26	149.495,44	0,00
De Contribuições Previdenciárias	818.954,32	757.276,40	693.670,10	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.870.507,15	8.888.809,73	10.358.732,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.870.507,15	8.888.809,73	10.358.732,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.162.897,06	9.752.150,07	11.237.830,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	535.512,05	375.868,73	375.868,73	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	756.877,86	487.471,61	503.228,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(7.853.794,87)	(7.957.531,07)	(9.515.567,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.160.018,47	40.662.250,32	0,00	44.182.597,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.160.018,47	40.662.250,32	0,00	42.882.597,03
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,53	2,29	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,56)	(19,57)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	48.192.022,16	48.794.700,38	0,00	51.459.116,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.372.819,94	43.915.230,34	0,00	46.313.204,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	82.324,21	82.324,21	82.324,21	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e				

ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:1D9AC4E4

GABINETE DO PREFEITO
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.160.018,47	40.662.250,32	0,00	44.182.597,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.160.018,47	40.662.250,32	0,00	42.882.597,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	48.192.022,16	48.794.700,38	0,00	51.459.116,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	43.372.819,94	43.915.230,34	0,00	46.313.204,80
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:2829B449

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.182.597,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.882.597,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.861.215,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.175.093,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.001.781,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***	
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito	

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:48AE1BAC

GABINETE DO PREFEITO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025		
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.182.597,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.882.597,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.441.329,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.086.446,15	50,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.378.317,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.259.401,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.140.485,91	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	(7.957.531,07)	(9.515.567,01)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.794.700,38	0,00	53.019.116,44
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.794.700,38	0,00	53.019.116,44

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.069.215,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.092.781,79	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	218.766,17	7.853.045,37
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:6168B2DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.638.536,00	35.864.306,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.365,00	956.704,29
IPTU	15.278,00	16.580,25
ISS	138.000,00	177.408,60
ITBI	2.000,00	1.309,40
IRRF	438.188,00	740.853,28
Outras Receitas Tributárias	35.899,00	20.552,76
Contribuições	340.000,00	273.181,58
Receita Patrimonial	233.238,00	863.231,02
Aplicações Financeiras (II)	233.238,00	863.231,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.424.220,00	33.496.984,35
Cota-Parte do FPM	13.716.496,00	13.197.067,30
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.520.257,15
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	101.910,05
Cota-Parte do ITR	180,00	631,07
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	504,80
Transferencias do FUNDEB	13.020.477,00	12.299.275,54
Outras Transferências Correntes	7.140.667,00	6.377.338,44
Demais Receitas Correntes	11.713,00	274.204,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.713,00	274.204,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.405.298,00	35.001.075,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	366.924,00	1.142.994,00

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.376,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.376,00	0,00
Transferências de Capital	344.548,00	1.142.994,00
Convênios	110.316,00	0,00
Outras Transferências de Capital	234.232,00	1.142.994,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	366.924,00	1.142.994,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.772.222,00	36.144.069,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.772.222,00	36.144.069,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO **ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.123.903,90	34.380.676,83	34.191.435,10	34.025.426,18	6.764,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.060.797,17	19.504.295,02	19.504.295,02	19.504.295,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.063.106,73	14.876.381,81	14.687.140,08	14.521.131,16	6.764,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.063.106,73	14.876.381,81	14.687.140,08	14.521.131,16	6.764,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.123.903,90	34.380.676,83	34.191.435,10	34.025.426,18	6.764,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.323.351,40	2.109.149,25	2.079.624,81	1.548.894,95	152.860,52	0,00	0,00
Investimentos	3.035.351,40	1.861.614,66	1.860.898,66	1.330.168,80	152.860,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	288.000,00	247.534,59	218.726,15	218.726,15	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.035.351,40	1.861.614,66	1.860.898,66	1.330.168,80	152.860,52	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.549.255,30	36.242.291,49	36.052.333,76	35.355.594,98	159.625,32	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.549.255,30	36.242.291,49	36.052.333,76	35.355.594,98	159.625,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							628.848,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							628.848,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	628.848,70

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre/2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.016.712,28	797.986,13
DEDUÇÕES (XL)	8.870.507,15	10.407.153,80
Disponibilidade de Caixa	8.870.507,15	10.407.153,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.162.897,06	11.280.219,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	535.512,05	375.868,73
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	756.877,86	497.197,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(7.853.794,87)	(9.609.167,67)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.755.372,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	159.643,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.915.016,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.915.016,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças	
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:93689F2A

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**593.466,00**	**936.151,53**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.278,00	16.580,25
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	1.309,40
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	138.000,00	177.408,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.188,00	740.853,28
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**19.908.845,00**	**18.164.198,84**
2.1-Cota-Parte FPM	16.725.620,00	16.135.070,66
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.045.620,00	14.690.018,75
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.680.000,00	1.445.051,91
2.2-Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.900.321,22
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	630,90
2.4-Cota-Parte ITR	225,00	788,80
2.5-Cota-Parte IPVA	180.000,00	127.387,26
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.502.311,00**	**19.100.350,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**3.645.769,00**	**3.343.828,47**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.479.808,75**	**1.431.258,21**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.095.477,00**	**12.350.920,31**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.075.000,00	8.317.775,88
6.1.1-Principal	10.000.000,00	8.116.450,25
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	201.325,63
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	700.000,00	743.206,37
6.2.1-Principal	700.000,00	743.206,37
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.300.000,00	3.047.297,02
6.3.1-Principal	2.300.000,00	3.047.297,02
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.477,00	242.641,04
6.4.1-Principal	20.477,00	242.641,04
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.354.231,00**	**4.772.621,78**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	699.609,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	699.609,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.050.529,70	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.767.979,89**	**11.031.492,70**	**11.031.492,70**	**11.029.592,74**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.967.705,18	9.852.163,98	9.852.163,98	9.852.163,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.125.375,00	2.026.623,12	2.026.623,12	2.026.623,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.842.330,18	7.825.540,86	7.825.540,86	7.825.540,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.800.274,71	1.179.328,72	1.179.328,72	1.177.428,76	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	650.935,71	188.680,00	188.680,00	188.680,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.149.339,00	990.648,72	990.648,72	988.748,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**10.383.961,52**	**10.383.961,52**	**10.382.061,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	7.304.603,68	7.304.603,68	7.304.603,68	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.071.251,63	1.071.251,63	1.071.251,63	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.749.295,17	1.749.295,17	1.749.295,17	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	258.811,04	258.811,04	256.911,08	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**9.204.632,80**	**9.204.632,80**	**9.204.632,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.749.295,17**	**1.749.295,17**	**1.749.295,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.475.795,49	9.204.632,80	**(l)** 9.204.632,80	76,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.523.648,51	1.749.295,17	1.749.295,17	57,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	457.094,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.235.092,03	1.966.958,79	1.966.958,79	731.866,76	15,93
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**1.595.286,93**	**4.797.487,42**	**647.531,18**	**0,00**	**4.149.956,24**	**947.755,75**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.294.089,15	4.100.734,42	647.531,18	0,00	3.453.203,24	646.557,97
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	301.197,78	696.753,00	0,00	0,00	696.753,00	301.197,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.329.227,00**	**1.841.010,27**	**1.819.726,56**	**1.810.178,66**	**21.283,71**
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.329.227,00	1.841.010,27	1.819.726,56	1.810.178,66	21.283,71
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**15.097.206,89**	**12.872.502,97**	**12.851.219,26**	**12.839.771,40**	**21.283,71**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.776.310,71	2.215.303,12	2.215.303,12	2.215.303,12	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.776.310,71	2.215.303,12	2.215.303,12	2.215.303,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.320.896,18	10.657.199,85	10.635.916,14	10.624.468,28	21.283,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.819.726,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.343.828,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	731.866,76
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	947.755,75
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.483.932,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.775.087,59	3.483.932,52	18,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**167.388,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.388,95**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	790,35	0,00	0,00	0,00	790,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	166.598,60	0,00	0,00	0,00	166.598,60
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.098.524,00**	**814.433,47**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.018.524,00	703.793,47
31.1.1- Salário-Educação	801.035,00	695.781,73
31.1.2- PDDE	104,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.000,00	4.755,65
31.1.4 - PNATE	1.035,00	3.256,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	215.350,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	110.640,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.795.956,15**	**2.132.872,21**	**2.132.872,21**	**1.585.849,49**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	251.677,00	110.194,20	110.194,20	110.194,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.544.279,15	2.022.678,01	2.022.678,01	1.475.655,29	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	ATUALIZADA (c)	Até Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	Até Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**17.893.163,04**	**15.005.375,18**	**14.984.091,47**	**14.425.620,89**	**21.283,71**
33.1- Despesas Correntes	16.594.259,18	14.259.943,62	14.238.659,91	14.210.919,19	21.283,71
33.1.1- Pessoal Ativo	11.386.738,18	10.197.329,92	10.197.329,92	10.197.329,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.207.521,00	4.062.613,70	4.041.329,99	4.013.589,27	21.283,71
33.2- Despesas de Capital	1.298.903,86	745.431,56	745.431,56	214.701,70	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.298.903,86	745.431,56	745.431,56	214.701,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	699.609,39	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.007.091,84	695.781,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.029.592,74	732.093,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.322.891,51)	(36.311,28)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.607.160,18	36.311,28
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.284.268,67	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA*
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:BABA6720

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.005.460,00
Previsão Atualizada	38.005.460,00
Receitas Realizadas	37.007.300,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	736.240,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.005.460,00
Créditos Adicionais	5.831.795,30
Dotação Atualizada	43.837.255,30
Despesas Empenhadas	36.489.826,08
Despesas Liquidadas	36.271.059,91
Despesas Pagas	35.574.321,13
Superávit Orçamentário	736.240,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.489.826,08
Despesas Liquidadas	36.271.059,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.182.597,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.882.597,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.441.329,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	628.848,70	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.755.372,80	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	535.512,05	18,00	159.625,32	375.868,73
Poder Executivo	535.494,05	0,00	159.625,32	375.868,73
Poder Legislativo	18,00	18,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	82.324,21	0,00	0,00	82.324,21
Poder Executivo	82.324,21	0,00	0,00	82.324,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	617.836,26	18,00	159.625,32	458.192,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.483.932,52	25%	18,24	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.204.632,80	70%	76,02	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.749.295,17	50%	57,40	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.376.498,39	15,00	19,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:AD1D2183

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITADOS - ALDIR BLANC - 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB 2ª CICLO 2025), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC.

RESULTADO HABILITAÇÃO

A **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**, através do Conselho Municipal de Cultura Instituída pela Portaria Nº **057**/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em **13 de agosto de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2025** para Fomento das Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB 2º CICLO 2025), torna público o resultado de habilitação do **Edital Nº 001/2025**, conforme tabela anexa.

São João do Tigre – PB, 20 de Novembro de 2025.

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC (PNAB 2º CICLO 2025)
CONSELHO MUNICÍPAL DE CULTURA:
01. Maria Clara da Silva
02. Lucélio de Marchi
03. Alex Feitosa de Freitas
04. Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
05. Adriano Vasconcelos Sousa
06. Maria Laudinete Jatobá Medeiros

FOMENTO A – PRODUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC (PNAB2º CICLO 2025)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Maria de Lourdes Souza de Oliveira	Ficar a disposição de evento da Prefeitura	Renda Renascença	Habilitado	
02	Maria Jeane Batista de Oliveira	Ficar a disposição de evento da Prefeitura	Renda Renascença	Habilitado	
03	Jussara Campos Cavalcante	Arte em cada ponto	Renda Renascença	Habilitado	

04	Fernandina Celeste de Souza	Fios da nossa cultura	Renda Renascença	Habilitado	
05	Maria das Dores da Silva	Renda Renascença – Cultura e Saberes Locais	Renda Renascença	Habilitado	
06	Sandra Batista Monteiro	Fazer a renda pra sobreviver	Renda Renascença	Habilitado	
07	Luzia Gerciane Monteiro Bispo	Fazer a renda pra sobreviver	Renda Renascença	Habilitado	
08	Maria do Socorro Lopes	Melhorando de vida através da renda	Renda Renascença	Habilitado	
09	Maria José de Queiroz	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
10	Maria Vanusa Bezerra da Silva	Renda Renascença	Renda Renascença	Habilitado	
11	Aria Risolene Menezes	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
12	Maria de Fatima Bezerra	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
13	Maria de Lourdes Carneiro da Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
14	Maria Jeruzalem de Freitas Ferreira	Renda renascenças	Renda Renascença	Habilitado	
15	Aucineide Soares Monteiro	Ficar a disposição de um evento realizado pela prefeitura	Renda Renascença	Habilitado	
16	Aldenice da Costa Medeiros	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
17	Maria Lenice da Costa	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
18	Edjalra Pereira da Silva	Renda Renascença	Renda Renascença	Habilitado	
19	Luciana Maria de Queiroz	Renda viva Cultura e tradição	Renda Renascença	Habilitado	
20	Helena Maria de Queiroz	Renda viva Cultura e tradição	Renda Renascença	Habilitado	
21	Linda Inês Queiroz Bezerra	Renda viva Arte, Cultura e tradição	Renda Renascença	Habilitado	
22	Rita de Cassia Batista Luna	Encantos da renda	Renda Renascença	Habilitado	
23	Maria da Soledade Silva Duarte	Fios de tradição	Renda Renascença	Habilitado	
24	Sebastiana Martins da Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
25	Maria Luzinete Batista do Nascimento	Encantos da Renda	Renda Renascença	Habilitado	
26	Lusitânia da Conceição Luna	Encantos da renda	Renda Renascença	Habilitado	
27	Camila Micaele Martins Monteiro	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
28	Claudenice Amaro da Silva	Flores em fio	Renda Renascença	Habilitado	
29	Aguida Monteiro da Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
30	Reginez Maria Lino da Silva	Rendeira	Renda Renascença	Habilitado	
31	Mauriceia Bezerra da Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
32	Albani de Paula de Lima Silva Andrade	A magia da renda Arte e identidade	Renda Renascença	Habilitado	
33	Maria de Fátima Euzébio da Silva	Renda Renascença	Renda Renascença	Habilitado	
34	Eliana Euzébio da Silva	Renda Renascença	Renda Renascença	Desclassificado	Não prestação de contas no Edital 2024
35	Dulce Cristina Barbosa Sales	Renda Renascença	Renda Renascença	Habilitado	
36	Iraneide Maria da Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Não Habilitado	Falta comprovante de residência
37	Maria José da Conceição Apolinário	Fios do tempo a arte da renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
38	Andreia Maria Feitosa	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
39	Marilene Duarte Pereira	Renda renascença	Renda Renascença	Não Habilitado	Falta certidão Federal, Estadual e Trabalhista
40	Maria Darcilene da Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
41	Maria Janaina Pereira da Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
42	Maria Bezerra de Lima Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
43	Ana Maria Gonçalves da Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
44	Damiana da Silva Duarte	Tradição e resistência na renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
45	Maria Neuza Medeiros Souza	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
46	Cicera Lira da Silva	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
47	Maria Luiza Silva dos Santos	Renda renascença Patrimônio vivo das mãos nordestinas	Renda Renascença	Não Habilitado	Falta certidão Federal, Estadual e Trabalhista
48	Maria de Lourdes Silva Medeiros	Renda renascença Patrimônio vivo das mãos nordestinas	Renda Renascença	Não Habilitado	Falta certidão Federal, Estadual e Trabalhista
49	Maria José Caetano	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
50	Rosimari da Silva Cavalcante	Fios do cariri	Renda Renascença	Habilitado	
51	Marluce Medeiros de Souza	Renda renascença	Renda Renascença	Não Habilitado	Falta certidão Federal, Estadual e Trabalhista
52	Maria Rosilene Pereira	Renda renascença	Renda Renascença	Não Habilitado	Falta comprovante bancário
53	Josefa Jailma Bezerra	Renda renascença	Renda Renascença	Habilitado	
54	João Batista de Souza	Ritmos da alma	Música	Habilitado	
55	Jonas Souza de Oliveira	A disposição de evento da prefeitura	Música	Habilitado	
56	Franklyn Thobyas Oliveira de Freitas	Ficar a disposição de um evento cultural	Música	Habilitado	
57	Maria Julia Oliveira Rodrigues	Ficar a disposição de um evento cultural	Música	Habilitado	
58	José Hélio da Silva Gomes	Percussão em movimento	Música	Habilitado	
59	Luiza Rafaelle Costa Neves	Som das comunidades	Música	Habilitado	
60	Fernanda Maria de Souza	A arte de cantar	Música	Habilitado	
61	José Alison de Freitas Rodrigues	Ficar a disposição de um evento	Música	Habilitado	
62	Rubia Kathley Freitas	Ficar a disposição de um evento cultural	Música	Habilitado	
63	Erik Ruan Duarte Pereira Silva	Ficar a disposição de um evento cultural	Música	Habilitado	
64	Neldson de Sousa Medeiros	Ficar a disposição de um evento cultural	Música	Habilitado	
65	André Gonçalves Bezerra Junior	O som do Cariri Tradição e cultura viva de São João do Tigre	Música	Habilitado	
66	Hugo Miquéias Costa Oliveira	Som na Praça	Música	Habilitado	
67	José Wanderley Correia Gonçalves	A disposição de evento da prefeitura	Música	Habilitado	
68	Romero da Silva Cavalcante	A disposição de evento da prefeitura	Música	Habilitado	
69	Caique Soares Monteiro Lira	Ficar a disposição de um evento cultural realizado pela prefeitura municipal	Música	Habilitado	
70	Leoclécio Wellington Jatobá Medeiros	Ficar a disposição de um evento cultural	Música	Habilitado	
71	Antônio Bezerra Dias	Música	Música	Não Habilitado	Falta comprovante bancário
72	Ermirio Bezerra Neto	Evento cultural	Música	Habilitado	
73	Maria Andreina Medeiros Gonçalves	Música	Música	Não Habilitado	Falta certidão Federal, Estadual e Trabalhista
74	Adelson Pereira da Silva	Ficar a disposição de um evento cultural	Música	Habilitado	
75	Silvana Aparecida da Silva	Arte e técnica na costura	Artesanato	Desclassificado	Edital não tem a categoria artesão/artesã
76	Daiana da Silva Oliveira	Crochê com amor Arte Manuel que transforma	Artesanato	Habilitado	
77	Maura Aniele Tutu Bezerra	Costura criativa arte e sustentabilidade	Artesanato	Desclassificado	Edital não tem a categoria artesão/artesã
78	Laudineide Monteiro de Freitas	Arte que transforma O poder do artesanato na comunidade	Artesanato	Habilitado	
79	Maria José Gonçalves Monteiro	Tecendo histórias	Artesanato	Habilitado	
80	Ana Karina Gonçalves da Silva	Beleza e tradição Artesanato em cama, mesa e banho	Artesanato	Habilitado	

81	Jefferson Luan Barbosa Sales	Costura	Artesanato	Desclassificado	Edital não tem a categoria artesão/artesã
82	Heloar Barbosa Cândido	Artesanato	Artesanato	Desclassificado	Edital não tem a categoria artesão/artesã
83	Ana Carla da Silva Alves	Artesanato	Artesanato	Desclassificado	Edital não tem a categoria artesão/artesã
84	Maria Florencia Barbosa	Tecendo histórias	Artesanato	Não Habilitado	Falta certidão Federal, Estadual e Trabalhista
85	Lourdes Raianny Cavalcante Rodrigues	Meu cantinho	Artesanato	Desclassificado	Edital não tem a categoria artesão/artesã
86	Damiana de Freitas Silva	Crochê arte une gerações	Artesanato	Habilitado	
87	Willian Renan Bezerra Candido	Artesanato feito a mão	Artesanato	Habilitado	
88	Wellington Ray Bezerra Cândido	Prosta artesanato feio em mão	Artesanato	Habilitado	
89	Willams Riam Bezerra Cândido	Artesanato de madeira	Artesanato	Desclassificado	Não prestação de contas no Edital 2024
90	Renato da Silva Cândido	Artesanato com madeira	Artesanato	Desclassificado	Não prestação de contas no Edital 2024
91	José Jériton Queiroz Bezerra	Gingando com a comunidade	Capoeira	Não Habilitado	Falta certidão Federal, Estadual e Trabalhista
92	Willamar José do Nascimento Silva	Apresentação de capoeira	Capoeira	Habilitado	
93	Caio Guilherme Marques da Paz	Apresentação de capoeira	Capoeira	Habilitado	
94	José Geneildo da Silva	Apresentação de capoeira	Capoeira	Habilitado	
95	Jenos Robson de Oliveira	Revitalização de imóveis históricos com murais	Artes plásticas	Habilitado	
96	João Batista Cândido	Artes Plásticas	Artes plásticas	Habilitado	
97	Fatima Raquel de Sousa Costa Neves	Ela por ela incentivando o teatro	Teatro	Habilitado	
98	Aylla Sophia da Silva Bezerra	Rostos e histórias	Fotografias	Habilitado	
99	Luciene Barbosa Sales	Gastronomia	Gastronomia	Habilitado	
100	Maria Claudineide Gomes	Gastronomia	Gastronomia	Não Habilitado	Falta certidão Federal, Estadual e Trabalhista Falta anexo comprobatório da sua atividade
101	Cicero Bezerra Dias	Canto e coral	Canto e coral	Não Habilitado	Falta certidão Federal
102	João Batista Sales	Produtor cultural	Produtor cultural	Habilitado	
103	José Anderson Amaro da Silva	Participação em evento cultural	Produtor cultural	Habilitado	
104	Jean Fernandes Barbosa Sales	Produtor cultural	Produtor cultural	Habilitado	
105	Paulo Gonçalves Bezerra	Roteiros culturais do município	Condutor de turismo	Habilitado	

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

LUCÉLIO DE MARCHI
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:70034A3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.387.457,43	1.428.423,50	2.959.033,93
Investimentos	4.337.457,43	1.393.994,18	2.943.463,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	50.000,00	34.429,32	15.570,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.387.457,43	1.428.423,50	2.959.033,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.387.457,43	1.428.423,50	2.959.033,93
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***		
059.891.154-58	359.456.724-91		
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN		
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B7F86A29

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DOCRUZ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
RECEITASRESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	513.924,00	633.753,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.983,00	5.258,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.086,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	54.055,00	77.025,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.800,00	551.469,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.420.333,00	17.555.971,15
2.1- Cota-Parte FPM	22.654.268,00	16.135.070,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.334.853,00	14.690.018,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.319.415,00	1.445.051,91
2.2- Cota-Parte ICMS	2.720.390,00	1.393.906,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.335,00	462,88
2.4- Cota-Parte ITR	1.485,00	2.887,10
2.5- Cota-Parte IPVA	36.855,00	23.643,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.934.257,00	18.189.724,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.776.998,00	3.222.183,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.863.380,65	1.325.247,24
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.636.384,00	4.836.306,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.148.102,00	3.614.005,77
6.1.1- Principal	5.113.102,00	3.590.344,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	23.661,40
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	452.667,00	337.271,51
6.2.1- Principal	452.667,00	337.271,51
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.942.158,00	805.194,81
6.3.1- Principal	1.942.158,00	805.194,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	93.457,00	79.834,24
6.4.1- Principal	93.457,00	79.834,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	336.104,00	368.161,03

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	33.754,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.754,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.870.061,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESASPAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.074.669,69	4.908.335,42	4.861.713,43	4.861.713,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.119.417,69	3.735.570,08	3.735.525,08	3.735.525,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.749.321,00	1.249.818,36	1.249.773,36	1.249.773,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.367.401,49	2.484.824,52	2.484.824,52	2.484.824,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	922.473,63	917.076,63	917.076,63	917.076,63	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.955.252,00	1.172.765,34	1.126.188,35	1.126.188,35	0,00
10.2.1- Educação Infantil	729.669,00	340.092,69	335.035,44	335.035,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.225.583,00	832.672,65	761.152,91	761.152,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EMVALORSUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)

11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.903.266,47	4.856.644,48	4.856.644,48	0,00	0,00	20.338,15
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.722.302,84	3.684.722,85	3.684.722,85	0,00	0,00	98.320,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	364.159,47	364.159,47	364.159,47	0,00	0,00	26.887,96
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	789.200,42	780.158,42	780.158,42	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.702.897,39	3.702.852,39	3.702.852,39	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	489.603,34	489.187,34	489.187,34	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	152.100,48	143.058,48	143.058,48	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADOAPÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.385.414,43	3.702.852,39	3.702.852,39	76,56
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	280.731,21	489.187,34	489.187,34	55,27
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	132.754,36	143.058,48	143.058,48	16,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃOAPLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AOMÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	483.630,63	7.265,59	7.265,59		0,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitidono Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valorde Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	ValorAplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. NãoAplicadoAté o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit PermitidonoEx. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	587.632,00	32.672,69	32.672,69	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	433.658,91	28.307,09	28.307,09	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	153.973,09	4.365,60	4.365,60	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕESTÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESASPAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.185.771,00	1.344.967,05	1.276.050,21	1.262.470,76	0,00
20.1- Educação Infantil	294.655,00	163.570,22	162.311,31	162.311,31	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.877.345,00	1.181.396,83	1.113.738,90	1.100.159,45	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕESTÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESASPAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.260.440,69	6.253.302,47	6.137.763,64	6.124.493,83	0,00
21.1- Educação Infantil	2.773.645,00	1.753.481,27	1.747.120,11	1.747.120,11	0,00
21.1.1- Creche	1.612.442,00	1.201.035,95	1.195.120,29	1.195.120,29	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.161.203,00	552.445,32	551.999,82	551.999,82	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.386.795,69	4.499.821,20	4.390.643,53	4.377.064,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.276.050,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.222.183,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DERESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DERECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.498.233,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.547.431,09			4.498.233,55	24,73
RESTOS APAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.802,34	19.802,34	19.802,34	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.802,34	19.802,34	19.802,34	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.448.997,00	498.699,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.013.712,00	436.632,84
31.1.1- Salário-Educação	276.400,00	296.283,53
31.1.2- PDDE	9.990,00	3.840,00
31.1.3- PNAE	143.935,00	115.031,25
31.1.4- PNATE	75.400,00	21.478,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	509.362,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	435.985,00	62.067,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	103.125,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESASPAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.329.990,00	611.170,54	595.334,20	594.824,56	0,00
32.1- Educação Infantil	244.169,00	101.903,72	101.903,72	101.903,72	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.067.810,00	509.266,82	493.430,48	492.920,84	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	9.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESASPAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.493.614,69	6.853.259,87	6.733.097,84	6.719.318,39	0,00

33.1- Despesas Correntes	10.607.259,69	6.625.879,93	6.521.059,90	6.507.280,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.410.705,69	4.471.411,08	4.471.366,08	4.471.366,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.196.554,00	2.154.468,85	2.049.693,82	2.035.914,37	0,00
33.2- Despesas de Capital	886.355,00	227.379,94	212.037,94	212.037,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	886.355,00	227.379,94	212.037,94	212.037,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEDEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.672,69	30.185,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.836.306,33	296.283,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.861.713,43	323.099,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.265,59	3.369,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.265,59	3.369,55

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
CPF: 059.891.154-58	CPF: 359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN
1) Osvalores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.	
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestredo exercício.	
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6) Aslinhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para alinha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B2E943EA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DOCRUZ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a out/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.257.011,00	23.290.075,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.434,00	642.035,88

IPTU	17.983,00	5.258,87
ISS	54.055,00	77.025,25
ITBI	6.086,00	0,00
IRRF	435.800,00	551.469,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.510,00	8.282,67
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	289.209,00	311.081,14
Aplicações Financeiras (II)	269.184,00	311.081,14
Outras Receitas Patrimoniais	20.025,00	0,00
Transferências Correntes	32.376.194,00	22.285.044,44
Cota Parte do FPM	18.430.465,00	13.197.067,29
Cota Parte do ICMS	2.176.312,00	1.115.125,59
Cota Parte do IPVA	29.502,00	18.914,91
Cota Parte do ITR	1.188,00	2.309,72
Transferências da LC 61/1989	5.868,00	370,30
Transferencias do FUNDEB	7.601.384,00	4.855.822,10
Outras Transferências Correntes	4.131.475,00	3.095.434,53
Demais Receitas Correntes	56.174,00	51.914,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	56.174,00	51.914,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.987.827,00	22.978.994,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.314.779,00	1.162.474,34
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	62.255,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	31.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.128,00	0,00
Transferências de Capital	2.252.524,00	1.162.474,34
Convênios	1.392.550,00	281.997,71
Outras Transferências de Capital	859.974,00	880.476,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.283.652,00	1.162.474,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.271.479,00	24.141.469,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.271.479,00	24.141.469,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.670.919,45	22.961.188,07	22.454.238,81	22.390.697,66	6.440,00	11.567,02	11.567,02
Pessoal e Encargos Sociais	17.291.713,69	12.138.218,14	12.138.108,14	12.132.055,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.374.005,76	10.822.969,93	10.316.130,67	10.258.642,34	6.440,00	11.567,02	11.567,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.374.005,76	10.822.969,93	10.316.130,67	10.258.642,34	6.440,00	11.567,02	11.567,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.665.719,45	22.961.188,07	22.454.238,81	22.390.697,66	6.440,00	11.567,02	11.567,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.772.188,67	1.510.199,29	1.439.078,78	1.439.078,78	0,00	306.248,41	306.248,41
Investimentos	3.722.188,67	1.475.769,97	1.409.330,64	1.409.330,64	0,00	306.248,41	306.248,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	34.429,32	29.748,14	29.748,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	3.722.188,67	1.475.769,97	1.409.330,64	1.409.330,64	0,00	306.248,41	306.248,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.887.908,12	24.436.958,04	23.863.569,45	23.800.028,30	6.440,00	317.815,43	317.815,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.887.908,12	24.436.958,04	23.863.569,45	23.800.028,30	6.440,00	317.815,43	317.815,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							17.185,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							17.185,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	276.239,00
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	311.081,14
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	328.266,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-261.850,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a out/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	530.378,58	500.630,44
DEDUÇÕES (XL)	2.796.292,16	3.170.371,78
Disponibilidade de Caixa	2.796.292,16	3.170.371,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.803.971,31	3.193.953,29
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	6.440,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.239,15	23.581,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.265.913,58	-2.669.741,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		403.827,76
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.440,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	397.387,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	86.306,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	959.318,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	959.318,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
CPF: 059.891.154-58	CPF: 359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1034D280

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8E5F71B7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO DOCRUZ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS	-		
Previsão Inicial	35.271.790,0-0		
Previsão Atualizada	35.571.790,0-0		
Receitas Realizadas	24.452.550,2-2		
Déficit Orçamentário	0,0-0		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	959.318,1-2		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre		
DESPESAS	-		
Dotação Inicial	35.271.790,0-0		
Créditos Adicionais	1.671.318,1-2		
Dotação Atualizada	36.943.108,1-2		
Despesas Empenhadas	24.471.387,3-6		
Despesas Liquidadas	23.893.317,5-9		
Despesas Pagas	23.829.776,4-4		
Superávit Orçamentário	559.232,6-3		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	24.471.387,3-6		
Despesas Liquidadas	23.893.317,5-9		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	29.154.281,1-3		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.188.009,1-3		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.660.665,1-3		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0		
Resultado Previdenciário	0,0-0		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0		
Resultado Previdenciário	0,0-0		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	276.239,00	17.185,35	0,06
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-261.850,00	403.827,76	-1,54

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00
Poder Executivo	6.440,00	0,00	6.440,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	420.306,63	0,00	317.815,43	102.491,20
Poder Executivo	420.306,63	0,00	317.815,43	102.491,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	426.746,63	0,00	324.255,43	102.491,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.470.629,81	25,00	24,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.702.852,39	70,00	77,85
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	489.187,34	50,00	60,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	143.058,48	15,00	17,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.510.199,29	2.261.989,38

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.991.292,69	15,00	17,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EDYANNE CRISTINA DA SILVA GOM	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
CPF: 059.891.154-58	CPF: 359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:50082B1E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 132 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício:2025

DECRETO Nº 132 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de OUTUBRO de 2025

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 620 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 1002	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 900 08.244.0021.2052.0000 COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.200,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 642 10.301.0017.1023.0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS -	5.000,00
PÚBLICOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 1002	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 779 08.244.0018.2044.0000 SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES	-200,00
ASSISTENCIAIS	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-5.200,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7CA5F35B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 133 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 133 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de OUTUBRO de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 668 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1 500 1002	
Ficha: 687 10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1 600 0000	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		45.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 600 15.541.0052.2032.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	-12.430,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
Ficha: 601 15.541.0052.2032.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	-3.107,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
Ficha: 602 15.541.0052.2032.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	-7.768,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 621 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-21.695,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 500 1002	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-45.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2E384F47

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 134 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício:2025

DECRETO Nº 134 , DE 06 DE outubro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 06 de outubro de 2025

_____

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 111 20.606.0006.2009.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
Ficha: 112 20.606.0006.2009.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 720 0000	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 240 12.361.0007.2185.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte de recurso: 1 500 1001	
Ficha: 244 12.361.0007.2185.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Fonte de recurso: 1 500 1001	
Ficha: 342 12.365.0008.2138.0000 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1001	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	109.250,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 107 20.606.0006.2009.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 720 0000	
Ficha: 115 20.606.0006.2009.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
Ficha: 122 20.606.0040.2165.0000 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR - RURAL	10.660,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 127 12.361.0007.1010.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 1001	
Ficha: 129 12.361.0007.1018.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	-19.340,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 1001	
Ficha: 132 12.361.0007.1019.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.250,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 569 0000	
Ficha: 151 12.361.0007.2013.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 1001	
Ficha: 332 12.365.0008.2055.0000 QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 1001	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-109.250,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:725E9401

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 140 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 140 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de OUTUBRO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 224 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
Fonte de recurso: 1 550 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.100,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 332 12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-2.100,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1C3F30E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 141 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 141 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 24 de OUTUBRO de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 60 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 232 12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 569 0000	
Ficha: 345 12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte de recurso:	1 500 1001	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 620 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	2.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso:	1 500 1002	
Ficha: 624 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	4.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Fonte de recurso:	1 500 1002	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		31.300,00

REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Ficha: 79 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	-5.325,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
Ficha: 82 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	-2.175,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
Ficha: 83 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	-2.721,24
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 86 17.511.0006.1020.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-1.300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
Ficha: 87 17.511.0006.1020.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:	1 700 0000	
Ficha: 91 20.606.0006.1080.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-2.978,76
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
Ficha: 92 20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-1.000,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso:	1 500 0000	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 231 12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-6.875,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso:	1 569 0000	

REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 239 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.125,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso:	1 500 1001	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 623 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-1.375,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte de recurso:	1 500 1002	
Ficha: 625 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-5.925,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso:	1 635 1002	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-31.300,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8127D170

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 142 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício:2025
DECRETO Nº 142 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2025	

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de OUTUBRO de 2025

_____

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 61 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO 30.000,00 EFICIENTE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 240 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 825	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.2020.0000		5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 661 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		55.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 249 12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 571 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 826 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.500,00

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de recurso: 1 661 0000		
Ficha: 827 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 661 0000		
Ficha: 881 08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.442,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 883 08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-13.983,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 660 0000		
Ficha: 884 08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-14.575,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 661 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-55.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B38939D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 144 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício: 2025
PORTARIA Nº 144 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**130.000,00**
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
137 12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
283 12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
617 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	10.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
618 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
636 10.301.0015.2021.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	6.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
718 10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	20.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
719 10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	13.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
777 08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	25.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de OUTUBRO de 2025		
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
943 04.121.0003.2022.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	5.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
164 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
646 10.301.0017.1032.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-18.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
649 10.301.0017.1079.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-22.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
690 10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-39.500,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
871 08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-6.215,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
873 08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.750,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
874 08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.750,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
876 08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-6.215,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
877 08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-7.070,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de OUTUBRO de 2025		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
909 08.244.0038.2119.0000	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-5.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-130.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de OUTUBRO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:91559EAE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 145 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 145 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**230.000,00**
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
190 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	80.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
191 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 1070
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
293 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
346 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
349 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
269 12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-4.653,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
270 12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-2.794,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
271 12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-2.794,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de OUTUBRO de 2025

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
272 12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-2.794,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
273 12.362.0012.2030.0000	APOIO AO ENSINO MÉDIO	-2.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
274 12.364.0013.2031.0000	PROGRAMA DE AUX.ILIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPER	-1.075,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
277 12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-39.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
278 12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.025,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 0000
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
279 12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.625,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 571 0000
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
281 12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-43.540,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 0000
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
284 12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-20.198,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
286 12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.215,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
303 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-14.375,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
305 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.035,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 1070
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
306 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-50.212,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 1070
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de OUTUBRO de 2025

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
307 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.750,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.	Grupo: 1 543 1070
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
309 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.215,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		-230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de OUTUBRO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B6088829

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 146 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício: 2025
DECRETO Nº 146 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$221.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**221.000,00**
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
106 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
123 20.606.0040.2166.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	10.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
240 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
357 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
410 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 0000
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
484 13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
509 13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	20.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
590 15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de OUTUBRO de 2025

02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
604 15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 750 0000
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico- CIDE	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
665 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
723 10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
782 08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
849 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
97 20.606.0006.1142.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-4.664,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
99 20.606.0006.1142.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-4.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
104 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-1.105,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
114 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-731,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de OUTUBRO de 2025

02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
655 10.301.0048.2034.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO -55.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
727 10.302.0017.1024.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ -20.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
749 10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO -14.989,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
768 10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-14.575,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
773 08.241.0036.2188.0000	CONTROLE SOCIAL	-2.750,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
774 08.241.0036.2188.0000	CONTROLE SOCIAL	-2.750,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
775 08.241.0036.2188.0000	CONTROLE SOCIAL	-1.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
818 08.244.0020.1051.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.225,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 661 0000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
830 08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-31.780,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
901 08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-8.250,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
907 08.244.0037.2159.0000	HABITAÇÃO	-14.437,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de OUTUBRO de 2025

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
908 08.244.0037.2159.0000	HABITAÇÃO	-38.844,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		-221.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de OUTUBRO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7700112E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisições de Projetos Pedagógicos e Educacional destinados a creches municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 30.531.122/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO: Composto por: 1 uni jogo descubra a palavra Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo 45 x 65 x 3 mm + 11 bases. 1 uni jogo brincando com o vocabulário Jogo didático confeccionado em MDF contendo 126 peças,adequado para crianças a partir de 06 anos. 1 uni jogo loto leitura Jogo didático confeccionado em madeira premiada. Conjunto composto por placas de 15 x 15 cm +120 peças. 1 uni jogo dominós alfabetização Kit de jogos dominós alfabetização confeccionados em MDF, medindo 70mm altura x 35mm largura x 3mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras. Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5+ anos 1 uni jogo Aalfabeto silábico Jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6+ anos. Confeccionado em MDF,medindo 3,5x3,5cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização it de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50mm x 50mm x 3mm. Contém 4 jogos da memória sílabas iniciais, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização. adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 uni Kit dados do Aviamento Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em bagum colorido. Contendo 02 peças de articulação. Dimensões: 15cm x 15 cm 1 uni jogo alfabeto móvel Baú pedagógico alfabetico, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA. Adequado para crianças a partir de 4+ anos.1uni jogo varal de letras do a ao z Jogo didático confeccionado em MDF medindo 21cm x 30cm x 0,1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3+ anos. 1 uni kit almofadas Confeccionadas em corino, costura dupla rebatida. Preenchidas com flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40x40cm Contém 05 peças. 1 uni jogo dominó gigante animais Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper.1 – uni jogo dominó gigante figuras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo dominó gigante letras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper. 1 – uni jogo dominó gigante palavras Confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças. Dimensões de cada peça: 15x10x03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal, com alça e zíper.1 uni jogo amarelinha joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto.'' Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa" 1 – uni jogo Alfabetolândia. ''Alfabetolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento.'' Altura 1,80m Largura 0,78cm'' Conteúdo do Jogo 01 Tabuleiro gigante 44 Peças ilustradas 01 Dado numérico 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 uni – jogo do alfabeto ''Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível eparticipativa é aqui. O Jogo do Alfabeto Joy é o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida!'' Altura 2,00m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 04 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa 1 – uni do jogo labirinto das vogais "A, E, I, O, U e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O Jogo Labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser	FPE PROJETOS	UND	3	48.000,00	144.000,00

	protagonistas de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80m Largura 0,78cm Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 22 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa1 – uni do jogo labirinto das palavras Altura 1,80m Largura 0,78cm Aprender as regras gramaticais da língua portuguesa pode ser divertido! Entrar neste labirinto é um caminho sem volta para um processo de desenvolvimento e aprendizagem. Conteúdo do jogo 01 Tabuleiro gigante 34 Peças ilustradas 01 Embalagem tubo 01 Regra explicativa" Kit de livros didáticos primeiras palavras: contendo 4 livros: animais da floresta, animais do mar, animais da fazenda e animais de estimação. Confeccionado em capa dura com verniz localizado, lombada quadrada, miolo cartonado e textura. Caixa master possui 20 livros, cada livro possui 10 paginas, no formato de 16x21cm. Conteudo adequado para crianças a partirde 2 anos. Livro didático interativo Ouça e aprenda ABC: Livro didático interativo, inclui exercícios para treino de caligrafia. Formato escreva e apague (as atividades podem ser feitas quantas vezes quiser) Dispositivo sonoro com som de cada letra/número + palavra associada, Botão com música do alfabeto (português/inglês) + números para reforçar o aprendizado através da memorização. Uma ferranmenta completa para auxiliar a alfabetização. Dimensões e acabamento: um total de 16 paginas cada livro, medindo 28x30cm, acabada com capa cantonado, miolo cartonado com espiral, dispositivo sonoro e caneta com apagador. Caixa master: 20 livros, adequado para crianças a partir de 7 anos. Kit de Livro Apredendo a galigrafia: Livro didático aprendendo caligrafia, letras, frases, palavras e números. Confeccionado com capa brochura, lombada quadrada emiola brochura. Contém 80 paginas cada livros, medindo 20x27cm, caixa master com 50 livros, adequados para crianças a partir de 5 anos. 1 uni jogo Baby Land Maletuxo: A maletinha com encaixes de letras na tampa é um brinquedo educativo e divertido para crianças de 12 a 36 meses. Feito de plástico, possui 5 letras (A–E–I–O–U) que podem ser encaixadas. As letras também possuem leitura em Braille, permitindo que crianças com deficiência visual brinquem e promovendo o contato com esse aprendizado para as outras crianças. O produto desenvolve a coordenação motora, o raciocínio lógico, o senso de organização, o aprendizado dos números e a leitura em Braille. Possui uma alça ergonômica para o bebê levar. Mede aproximadamente 35x19x17 cm. Contém 01 maletinha e 05 letras na embalagem. 1 uni jogo Baby land Block box azul Uma linda e divertida caixa de plástico com 90 blocos de montar! A caixa tem uma tampa translúcida com encaixes para os blocos. Além de divertida e educativa, também fica linda na decoração do quarto! Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, universo lúdico, imaginação e senso de organização. Adequado para crianças a partir de 24 meses. 1 uni trenzinho didático: Desenvolve a imaginação, a coordenação motora e o universo lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e blocos. No total são 28 peças para o bebê montar um lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem também com uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico e a imaginação. – Conteúdo: 28 Peças. – Composição: Plástico. – Idade Recomendada: 24 meses+. 1 uni caminhão da Leitura: O Caminhão da Leitura é um móvel encantador em MDF resistente de 15mm. Com prateleiras frontais e traseiras, oferece espaço amplo para livros de forma organizada. Suas gavetas laterais são ideais para guardar itens relacionados à leitura. Com rodas decorativas em borracha, adiciona charme ao design. Medindo 1,50m de comprimento, 0,60m de largura e 1,50m de altura, é perfeito para espaços infantis, estimulando o amor pelos livros. Um item funcional e criativo, destacando–se em ambientes de leitura. FORMAÇÃO CONTINUADA PEDAGÓGICA DE NO MINÍMO 72 HORAS AULA (SETENTA E DUAS HORAS AULA).					
TOTAL						144.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo

de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI.
30.531.122/0001-75
Valor: R$ 144.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 19 de Novembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:30DB1A3E



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Conceição							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.073.445,00	109.073.445,00	13.989.704,81	12,83	77.591.582,32	71,14	31.481.862,68
Receitas Correntes.	94.369.107,00	94.369.107,00	13.860.827,25	14,69	77.062.704,76	81,66	17.306.402,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.261.851,00	3.261.851,00	726.096,58	22,26	3.893.008,53	119,35	(631.157,53)
Impostos	3.172.534,00	3.172.534,00	703.409,04	22,17	3.788.498,84	119,42	(615.964,84)
Taxas	89.317,00	89.317,00	22.687,54	25,40	104.509,69	117,01	(15.192,69)
Contribuições	1.429.336,00	1.429.336,00	0,00	0,00	613.909,44	42,95	815.426,56
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.429.336,00	1.429.336,00	0,00	0,00	613.909,44	42,95	815.426,56
Receita Patrimonial	482.633,00	482.633,00	221.142,77	45,82	1.013.538,89	210,00	(530.905,89)
Valores Mobiliários	482.633,00	482.633,00	221.142,77	45,82	1.013.538,89	210,00	(530.905,89)
Transferências Correntes	88.539.438,00	88.539.438,00	12.873.659,84	14,54	70.852.066,52	80,02	17.687.371,48
Transferências da União e de suas Entidades	64.821.281,00	64.821.281,00	8.983.504,18	13,86	49.574.627,87	76,48	15.246.653,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.588.025,00	5.588.025,00	1.061.366,67	18,99	5.526.248,82	98,89	61.776,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.130.132,00	18.130.132,00	2.828.788,99	15,60	15.751.189,83	86,88	2.378.942,17
Outras Receitas Correntes	655.849,00	655.849,00	39.928,06	6,09	690.181,38	105,23	(34.332,38)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	654.733,00	654.733,00	35.388,95	5,41	669.233,65	102,21	(14.500,65)
Demais Receitas Correntes	1.116,00	1.116,00	4.539,11	406,73	20.947,73	1.877,04	(19.831,73)
Receitas de Capital	14.704.338,00	14.704.338,00	128.877,56	0,88	528.877,56	3,60	14.175.460,44
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	14.504.338,00	14.504.338,00	128.877,56	0,89	528.877,56	3,65	13.975.460,44
Transferências da União e de suas Entidades	11.262.458,00	11.262.458,00	128.877,56	1,14	128.877,56	1,14	11.133.580,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.241.880,00	3.241.880,00	0,00	0,00	400.000,00	12,34	2.841.880,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.073.445,00	109.073.445,00	13.989.704,81	12,83	77.591.582,32	71,14	31.481.862,68

Prefeitura Municipal de Conceição							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	109.073.445,00	109.073.445,00	13.989.704,81	12,83	77.591.582,32	71,14	31.481.862,68
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	996.783,01	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	109.073.445,00	109.073.445,00	13.989.704,81	12,83	78.588.365,33	72,05	30.485.079,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.073.445,00	110.157.925,00	16.564.064,71	78.820.399,94	31.337.525,06	16.676.757,06	78.588.365,33	31.569.559,67	75.224.927,75	232.034,61
DESPESAS CORRENTES	86.246.785,00	89.872.147,27	15.036.406,72	73.145.525,07	16.726.622,20	15.149.099,07	72.913.490,46	16.958.656,81	69.950.302,88	232.034,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.416.762,00	49.154.104,90	8.161.793,37	39.433.873,23	9.720.231,67	8.161.793,37	39.433.873,23	9.720.231,67	39.412.873,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.469,00	89,00	0,00	0,00	89,00	0,00	0,00	89,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.826.554,00	40.717.953,37	6.874.613,35	33.711.651,84	7.006.301,53	6.987.305,70	33.479.617,23	7.238.336,14	30.537.429,65	232.034,61
DESPESAS DE CAPITAL	21.904.211,00	19.738.860,73	1.527.657,99	5.674.874,87	14.063.985,86	1.527.657,99	5.674.874,87	14.063.985,86	5.274.624,87	0,00
INVESTIMENTOS	20.165.629,00	18.033.584,73	1.175.757,01	4.106.780,75	13.926.803,98	1.175.757,01	4.106.780,75	13.926.803,98	3.706.530,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.738.582,00	1.705.276,00	351.900,98	1.568.094,12	137.181,88	351.900,98	1.568.094,12	137.181,88	1.568.094,12	0,00
Reserva de Contingência	922.449,00	546.917,00	0,00	0,00	546.917,00	0,00	0,00	546.917,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	109.073.445,00	110.157.925,00	16.564.064,71	78.820.399,94	31.337.525,06	16.676.757,06	78.588.365,33	31.569.559,67	75.224.927,75	232.034,61

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	109.073.445,00	110.157.925,00	16.564.064,71	78.820.399,94	31.337.525,06	16.676.757,06	78.588.365,33	31.569.559,67	75.224.927,75	232.034,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	(1.228.817,62)	-	-	(996.783,01)	-	2.366.654,57	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	109.073.445,00	110.157.925,00	16.564.064,71	77.591.582,32	-	16.676.757,06	77.591.582,32	-	77.591.582,32	232.034,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de novembro de 2025 as 16:56:04										

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4C696F90

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Conceição											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.073.445,00	110.157.925,00	16.564.064,71	78.820.399,94	100,00	31.337.525,06	16.676.757,06	78.588.365,33	100,00	31.569.559,67	0,00
Legislativa	3.450.000,00	3.480.000,00	564.250,45	2.756.077,17	3,50	723.922,83	564.250,45	2.756.077,17	3,51	723.922,83	0,00
Ação Legislativa	3.450.000,00	3.480.000,00	564.250,45	2.756.077,17	3,50	723.922,83	564.250,45	2.756.077,17	3,51	723.922,83	0,00
Administração	12.714.316,00	13.367.335,00	2.659.589,00	12.317.451,95	15,63	1.049.883,05	2.660.355,12	12.302.981,91	15,65	1.064.353,09	0,00
Administração Geral	9.998.380,00	11.151.296,00	2.308.721,25	10.399.231,68	13,19	752.064,32	2.309.487,37	10.384.761,64	13,21	766.534,36	0,00
Administração Financeira	2.107.516,00	1.815.862,00	282.921,73	1.604.286,71	2,04	211.575,29	282.921,73	1.604.286,71	2,04	211.575,29	0,00
Controle Interno	300.821,00	256.701,00	50.350,02	237.102,75	0,30	19.598,25	50.350,02	237.102,75	0,30	19.598,25	0,00
Transporte Rodoviário	307.599,00	143.476,00	17.596,00	76.830,81	0,10	66.645,19	17.596,00	76.830,81	0,10	66.645,19	0,00
Assistência Social	1.921.417,00	1.775.754,00	251.335,59	1.123.335,40	1,43	652.418,60	251.347,59	1.086.265,30	1,38	689.488,70	0,00
Administração Geral	241.812,00	165.575,00	14.341,63	82.415,90	0,10	83.159,10	14.341,63	82.415,90	0,10	83.159,10	0,00

Assistência á Criança e ao Adolescente	119.957,00	130.316,00	20.717,19	110.237,64	0,14	20.078,36	20.717,19	110.237,64	0,14	20.078,36	0,00
Assistência Comunitária	1.457.809,00	1.284.511,00	153.201,30	751.398,32	0,95	533.112,68	153.213,30	714.328,22	0,91	570.182,78	0,00
Serviços Socioassistenciais	101.839,00	195.352,00	63.075,47	179.283,54	0,23	16.068,46	63.075,47	179.283,54	0,23	16.068,46	0,00
Saúde	34.070.101,00	34.528.690,00	5.257.517,79	26.548.255,42	33,68	7.980.434,58	5.285.760,67	26.446.083,31	33,65	8.082.606,69	0,00
Atenção Básica	20.241.974,00	20.210.227,08	3.179.005,07	15.925.663,06	20,21	4.284.564,02	3.199.047,95	15.858.827,35	20,18	4.351.399,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.481.146,00	13.177.539,92	1.957.275,94	9.960.419,58	12,64	3.217.120,34	1.965.475,94	9.925.083,18	12,63	3.252.456,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	436.850,00	359.692,00	12.616,22	211.651,68	0,27	148.040,32	12.616,22	211.651,68	0,27	148.040,32	0,00
Vigilância Sanitária	225.467,00	77.300,00	52.066,33	52.176,33	0,07	25.123,67	52.066,33	52.176,33	0,07	25.123,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	316.030,00	420.658,00	56.554,23	398.344,77	0,51	22.313,23	56.554,23	398.344,77	0,51	22.313,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	122.878,00	111.709,00	0,00	0,00	0,00	111.709,00	0,00	0,00	0,00	111.709,00	0,00
Recursos Hídricos	245.756,00	171.564,00	0,00	0,00	0,00	171.564,00	0,00	0,00	0,00	171.564,00	0,00
Educação	37.915.233,00	38.985.759,00	6.353.636,84	25.547.055,48	32,41	13.438.703,52	6.338.303,39	25.501.734,72	32,45	13.484.024,28	0,00
Ensino Fundamental	25.690.668,00	27.077.553,00	4.980.875,70	19.289.072,64	24,47	7.788.480,36	4.965.542,25	19.273.739,19	24,52	7.803.813,81	0,00
Educação Infantil	9.419.163,00	8.797.710,00	893.788,72	4.338.258,77	5,50	4.459.451,23	893.788,72	4.338.258,77	5,52	4.459.451,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.378.013,00	1.361.763,00	131.828,98	740.403,69	0,94	621.359,31	131.828,98	740.403,69	0,94	621.359,31	0,00
Educação Básica	1.427.389,00	1.748.733,00	347.143,44	1.179.320,38	1,50	569.412,62	347.143,44	1.149.333,07	1,46	599.399,93	0,00
Cultura	3.221.689,00	3.655.234,00	61.543,36	2.853.548,77	3,62	801.685,23	61.543,36	2.853.548,77	3,63	801.685,23	0,00
Difusão Cultural	3.221.689,00	3.655.234,00	61.543,36	2.853.548,77	3,62	801.685,23	61.543,36	2.853.548,77	3,63	801.685,23	0,00
Direitos da Cidadania	229.773,00	248.712,00	35.030,00	188.183,87	0,24	60.528,13	35.030,00	188.183,87	0,24	60.528,13	0,00
Assistência Comunitária	41.625,00	11.567,00	0,00	0,00	0,00	11.567,00	0,00	0,00	0,00	11.567,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	188.148,00	237.145,00	35.030,00	188.183,87	0,24	48.961,13	35.030,00	188.183,87	0,24	48.961,13	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.073.445,00	110.157.925,00	16.564.064,71	78.820.399,94	100,00	31.337.525,06	16.676.757,06	78.588.365,33	100,00	31.569.559,67	0,00
Urbanismo	5.173.693,00	4.538.601,00	539.582,40	2.482.010,77	3,15	2.056.590,23	638.587,20	2.449.009,17	3,12	2.089.591,83	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.783.699,00	1.833.055,00	0,00	12.658,14	0,02	1.820.396,86	0,00	12.658,14	0,02	1.820.396,86	0,00
Serviços Urbanos	2.389.994,00	2.705.546,00	539.582,40	2.469.352,63	3,13	236.193,37	638.587,20	2.436.351,03	3,10	269.194,97	0,00
Saneamento	623.893,00	476.112,00	0,00	0,00	0,00	476.112,00	0,00	0,00	0,00	476.112,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	451.532,00	429.532,00	0,00	0,00	0,00	429.532,00	0,00	0,00	0,00	429.532,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	172.361,00	46.580,00	0,00	0,00	0,00	46.580,00	0,00	0,00	0,00	46.580,00	0,00
Gestão Ambiental	290.493,00	243.421,00	0,00	0,00	0,00	243.421,00	0,00	0,00	0,00	243.421,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	220.180,00	202.781,00	0,00	0,00	0,00	202.781,00	0,00	0,00	0,00	202.781,00	0,00
Recursos Hídricos	70.313,00	40.640,00	0,00	0,00	0,00	40.640,00	0,00	0,00	0,00	40.640,00	0,00
Agricultura	1.951.781,00	1.792.914,00	0,00	380.898,77	0,48	1.412.015,23	0,00	380.898,77	0,48	1.412.015,23	0,00
Abastecimento	939.174,00	899.174,00	0,00	0,00	0,00	899.174,00	0,00	0,00	0,00	899.174,00	0,00
Extensão Rural	643.301,00	552.062,00	0,00	59.340,00	0,08	492.722,00	0,00	59.340,00	0,08	492.722,00	0,00
Comercialização	369.306,00	341.678,00	0,00	321.558,77	0,41	20.119,23	0,00	321.558,77	0,41	20.119,23	0,00
Energia	1.429.336,00	1.225.534,00	0,00	613.909,44	0,78	611.624,56	0,00	613.909,44	0,78	611.624,56	0,00
Energia Elétrica	1.429.336,00	1.225.534,00	0,00	613.909,44	0,78	611.624,56	0,00	613.909,44	0,78	611.624,56	0,00
Transporte	586.278,00	340.878,00	0,00	0,00	0,00	340.878,00	0,00	0,00	0,00	340.878,00	0,00
Transporte Rodoviário	586.278,00	340.878,00	0,00	0,00	0,00	340.878,00	0,00	0,00	0,00	340.878,00	0,00
Desporto e Lazer	991.777,00	937.907,00	99.666,21	345.618,09	0,44	592.288,91	99.666,21	345.618,09	0,44	592.288,91	0,00
Desporto Comunitário	991.777,00	937.907,00	99.666,21	345.618,09	0,44	592.288,91	99.666,21	345.618,09	0,44	592.288,91	0,00
Encargos Especiais	3.581.216,00	4.014.157,00	741.913,07	3.664.054,81	4,65	350.102,19	741.913,07	3.664.054,81	4,66	350.102,19	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	900.000,00	1.044.011,00	207.810,41	1.044.010,01	1,32	0,99	207.810,41	1.044.010,01	1,33	0,99	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.590.756,00	1.546.885,00	292.516,18	1.421.266,05	1,80	125.618,95	292.516,18	1.421.266,05	1,81	125.618,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	128.173,00	146.918,00	59.384,80	146.828,07	0,19	89,93	59.384,80	146.828,07	0,19	89,93	0,00
Outros Encargos Especiais	962.287,00	1.276.343,00	182.201,68	1.051.950,68	1,33	224.392,32	182.201,68	1.051.950,68	1,34	224.392,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	922.449,00	546.917,00	0,00	0,00	0,00	546.917,00	0,00	0,00	0,00	546.917,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	109.073.445,00	110.157.925,00	16.564.064,71	78.820.399,94	100,00	31.337.525,06	16.676.757,06	78.588.365,33	100,00	31.569.559,67	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de novembro de 2025 as 16:56:06											
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***						***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***				
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças						Prefeito				

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C55F78AD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025/BIMESTRE OUTUBRO-NOVEMBRO
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.550.449,39	12.567.329,68	9.041.478,91	9.350.173,40	7.095.376,46	7.387.888,80	8.389.772,67	8.347.263,35	9.668.094,58	9.720.844,69	8.122.213,96	6.925.176,56	105.166.062,45	111.752.489,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.160,03	982.413,94	284.900,83	346.315,36	402.522,11	394.030,18	480.112,93	313.982,15	576.183,88	368.864,51	350.397,58	375.699,00	5.177.582,50	3.546.751,83
IPTU	3.768,18	6.018,96	1.510,43	10.177,65	48.407,10	28.264,97	29.301,82	18.629,32	10.628,42	8.027,72	3.704,79	5.516,26	173.955,62	151.510,43
ITBI	12.539,24	6.890,00	5.495,35	11.125,16	13.388,64	17.220,00	13.805,39	13.499,33	37.267,00	10.549,62	11.810,75	9.606,87	163.197,35	128.029,35
IRRF	164.398,27	812.112,46	180.720,09	206.066,41	220.270,74	202.091,39	213.673,64	192.711,88	239.527,00	229.627,28	211.532,52	220.473,49	3.093.205,17	1.980.720,09
ISS	115.712,97	154.476,30	81.566,66	102.434,67	103.176,72	142.363,50	216.360,82	82.800,21	284.756,45	109.644,42	118.727,29	122.037,07	1.634.057,08	1.181.566,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.741,37	2.916,22	15.608,30	16.511,47	17.278,91	4.090,32	6.971,26	6.341,41	4.005,01	11.015,47	4.622,23	18.065,31	113.167,28	104.925,30
Contribuições	809.583,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.909,44	0,00	0,00	0,00	1.423.493,43	1.429.336,00
Receita Patrimonial	74.606,72	89.219,27	58.159,82	84.388,08	114.268,71	97.032,84	109.733,31	105.117,58	116.255,97	107.439,81	111.499,97	109.642,80	1.177.364,88	540.793,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.675,71	88.288,26	58.159,82	84.388,08	114.268,71	97.032,84	109.733,31	105.117,58	116.255,97	107.439,81	111.499,97	109.642,80	1.175.502,86	514.259,82
Outras Rceitas Patrimoniais	931,01	931,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862,02	26.534,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	6.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.837,00	0,00
Transferências Correntes	7.361.797,47	11.482.151,69	8.697.578,69	8.312.681,22	6.577.772,57	6.894.682,44	7.792.376,82	7.927.373,81	8.331.612,28	9.243.344,20	7.633.238,19	6.426.984,92	96.681.594,30	105.578.919,69
Cota-Parte do FPM	2.998.551,05	4.837.058,76	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	3.662.322,98	2.456.191,41	40.105.751,17	41.447.077,95
Cota-Parte do ITR	160,48	101,34	87,26	467,86	21,93	89,48	84,96	70,69	109,68	294,99	1.184,37	822,46	3.495,50	2.103,26
Cota-Parte do ICMS	500.789,59	548.335,51	574.765,58	503.750,59	528.570,26	538.116,35	516.400,28	523.651,69	586.298,85	628.527,69	598.182,04	546.361,85	6.593.750,28	5.974.765,58
Cota-Parte do IPVA	135.585,45	42.525,32	48.301,72	54.898,01	44.216,95	71.497,23	55.702,83	57.554,72	65.295,70	58.163,83	46.754,85	43.624,96	724.121,57	698.301,72
Transferências da LC 61/1989	746,16	393,52	114,10	132,36	152,67	161,02	129,15	166,32	153,55	135,67	165,22	164,61	2.614,35	2.614,10
Transferências do FUNDEB	2.427.848,76	2.608.080,78	3.694.124,87	2.364.445,38	2.006.096,99	2.234.613,27	2.400.904,53	2.452.543,69	2.101.585,12	2.367.407,28	2.082.824,61	2.053.339,61	28.793.814,89	30.796.626,87
Outras Transferências Correntes	1.298.115,98	3.445.656,46	1.351.710,21	1.325.123,34	1.322.472,57	1.330.687,38	1.350.024,62	1.330.113,09	1.832.946,00	3.302.912,75	1.241.804,12	1.326.480,02	20.458.046,54	26.657.430,21
Outras Receitas Correntes	2.301,18	6.707,78	839,57	606.788,74	813,07	2.143,34	7.549,61	789,81	30.133,01	1.196,17	27.078,22	12.849,84	699.190,34	656.688,57
DEDUÇÕES (II)	805.468,75	789.996,33	720.665,50	913.616,35	640.966,62	651.544,62	797.123,07	817.399,14	554.755,19	702.944,86	585.888,19	600.675,08	8.581.043,70	9.062.568,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	805.468,75	789.996,33	720.665,50	913.616,35	640.966,62	651.544,62	797.123,07	817.399,14	554.755,19	702.944,86	585.888,19	600.675,08	8.581.043,70	9.062.568,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.744.980,64	11.777.333,35	8.320.813,41	8.436.557,05	6.454.409,84	6.736.344,18	7.592.649,60	7.529.864,21	9.113.339,39	9.017.899,83	7.536.325,77	6.324.501,48	96.585.018,75	102.689.921,41

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.744.980,64	11.777.333,35	8.320.813,41	8.436.557,05	6.454.409,84	6.736.344,18	7.592.649,60	7.529.864,21	9.113.339,39	8.017.899,83	7.536.325,77	6.324.501,48	95.585.018,75	101.339.921,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	144.024,00	288.048,00	154.836,00	154.836,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	163.944,00	145.728,00	1.998.648,00	2.458.164,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	7.600.956,64	9.689.285,35	8.165.977,41	8.281.721,05	6.302.609,84	6.584.544,18	7.440.849,60	7.365.920,21	8.949.395,39	7.853.955,83	7.372.381,77	6.178.773,48	91.786.370,75	98.881.757,41

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de novembro de 2025 as 16:56:32

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F692E684

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Conceição				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025/BIMESTRE OUTUBRO-NOVEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.172.534,00**	**3.172.534,00**	**3.820.046,83**	**120,41**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	164.168,48	109,45
IPTU	150.000,00	150.000,00	164.168,48	109,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	122.534,00	122.534,00	143.768,11	117,33
ITBI	122.534,00	122.534,00	143.768,11	117,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.378.829,55	125,35
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.378.829,55	125,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	2.133.280,69	118,52
IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	2.133.280,69	118,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.709.757,00**	**41.709.757,00**	**37.504.544,50**	**89,92**
Cota-Parte ITR	2.016,00	2.016,00	3.283,90	162,89
Cota-Parte FPM	35.655.241,00	35.655.241,00	31.364.379,42	87,97
Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	5.589.372,73	103,51
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.497,65	59,91
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	546.010,80	84,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.882.291,00**	**44.882.291,00**	**41.324.591,33**	**89,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.635.727,00**	**8.315.488,08**	**7.656.528,20**	**155,44**	**7.630.494,99**	**155,12**	**7.059.287,04**	**148,14**	**26.033,21**
Despesas Correntes	8.399.063,00	8.177.560,08	7.569.808,20	92,57	7.543.774,99	92,25	6.972.567,04	85,26	26.033,21
Despesas de Capital	236.664,00	137.928,00	86.720,00	62,87	86.720,00	62,87	86.720,00	62,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.735.627,00**	**3.553.581,52**	**3.515.076,22**	**150,74**	**3.515.076,22**	**150,74**	**3.406.853,53**	**147,64**	**0,00**
Despesas Correntes	2.635.091,00	3.485.347,52	3.480.356,22	99,86	3.480.356,22	99,86	3.372.133,53	96,75	0,00
Despesas de Capital	100.536,00	68.234,00	34.720,00	50,88	34.720,00	50,88	34.720,00	50,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**155.288,00**	**33.010,00**	**3.831,02**	**11,81**	**3.831,02**	**11,81**	**3.477,68**	**10,72**	**0,00**
Despesas Correntes	143.560,00	32.451,00	3.831,02	11,81	3.831,02	11,81	3.477,68	10,72	0,00
Despesas de Capital	11.728,00	559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**225.467,00**	**77.300,00**	**52.176,33**	**70,56**	**52.176,33**	**70,56**	**52.176,33**	**70,56**	**0,00**
Despesas Correntes	222.116,00	73.949,00	52.176,33	70,56	52.176,33	70,56	52.176,33	70,56	0,00
Despesas de Capital	3.351,00	3.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**33.512,00**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.512,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.785.621,00**	**11.979.381,60**	**11.227.611,77**	**388,54**	**11.201.578,56**	**388,23**	**10.521.794,58**	**377,05**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.227.611,77	11.201.578,56	10.521.794,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.227.611,77**	**11.201.578,56**	**10.521.794,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.198.688,70	6.198.688,70	6.198.688,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.198.688,70	6.198.688,70	6.198.688,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.028.923,07	5.002.889,86	4.323.105,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,17	27,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.926.085,00	26.926.085,00	13.141.034,44	67,07
Proveniente da União	23.255.910,00	23.255.910,00	12.680.488,37	54,53
Proveniente dos Estados	3.670.175,00	3.670.175,00	460.546,07	12,55
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**26.926.085,00**	**26.926.085,00**	**13.141.034,44**	**67,07**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.606.247,00	11.852.426,00	8.645.626,00	115,69	8.645.623,50	115,69	8.614.852,77	115,39	2,50
Despesas Correntes	9.829.542,00	10.114.756,00	8.011.626,00	79,21	8.011.623,50	79,21	7.980.852,77	78,90	2,50
Despesas de Capital	1.776.705,00	1.737.670,00	634.000,00	36,49	634.000,00	36,49	634.000,00	36,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.745.519,00	9.758.621,40	6.616.894,42	97,56	6.597.758,02	97,30	6.582.976,94	97,11	19.136,40
Despesas Correntes	7.261.117,00	7.525.478,40	6.311.106,04	83,86	6.291.969,64	83,61	6.277.188,56	83,41	19.136,40
Despesas de Capital	2.484.402,00	2.233.143,00	305.788,38	13,69	305.788,38	13,69	305.788,38	13,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	281.562,00	338.617,00	220.108,60	97,55	220.108,60	97,55	215.635,00	95,57	0,00
Despesas Correntes	166.503,00	225.640,00	220.108,60	97,55	220.108,60	97,55	215.635,00	95,57	0,00
Despesas de Capital	115.059,00	112.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	316.030,00	482.128,00	459.814,77	95,38	459.814,77	95,38	459.814,77	95,38	0,00
Despesas Correntes	304.860,00	482.090,00	459.814,77	95,38	459.814,77	95,38	459.814,77	95,38	0,00
Despesas de Capital	11.170,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	335.122,00	283.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	335.122,00	283.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.284.480,00**	**22.715.063,40**	**15.942.443,79**	**0,00**	**15.923.304,89**	**405,92**	**15.923.304,89**	**403,44**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.241.974,00	20.167.914,08	16.302.154,20	123,61	16.276.118,49	123,46	15.674.139,81	120,17	26.035,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.896.208,00	11.010.825,92	9.791.462,26	88,93	9.772.325,86	88,75	9.649.322,09	87,63	19.136,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	436.850,00	371.627,00	223.939,62	86,77	223.939,62	86,77	219.112,68	84,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.467,00	77.300,00	52.176,33	70,56	52.176,33	70,56	52.176,33	70,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	316.030,00	482.128,00	459.814,77	95,38	459.814,77	95,38	459.814,77	95,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	368.634,00	283.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**34.070.101,00**	**34.694.445,00**	**27.170.055,56**	**480,03**	**27.124.883,45**	**479,72**	**27.124.883,45**	**473,44**	**45.172,11**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de novembro de 2025 as 16:57:42									

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4DDF04AA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Conceição			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025/BIMESTRE OUTUBRO-NOVEMBRO			
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)			R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L = (e +

	ANTERIORES											k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**1.522.957,68**	**10.000,00**	**965.045,56**	**0,00**	**518.323,88**	**50.000,50**	**50.000,50**	**0,00**	**468.323,38**	**1.433.368,94**
PODER EXECUTIVO	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**1.522.957,68**	**10.000,00**	**965.045,56**	**0,00**	**518.323,88**	**50.000,50**	**50.000,50**	**0,00**	**468.323,38**	**1.433.368,94**
Prefeitura Municipal de Conceição	723.569,92	1.774.433,32	1.522.957,68	10.000,00	965.045,56	0,00	518.323,88	50.000,50	50.000,50	0,00	468.323,38	1.433.368,94
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**723.569,92**	**1.774.433,32**	**1.522.957,68**	**10.000,00**	**965.045,56**	**0,00**	**518.323,88**	**50.000,50**	**50.000,50**	**0,00**	**468.323,38**	**1.433.368,94**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de novembro de 2025 as 16:57:25												

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:769D8F6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.646.416,98	2.276.911,78	1.552.175,99	1.575.007,50	1.728.244,62	1.805.103,14	1.964.362,88	1.932.423,40	2.346.258,50	1.866.563,73	1.815.465,14	1.843.603,27	22.352.536,93	0,00
Pessoal Ativo	1.646.416,98	2.276.911,78	1.552.175,99	1.575.007,50	1.728.244,62	1.805.103,14	1.964.362,88	1.932.423,40	2.346.258,50	1.866.563,73	1.815.465,14	1.843.603,27	22.352.536,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.516.336,34	2.058.482,42	1.377.615,01	1.422.347,58	1.553.959,37	1.607.741,37	1.760.680,10	1.720.060,51	2.118.588,21	1.663.059,73	1.608.525,63	1.645.315,35	20.052.711,62	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	130.080,64	218.429,36	174.560,98	152.659,92	174.285,25	197.361,77	203.682,78	212.362,89	227.670,29	203.504,00	206.939,51	198.287,92	2.299.825,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	101.079,42	202.478,74	86.479,96	99.675,03	95.604,83	98.757,55	102.157,58	45.353,45	127.819,45	111.381,07	97.550,65	97.753,05	1.266.090,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	32.085,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.806,42	0,00	0,00	43.892,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	56.907,33	84.323,60	58.594,00	59.606,00	59.194,00	62.818,00	66.218,03	7.700,00	90.166,00	61.921,20	59.897,20	60.099,60	727.444,96	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	44.172,09	86.069,47	27.885,96	40.069,03	36.410,83	35.939,55	35.939,55	37.653,45	37.653,45	37.653,45	37.653,45	37.653,45	494.753,73	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.545.337,56	2.074.433,04	1.465.696,03	1.475.332,47	1.632.639,79	1.706.345,59	1.862.205,30	1.887.069,95	2.218.439,05	1.755.182,66	1.717.914,49	1.745.850,22	21.086.446,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.182.597,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	700.000,00	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	741.268,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.441.329,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.086.446,15	50,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	22.378.317,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.259.401,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.140.485,91	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7
JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:ACDA996D

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.005.460,00	38.005.460,00	7.918.048,59	20,83	37.007.300,02	97,37	998.159,98
Receitas Correntes.	37.638.536,00	37.638.536,00	7.335.688,59	19,49	35.864.306,02	95,29	1.774.229,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.365,00	629.365,00	203.186,44	32,28	956.704,29	152,01	(327.339,29)
Impostos	593.466,00	593.466,00	202.882,84	34,19	936.151,53	157,74	(342.685,53)
Taxas	35.899,00	35.899,00	303,60	0,85	20.552,76	57,25	15.346,24
Contribuições	340.000,00	340.000,00	55.832,22	16,42	273.181,58	80,35	66.818,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000,00	340.000,00	55.832,22	16,42	273.181,58	80,35	66.818,42
Receita Patrimonial	233.238,00	233.238,00	198.547,36	85,13	863.231,02	370,11	(629.993,02)
Valores Mobiliários	233.238,00	233.238,00	198.547,36	85,13	863.231,02	370,11	(629.993,02)
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	234.090,00	0,00	(234.090,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	234.090,00	0,00	(234.090,00)
Transferências Correntes	36.424.220,00	36.424.220,00	6.860.588,98	18,84	33.496.984,35	91,96	2.927.235,65
Transferências da União e de suas Entidades	23.686.302,00	23.686.302,00	4.960.030,72	20,94	23.576.296,54	99,54	110.005,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.737.918,00	2.737.918,00	442.649,05	16,17	1.804.237,56	65,90	933.680,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.457.909,21	14,58	8.116.450,25	81,16	1.883.549,75
Outras Receitas Correntes	11.713,00	11.713,00	17.533,59	149,69	40.114,78	342,48	(28.401,78)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.713,00	11.713,00	17.080,58	145,83	36.019,77	307,52	(24.306,77)
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	453,01	0,00	4.095,01	0,00	(4.095,01)
Receitas de Capital	366.924,00	366.924,00	582.360,00	158,71	1.142.994,00	311,51	(776.070,00)
Alienação de Bens	22.376,00	22.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.376,00
Alienação de Bens Móveis	22.376,00	22.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.376,00
Transferências de Capital	344.548,00	344.548,00	582.360,00	169,02	1.142.994,00	331,74	(798.446,00)

Transferências da União e de suas Entidades	244.548,00	244.548,00	582.360,00	238,14	942.994,00	385,61	(698.446,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200,00	(100.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.005.460,00	38.005.460,00	7.918.048,59	20,83	37.007.300,02	97,37	998.159,98

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.005.460,00	38.005.460,00	7.918.048,59	20,83	37.007.300,02	97,37	998.159,98
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.005.460,00	38.005.460,00	7.918.048,59	20,83	37.007.300,02	97,37	998.159,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.005.460,00	43.837.255,30	8.542.725,26	36.489.826,08	7.347.429,22	8.774.871,08	36.271.059,91	7.566.195,39	35.574.321,13	218.766,17
DESPESAS CORRENTES	35.869.046,00	40.123.903,90	7.618.640,93	34.380.676,83	5.743.227,07	7.827.081,93	34.191.435,10	5.932.468,80	34.025.426,18	189.241,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.360.119,00	22.060.797,17	3.877.319,73	19.504.295,02	2.556.502,15	3.877.319,73	19.504.295,02	2.556.502,15	19.504.295,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.508.927,00	18.063.106,73	3.741.321,20	14.876.381,81	3.186.724,92	3.949.762,20	14.687.140,08	3.375.966,65	14.521.131,16	189.241,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.746.414,00	3.323.351,40	924.084,33	2.109.149,25	1.214.202,15	947.789,15	2.079.624,81	1.243.726,59	1.548.894,95	29.524,44
INVESTIMENTOS	1.464.722,00	3.035.351,40	901.549,74	1.861.614,66	1.173.736,74	902.609,74	1.860.898,66	1.174.452,74	1.330.168,80	716,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	81.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	288.000,00	22.534,59	247.534,59	40.465,41	45.179,41	218.726,15	69.273,85	218.726,15	28.808,44
Reserva de Contingência	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.005.460,00	43.837.255,30	8.542.725,26	36.489.826,08	7.347.429,22	8.774.871,08	36.271.059,91	7.566.195,39	35.574.321,13	218.766,17

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.005.460,00	43.837.255,30	8.542.725,26	36.489.826,08	7.347.429,22	8.774.871,08	36.271.059,91	7.566.195,39	35.574.321,13	218.766,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	517.473,94	-	-	736.240,11	-	1.432.978,89	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.005.460,00	43.837.255,30	8.542.725,26	37.007.300,02	-	8.774.871,08	37.007.300,02	-	37.007.300,02	218.766,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:2D9A13DF

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.005.460,00	43.837.255,30	8.542.725,26	36.489.826,08	100,00	7.347.429,22	8.774.871,08	36.271.059,91	100,00	7.566.195,39	0,00
Legislativa	1.626.700,00	1.626.700,00	267.104,14	1.335.349,35	3,66	291.350,65	267.104,14	1.335.349,35	3,68	291.350,65	0,00
Ação Legislativa	1.626.700,00	1.626.700,00	267.104,14	1.335.349,35	3,66	291.350,65	267.104,14	1.335.349,35	3,68	291.350,65	0,00
Administração	3.163.369,00	3.956.636,00	650.244,67	3.780.997,42	10,36	175.638,58	746.868,53	3.731.381,00	10,29	225.255,00	0,00
Administração Geral	2.416.854,00	2.878.835,00	510.557,13	2.714.042,10	7,44	164.792,90	606.872,13	2.666.747,10	7,35	212.087,90	0,00
Administração Financeira	744.515,00	700.238,36	139.687,54	689.552,56	1,89	10.685,80	139.996,40	687.231,14	1,89	13.007,22	0,00
Outros Encargos Especiais	2.000,00	377.562,64	0,00	377.402,76	1,03	159,88	0,00	377.402,76	1,04	159,88	0,00
Assistência Social	1.429.202,00	1.361.448,00	246.804,04	1.149.464,32	3,15	211.983,68	250.075,78	1.144.617,98	3,16	216.830,02	0,00
Administração Geral	74.723,00	33.592,00	9.000,00	21.921,88	0,06	11.670,12	9.000,00	21.205,88	0,06	12.386,12	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.350.339,00	1.327.856,00	237.804,04	1.127.542,44	3,09	200.313,56	241.075,78	1.123.412,10	3,10	204.443,90	0,00
Saúde	7.699.322,00	10.720.124,00	1.938.567,05	8.767.812,24	24,03	1.952.311,76	1.962.210,65	8.737.396,47	24,09	1.982.727,53	0,00
Administração Geral	1.213.451,00	2.161.908,00	377.515,32	2.029.000,90	5,56	132.907,10	381.158,92	2.018.585,13	5,57	143.322,87	0,00
Atenção Básica	5.291.129,00	7.292.886,00	1.242.965,81	5.698.179,68	15,62	1.594.706,32	1.262.965,81	5.678.179,68	15,65	1.614.706,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	304.032,00	171.909,00	44.722,42	130.114,43	0,36	41.794,57	44.722,42	130.114,43	0,36	41.794,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	706.598,00	221.801,14	606.050,87	1,66	100.547,13	221.801,14	606.050,87	1,67	100.547,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	530.710,00	386.823,00	51.562,36	304.466,36	0,83	82.356,64	51.562,36	304.466,36	0,84	82.356,64	0,00
Educação	17.243.725,00	17.893.163,04	4.480.564,77	15.005.375,18	41,12	2.887.787,86	4.488.513,43	14.984.091,47	41,31	2.909.071,57	0,00
Ensino Fundamental	14.479.333,00	14.865.175,33	3.860.415,29	12.679.877,86	34,75	2.185.297,47	3.868.363,95	12.658.594,15	34,90	2.206.581,18	0,00
Educação Infantil	2.751.672,00	3.027.987,71	620.149,48	2.325.497,32	6,37	702.490,39	620.149,48	2.325.497,32	6,41	702.490,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	905.389,00	857.935,00	71.605,50	826.274,95	2,26	31.660,05	71.605,50	826.274,95	2,28	31.660,05	0,00
Difusão Cultural	905.389,00	857.935,00	71.605,50	826.274,95	2,26	31.660,05	71.605,50	826.274,95	2,28	31.660,05	0,00
Urbanismo	3.349.700,00	3.962.810,96	544.486,31	3.375.828,24	9,25	586.982,72	544.486,31	3.375.828,24	9,31	586.982,72	0,00
Infra-estrutura Urbana	474.028,00	372.018,00	25.500,33	303.132,64	0,83	68.885,36	25.500,33	303.132,64	0,84	68.885,36	0,00
Serviços Urbanos	2.875.672,00	3.590.792,96	518.985,98	3.072.695,60	8,42	518.097,36	518.985,98	3.072.695,60	8,47	518.097,36	0,00
Habitação	86.704,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Administração Geral	8.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	78.620,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Saneamento	34.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	34.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.005.460,00	43.837.255,30	8.542.725,26	36.489.826,08	100,00	7.347.429,22	8.774.871,08	36.271.059,91	100,00	7.566.195,39	0,00
Gestão Ambiental	26.424,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,22	0,00	80.000,00	80.000,00	0,22	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	25.389,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,22	0,00	80.000,00	80.000,00	0,22	0,00	0,00
Agricultura	1.177.513,00	1.275.759,00	240.814,19	1.088.956,38	2,98	186.802,62	248.986,19	1.088.956,38	3,00	186.802,62	0,00
Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	482.545,00	410.640,00	60.350,45	323.337,11	0,89	87.302,89	68.522,45	323.337,11	0,89	87.302,89	0,00
Recursos Hídricos	608.233,00	600.000,00	99.279,00	542.749,50	1,49	57.250,50	99.279,00	542.749,50	1,50	57.250,50	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	66.735,00	265.119,00	81.184,74	222.869,77	0,61	42.249,23	81.184,74	222.869,77	0,61	42.249,23	0,00
Transporte	69.170,00	59.962,00	0,00	59.961,51	0,16	0,49	0,00	59.961,51	0,17	0,49	0,00
Transporte Rodoviário	69.170,00	59.962,00	0,00	59.961,51	0,16	0,49	0,00	59.961,51	0,17	0,49	0,00
Desporto e Lazer	153.452,00	914.467,26	0,00	322.021,90	0,88	592.445,36	0,00	322.021,90	0,89	592.445,36	0,00
Difusão Cultural	98.280,00	62.762,00	0,00	28.810,00	0,08	33.952,00	0,00	28.810,00	0,08	33.952,00	0,00
Lazer	55.172,00	851.705,26	0,00	293.211,90	0,80	558.493,36	0,00	293.211,90	0,81	558.493,36	0,00
Encargos Especiais	650.000,00	738.250,00	22.534,59	697.784,59	1,91	40.465,41	115.020,55	585.180,66	1,61	153.069,34	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	288.000,00	22.534,59	247.534,59	0,68	40.465,41	45.179,41	218.726,15	0,60	69.273,85	0,00
Outros Encargos Especiais	450.000,00	450.250,00	0,00	450.250,00	1,23	0,00	69.841,14	366.454,51	1,01	83.795,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.005.460,00	43.837.255,30	8.542.725,26	36.489.826,08	100,00	7.347.429,22	8.774.871,08	36.271.059,91	100,00	7.566.195,39	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:A8649DFF

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.357.894,37	5.730.459,83	3.980.404,14	4.045.642,33	3.230.577,59	3.340.628,43	3.851.599,00	3.818.817,00	5.281.600,94	3.763.040,96	3.931.887,96	3.963.936,14	48.296.488,69	45.264.709,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.401,77	160.780,17	90.948,71	89.117,88	82.621,98	91.333,33	107.413,88	93.547,83	93.244,34	105.289,90	110.966,28	92.220,16	1.228.886,23	720.313,71
IPTU	22.471,04	11.465,45	2.514,61	5.938,33	921,10	606,74	1.520,38	497,83	751,88	1.104,13	1.317,10	1.408,15	50.516,74	17.792,61
ITBI	0,00	489,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,08	2.000,00
IRRF	59.648,29	108.317,61	65.297,21	71.881,51	67.252,32	66.791,03	74.039,18	72.480,34	72.426,50	83.781,52	89.145,59	77.758,08	908.819,18	503.485,21
ISS	28.084,34	40.161,63	14.489,73	9.725,34	13.385,96	21.822,36	29.700,47	17.653,06	19.003,36	18.374,40	20.199,99	13.053,93	245.654,57	152.489,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.198,10	345,80	8.647,16	1.572,70	1.062,60	2.113,20	2.153,85	1.607,20	1.062,60	2.029,85	303,60	0,00	22.096,66	44.546,16
Contribuições	27.225,77	25.156,31	26.934,86	26.636,10	27.461,58	26.467,96	27.277,20	27.917,98	26.884,72	27.768,96	26.956,05	28.876,17	325.563,66	366.934,86
Receita Patrimonial	44.260,44	59.095,17	68.657,83	75.889,38	74.188,03	81.142,48	84.949,22	80.960,61	102.961,07	95.935,04	98.750,58	99.796,78	966.586,63	301.895,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.260,44	59.095,17	68.657,83	75.889,38	74.188,03	81.142,48	84.949,22	80.960,61	102.961,07	95.935,04	98.750,58	99.796,78	966.586,63	301.895,83
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.260,00	222.830,00	0,00	0,00	234.090,00	0,00
Transferências Correntes	3.175.005,60	5.485.075,18	3.792.145,44	3.853.745,97	3.044.800,00	3.135.171,78	3.628.815,63	3.609.959,27	5.044.939,18	3.310.511,06	3.682.226,42	3.738.498,07	45.500.893,60	43.862.134,44
Cota-Parte do FPM	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70	20.052.875,56	18.239.857,47
Cota-Parte do ITR	64,10	54,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,49	14,00	129,34	638,97	907,87	225,00
Cota-Parte do ICMS	313.531,88	343.299,18	199.124,46	172.435,22	180.931,08	184.198,72	176.765,25	179.247,43	200.691,73	215.146,77	204.759,38	187.021,18	2.557.152,28	3.199.124,46
Cota-Parte do IPVA	5.028,83	5.731,22	13.458,08	17.437,52	14.768,22	14.335,41	23.583,27	8.356,06	8.664,83	11.928,50	5.269,27	9.586,10	138.147,31	193.458,08
Transferências da LC 61/1989	184,82	256,64	48,80	56,63	65,33	68,89	55,25	71,16	65,69	58,04	70,68	70,43	1.072,36	3.048,80
Transferências do FUNDEB	1.035.602,45	1.121.017,99	1.646.151,52	1.233.097,08	1.049.728,95	1.163.484,69	1.255.937,50	1.284.814,47	1.103.936,40	1.241.457,83	1.093.097,18	1.227.569,92	14.455.895,98	14.666.628,52
Outras Transferências Correntes	321.318,00	1.596.185,80	419.125,11	398.787,68	461.185,83	413.325,21	437.909,14	355.833,34	1.858.962,35	398.954,94	547.739,07	1.085.515,77	8.294.842,24	7.559.792,11
Outras Receitas Correntes	0,79	353,00	1.717,30	253,00	1.506,00	6.512,88	3.143,07	6.431,31	2.311,63	706,00	12.988,63	4.544,96	40.468,57	13.430,30
DEDUÇÕES (II)	363.616,93	406.446,26	345.373,67	444.372,15	306.776,95	311.672,29	386.993,70	393.862,24	260.622,42	334.019,54	275.053,14	285.082,37	4.113.891,66	3.991.142,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	363.616,93	406.446,26	345.373,67	444.372,15	306.776,95	311.672,29	386.993,70	393.862,24	260.622,42	334.019,54	275.053,14	285.082,37	4.113.891,66	3.991.142,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.994.277,44	5.324.013,57	3.635.030,47	3.601.270,18	2.923.800,64	3.028.956,14	3.464.605,30	3.424.954,76	5.020.978,52	3.429.021,42	3.656.834,82	3.678.853,77	44.182.597,03	41.273.566,47
Prefeitura Municipal de Santa Cecília														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2025
	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.994.277,44	5.324.013,57	3.635.030,47	3.601.270,18	2.923.800,64	3.028.956,14	3.464.605,30	3.424.954,76	3.720.978,52	3.429.021,42	3.656.834,82	3.678.853,77	42.882.597,03	41.273.566,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	50.832,00	104.488,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	741.268,00	760.849,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	2.943.445,44	5.219.525,57	3.577.346,47	3.543.586,18	2.866.116,64	2.971.272,14	3.406.921,30	3.367.270,76	3.663.294,52	3.368.301,42	3.596.114,82	2.918.133,77	41.441.329,03	40.512.717,47
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças														
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO								***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***						
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7								Prefeito						

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:7F9ADC27

GABINETE DO PREFEITO
RREO V - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**375.886,73**	**159.625,32**	**159.625,32**	**18,00**	**375.868,73**	**25.437,00**	**56.887,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.324,21**	**458.192,94**
PODER LEGISLATIVO	**18,00**	**0,00**	**0,00**	**18,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal de Santa Cecília	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	**375.868,73**	**159.625,32**	**159.625,32**	**0,00**	**375.868,73**	**25.437,00**	**56.887,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.324,21**	**458.192,94**
Prefeitura Municipal de Santa Cecília	301.927,14	159.562,72	159.562,72	0,00	301.927,14	15.509,58	56.874,12	0,00	0,00	0,00	72.383,70	374.310,84
Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília	68.207,93	62,60	62,60	0,00	68.207,93	9.901,42	13,09	0,00	0,00	0,00	9.914,51	78.122,44
Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cecília	5.733,66	0,00	0,00	0,00	5.733,66	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	5.759,66
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**375.886,73**	**159.625,32**	**159.625,32**	**18,00**	**375.868,73**	**25.437,00**	**56.887,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.324,21**	**458.192,94**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças												
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO						***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***						
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7						Prefeito						

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:ED8CFE29

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**593.466,00**	**593.466,00**	**936.151,53**	**157,74**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.278,00	15.278,00	16.580,25	108,52
IPTU	15.175,00	15.175,00	8.520,24	56,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	103,00	103,00	8.060,01	7.825,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.309,40	65,47

ITBI	2.000,00	2.000,00	1.309,40	65,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.000,00	138.000,00	177.408,60	128,56
ISS	138.000,00	138.000,00	177.408,60	128,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	438.188,00	438.188,00	740.853,28	169,07
IRRF	438.188,00	438.188,00	740.853,28	169,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.228.845,00**	**18.228.845,00**	**16.719.146,93**	**91,72**
Cota-Parte ITR	225,00	225,00	788,80	350,58
Cota-Parte FPM	15.045.620,00	15.045.620,00	14.690.018,75	97,64
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.900.321,22	63,34
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	630,90	21,03
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	127.387,26	70,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.822.311,00**	**18.822.311,00**	**17.655.298,46**	**91,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.349.107,00**	**1.538.341,00**	**1.235.851,94**	**174,57**	**1.215.851,94**	**173,26**	**1.206.541,99**	**172,64**	**20.000,00**
Despesas Correntes	1.296.688,00	1.517.923,00	1.216.571,94	80,15	1.196.571,94	78,83	1.187.261,99	78,22	20.000,00
Despesas de Capital	52.419,00	20.418,00	19.280,00	94,43	19.280,00	94,43	19.280,00	94,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**219.390,00**	**82.633,00**	**51.535,92**	**62,37**	**51.535,92**	**62,37**	**47.793,42**	**57,84**	**0,00**
Despesas Correntes	201.067,00	82.633,00	51.535,92	62,37	51.535,92	62,37	47.793,42	57,84	0,00
Despesas de Capital	18.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**177.191,00**	**120.549,00**	**104.728,40**	**86,88**	**104.728,40**	**86,88**	**104.728,40**	**86,88**	**0,00**
Despesas Correntes	175.121,00	120.549,00	104.728,40	86,88	104.728,40	86,88	104.728,40	86,88	0,00
Despesas de Capital	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.183.880,00**	**2.141.908,00**	**2.014.797,90**	**193,98**	**2.004.382,13**	**193,49**	**1.979.393,09**	**192,31**	**10.415,77**
Despesas Correntes	1.163.880,00	2.112.857,34	1.985.747,24	93,98	1.975.331,47	93,49	1.950.342,43	92,31	10.415,77
Despesas de Capital	20.000,00	29.050,66	29.050,66	100,00	29.050,66	100,00	29.050,66	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.959.568,00**	**3.883.431,00**	**3.406.914,16**	**517,80**	**3.376.498,39**	**515,99**	**3.338.456,90**	**509,67**	**93,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.406.914,16	3.376.498,39	3.338.456,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.406.914,16**	**3.376.498,39**	**3.338.456,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.648.294,77	2.648.294,77	2.648.294,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.648.294,77	2.648.294,77	2.648.294,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	758.619,39	728.203,62	690.162,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,30	19,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.861.103,00	5.136.085,11	5.135.964,01	205,72
Proveniente da União	4.731.103,00	5.006.085,11	5.006.085,11	105,81
Proveniente dos Estados	130.000,00	130.000,00	129.878,90	99,91
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.861.103,00**	**5.136.085,11**	**5.135.964,01**	**205,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.942.022,00	5.754.545,00	4.462.327,74	176,59	4.462.327,74	176,59	4.462.327,74	176,59	0,00
Despesas Correntes	3.878.940,00	5.520.483,00	4.228.266,66	76,59	4.228.266,66	76,59	4.228.266,66	76,59	0,00
Despesas de Capital	63.082,00	234.062,00	234.061,08	100,00	234.061,08	100,00	234.061,08	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	84.642,00	89.276,00	78.578,51	180,65	78.578,51	180,65	78.578,51	180,65	0,00
Despesas Correntes	38.475,00	55.276,00	44.578,51	80,65	44.578,51	80,65	44.578,51	80,65	0,00
Despesas de Capital	46.167,00	34.000,00	34.000,00	100,00	34.000,00	100,00	34.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	330.000,00	706.598,00	606.050,87	85,77	606.050,87	85,77	604.706,87	85,58	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	706.598,00	606.050,87	85,77	606.050,87	85,77	604.706,87	85,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	353.519,00	266.274,00	199.737,96	75,01	199.737,96	75,01	199.737,96	75,01	0,00
Despesas Correntes	351.449,00	266.274,00	199.737,96	75,01	199.737,96	75,01	199.737,96	75,01	0,00
Despesas de Capital	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	29.571,00	20.000,00	14.203,00	71,02	14.203,00	71,02	14.203,00	71,02	0,00

Despesas Correntes	28.494,00	20.000,00	14.203,00	71,02	14.203,00	71,02	14.203,00	71,02	0,00
Despesas de Capital	1.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.739.754,00**	**6.836.693,00**	**5.360.898,08**	**0,00**	**5.360.898,08**	**589,04**	**5.360.898,08**	**588,85**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.291.129,00	7.292.886,00	5.698.179,68	176,91	5.678.179,68	176,63	5.668.869,73	176,50	20.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	239.542,00	137.909,00	96.114,43	69,69	96.114,43	69,69	92.371,93	66,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	706.598,00	606.050,87	85,77	606.050,87	85,77	604.706,87	85,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	530.710,00	386.823,00	304.466,36	78,71	304.466,36	78,71	304.466,36	78,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.213.451,00	2.161.908,00	2.029.000,90	193,77	2.018.585,13	193,28	1.993.596,09	192,11	10.415,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.699.322,00**	**10.720.124,00**	**8.767.812,24**	**704,85**	**8.737.396,47**	**704,08**	**8.737.396,47**	**699,87**	**30.415,77**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Contadora- CRC-PB 4.395/O-7	Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:28059EF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.271.790,00	35.571.790,00	5.061.980,34	14,23	24.452.550,22	68,74	11.119.239,78
RECEITAS CORRENTES	32.957.011,00	33.257.011,00	4.665.980,34	14,03	23.290.075,88	70,03	9.966.935,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	535.434,00	535.434,00	111.059,43	20,74	642.035,88	119,91	-106.601,88
Impostos	513.924,00	513.924,00	109.461,10	21,30	633.753,21	123,32	-119.829,21
Taxas	19.860,00	19.860,00	1.598,33	8,05	8.282,67	41,71	11.577,33
Contribuição de Melhoria	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	289.209,00	289.209,00	63.781,29	22,05	311.081,14	107,56	-21.872,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	269.184,00	269.184,00	63.781,29	23,69	311.081,14	115,56	-41.897,14

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.025,00	20.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.025,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.076.194,00	32.376.194,00	4.482.141,14	13,84	22.285.044,44	68,83	10.091.149,56
Transferências da União e de suas Entidades	24.267.437,00	24.267.437,00	3.569.195,49	14,71	17.093.831,48	70,44	7.173.605,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.695.655,00	2.995.655,00	268.019,25	8,95	1.600.073,39	53,41	1.395.581,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.113.102,00	5.113.102,00	644.767,36	12,61	3.590.344,37	70,22	1.522.757,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	159,04	0,00	795,20	0,00	-795,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.094,00	55.094,00	8.998,48	16,33	51.914,42	94,23	3.179,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.594,00	53.594,00	8.998,48	16,79	46.199,42	86,20	7.394,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	5.715,00	381,00	-4.215,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.314.779,00	2.314.779,00	396.000,00	17,11	1.162.474,34	50,22	1.152.304,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.255,00	62.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.255,00
Alienação de Bens Móveis	31.127,00	31.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.127,00
Alienação de Bens Imóveis	31.128,00	31.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.128,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.252.524,00	2.252.524,00	396.000,00	17,58	1.162.474,34	51,61	1.090.049,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.859.974,00	1.859.974,00	396.000,00	21,29	892.474,34	47,98	967.499,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	392.550,00	392.550,00	0,00	0,00	270.000,00	68,78	122.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.271.790,00	35.571.790,00	5.061.980,34	14,23	24.452.550,22	68,74	11.119.239,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.271.790,00	35.571.790,00	5.061.980,34	14,23	24.452.550,22	68,74	11.119.239,78

DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.271.790,00	35.571.790,00	5.061.980,34	14,23	24.452.550,22	68,74	11.119.239,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	959.318,12			959.318,12		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		959.318,12			959.318,12		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES				***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***			
059.891.154-58				359.456.724-91			
Prefeita Municipal				Contadora - CRC: 5231/O-7/RN			

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.271.790,00	36.943.108,12	4.934.601,60	24.471.387,36	12.471.720,76	4.965.306,31	23.893.317,59	13.049.790,53	23.829.776,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.682.748,00	32.670.919,45	4.852.825,81	22.961.188,07	9.709.731,38	4.919.325,90	22.454.238,81	10.216.680,64	22.390.697,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.128.143,00	17.291.713,69	2.331.457,60	12.138.218,14	5.153.495,55	2.331.457,60	12.138.108,14	5.153.605,55	12.132.055,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.549.405,00	15.374.005,76	2.521.368,21	10.822.969,93	4.551.035,83	2.587.868,30	10.316.130,67	5.057.875,09	10.258.642,34	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.549.405,00	15.374.005,76	2.521.368,21	10.822.969,93	4.551.035,83	2.587.868,30	10.316.130,67	5.057.875,09	10.258.642,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.089.042,00	3.772.188,67	81.775,79	1.510.199,29	2.261.989,38	45.980,41	1.439.078,78	2.333.109,89	1.439.078,78	0,00
INVESTIMENTOS	5.039.042,00	3.722.188,67	81.775,79	1.475.769,97	2.246.418,70	39.828,46	1.409.330,64	2.312.858,03	1.409.330,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	34.429,32	15.570,68	6.151,95	29.748,14	20.251,86	29.748,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.271.790,00	36.943.108,12	4.934.601,60	24.471.387,36	12.471.720,76	4.965.306,31	23.893.317,59	13.049.790,53	23.829.776,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.271.790,00	36.943.108,12	4.934.601,60	24.471.387,36	12.471.720,76	4.965.306,31	23.893.317,59	13.049.790,53	23.829.776,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			559.232,63		622.773,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.271.790,00	36.943.108,12	4.934.601,60	24.471.387,36		4.965.306,31	24.452.550,22		24.452.550,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES						***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***				
059.891.154-58						359.456.724-91				
Prefeita Municipal						Contadora - CRC: 5231/O-7/RN				

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7E6614F8

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.271.790,00	36.943.108,12	4.934.601,60	24.471.387,36	100,00	12.471.720,76	4.965.306,31	23.893.317,59	100,00	13.049.790,53	0,00
Legislativa	1.653.692,00	1.653.692,00	235.044,16	1.210.739,41	4,95	442.952,59	235.044,16	1.210.674,41	5,07	443.017,59	0,00
Ação Legislativa	1.653.692,00	1.653.692,00	235.044,16	1.210.739,41	4,95	442.952,59	235.044,16	1.210.674,41	5,07	443.017,59	0,00
Administração	4.202.001,00	4.010.559,76	551.607,03	3.344.542,05	13,67	666.017,71	679.333,16	3.195.264,70	13,37	815.295,06	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	417.400,00	66.702,00	375.196,98	1,53	42.203,02	66.702,00	375.196,98	1,57	42.203,02	0,00
Administração Financeira	949.739,00	882.317,76	54.145,36	761.323,74	3,11	120.994,02	130.746,86	706.719,06	2,96	175.598,70	0,00
Controle Interno	82.938,00	79.938,00	10.000,00	57.350,00	0,23	22.588,00	10.000,00	57.350,00	0,24	22.588,00	0,00
Administração Geral	3.073.774,00	2.625.354,00	420.759,67	2.150.671,33	8,79	474.682,67	471.884,30	2.055.998,66	8,60	569.355,34	0,00
Demais Subfunções	95.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00
Assistência Social	1.918.201,00	1.847.265,00	267.100,18	1.349.116,01	5,51	498.148,99	274.767,46	1.313.191,39	5,50	534.073,61	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.911.301,00	1.847.265,00	267.100,18	1.349.116,01	5,51	498.148,99	274.767,46	1.313.191,39	5,50	534.073,61	0,00
Saúde	6.677.780,00	7.857.160,00	1.199.072,32	5.103.911,08	20,86	2.753.248,92	1.152.352,95	4.967.381,54	20,79	2.889.778,46	0,00
Atenção Básica	4.651.051,00	5.846.990,00	847.413,50	3.508.537,45	14,34	2.338.452,55	794.491,98	3.380.508,59	14,15	2.466.481,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	514.055,00	558.450,00	107.559,31	481.150,65	1,97	77.299,35	107.909,31	480.450,65	2,01	77.999,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	297.285,00	308.985,00	55.855,10	172.232,34	0,70	136.752,66	55.635,50	167.347,28	0,70	141.637,72	0,00
Vigilância Sanitária	42.696,00	27.707,00	0,00	0,00	0,00	27.707,00	0,00	0,00	0,00	27.707,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	123.234,00	141.159,00	18.246,36	99.555,08	0,41	41.603,92	18.246,36	99.555,08	0,42	41.603,92	0,00
Administração Geral	1.049.459,00	973.869,00	169.998,05	842.435,56	3,44	131.433,44	176.069,80	839.519,94	3,51	134.349,06	0,00
Educação	11.254.272,00	11.493.614,69	1.420.258,72	6.853.259,87	28,01	4.640.354,82	1.434.221,64	6.733.097,84	28,18	4.760.516,85	0,00
Ensino Fundamental	8.076.258,00	8.438.197,69	1.037.724,29	4.997.874,88	20,42	3.440.322,81	1.049.194,62	4.884.074,01	20,44	3.554.123,68	0,00
Ensino Médio	15.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	37.499,00	424,00	0,00	0,00	0,00	424,00	0,00	0,00	0,00	424,00	0,00
Educação Infantil	3.052.601,00	3.017.814,00	382.534,43	1.855.384,99	7,58	1.162.429,01	385.027,02	1.849.023,83	7,74	1.168.790,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	59.929,00	24.929,00	0,00	0,00	0,00	24.929,00	0,00	0,00	0,00	24.929,00	0,00
Educação Especial	12.250,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	12.250,00	0,00
Cultura	1.201.430,00	1.352.840,00	101.586,81	746.427,92	3,05	606.412,08	97.589,58	741.735,69	3,10	611.104,31	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	33.981,00	18.981,00	0,00	0,00	0,00	18.981,00	0,00	0,00	0,00	18.981,00	0,00
Difusão Cultural	1.109.876,00	1.278.322,86	101.586,81	746.427,92	3,05	531.894,94	97.589,58	741.735,69	3,10	536.587,17	0,00
Administração Geral	57.573,00	55.536,14	0,00	0,00	0,00	55.536,14	0,00	0,00	0,00	55.536,14	0,00
Urbanismo	5.059.327,00	5.100.089,43	725.054,89	3.354.509,33	13,71	1.745.580,10	657.496,58	3.273.218,46	13,70	1.826.870,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.233.835,00	3.300.902,43	441.848,82	2.255.782,07	9,22	1.045.120,36	379.705,70	2.186.133,49	9,15	1.114.768,94	0,00
Serviços Urbanos	1.435.050,00	1.541.050,00	279.787,57	1.068.249,71	4,37	472.800,29	274.172,43	1.058.406,97	4,43	482.643,03	0,00
Demais Subfunções	390.442,00	258.137,00	3.418,50	30.477,55	0,12	227.659,45	3.618,45	28.678,00	0,12	229.459,00	0,00
Saneamento	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.226.128,00	2.910.728,24	433.177,49	2.479.957,69	10,13	430.770,55	432.800,78	2.429.829,56	10,17	480.898,68	0,00
Extensão Rural	2.226.128,00	2.910.728,24	433.177,49	2.479.957,69	10,13	430.770,55	432.800,78	2.429.829,56	10,17	480.898,68	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	178.921,00	64.421,00	0,00	10.000,00	0,04	54.421,00	0,00	10.000,00	0,04	54.421,00	0,00
Promoção Comercial	49.410,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00	0,00	0,00	1.910,00	0,00
Turismo	129.511,00	62.511,00	0,00	10.000,00	0,04	52.511,00	0,00	10.000,00	0,04	52.511,00	0,00
Desporto e Lazer	360.238,00	152.738,00	1.700,00	18.924,00	0,08	133.814,00	1.700,00	18.924,00	0,08	133.814,00	0,00
Desporto Comunitário	360.238,00	152.738,00	1.700,00	18.924,00	0,08	133.814,00	1.700,00	18.924,00	0,08	133.814,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.271.790,00	36.943.108,12	4.934.601,60	24.471.387,36	100,00	12.471.720,76	4.965.306,31	23.893.317,59	100,00	13.049.790,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:DEDF079E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3 - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOV/2024 A OUT/2025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.447.449,46	4.146.727,91	2.613.498,88	3.001.155,28	2.177.723,36	2.242.614,35	2.701.621,74	3.328.952,50	2.820.161,59	2.423.137,68	2.688.183,16	2.515.210,68		33.106.436,59	38.034.009,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.223,00	77.077,17	47.008,30	114.485,49	62.541,64	64.981,63	59.039,88	57.192,06	58.439,84	67.287,61	54.905,27	56.154,16		783.336,05	535.434,00
IPTU	16.919,75	6.500,05	1.557,81	868,40	490,86	1.096,77	311,11	643,64	290,28	0,00	0,00	0,00		28.678,67	17.983,00
ISS	1.355,83	4.748,01	3.584,35	50.857,38	1.043,85	823,56	5.661,78	2.481,79	3.720,42	4.766,19	1.877,94	2.207,99		83.129,09	54.055,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.086,00
IRRF	43.222,42	65.369,11	41.857,07	61.963,78	58.996,93	61.361,30	51.826,99	54.041,63	53.524,80	62.521,42	52.835,96	52.539,21		660.060,62	435.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.725,00	460,00	9,07	795,93	2.010,00	1.700,00	1.240,00	25,00	904,34	0,00	191,37	1.406,96		11.467,67	21.510,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial	-15.743,36	21.031,10	25.075,38	33.679,75	31.026,84	30.453,81	29.912,23	26.147,23	38.978,32	32.026,29	32.366,56	31.414,73		316.368,88	289.209,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-15.743,36	21.031,10	25.075,38	33.679,75	31.026,84	30.453,81	29.912,23	26.147,23	38.978,32	32.026,29	32.366,56	31.414,73		316.368,88	269.184,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	20.025,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.080,00
Transferências Correntes	2.392.029,55	4.044.564,19	2.537.058,97	2.848.627,66	2.080.714,68	2.143.962,97	2.605.961,25	3.237.471,90	2.720.006,75	2.313.868,96	2.595.718,46	2.423.836,18		31.943.821,52	37.153.192,00
Cota-Parte do FPM	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	1.831.161,50	1.228.095,70		20.052.875,56	22.654.268,00
Cota-Parte do ICMS	221.881,93	245.675,59	145.938,23	126.495,51	132.727,91	135.125,00	129.671,94	131.492,81	147.223,99	157.827,96	150.207,95	137.195,51		1.861.464,33	2.720.390,00
Cota-Parte do IPVA	992,16	4.611,82	3.377,67	1.548,75	4.884,89	2.605,94	2.497,95	1.692,24	1.987,61	935,02	1.936,59	2.177,04		29.247,68	36.855,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	63,18	75,81	109,26	17,49	181,59	0,00	0,00	125,50	199,93	2.114,34		2.887,10	1.485,00
Transferências da LC 61/1989	95,13	-2.604,93	35,81	41,55	47,93	50,55	40,54	52,20	48,20	42,59	51,86	51,65		-2.046,92	7.335,00
Transferencias do FUNDEB	503.412,96	545.361,39	703.923,92	498.972,08	413.661,06	462.614,26	494.204,06	502.228,67	422.234,52	481.401,73	420.044,66	456.537,14		5.904.596,45	7.601.384,00
Outras Transferências Correntes	166.371,85	832.990,94	169.482,69	189.562,12	191.163,04	183.790,87	244.799,95	820.369,17	275.900,74	230.585,18	192.115,97	597.664,80		4.094.797,32	4.131.475,00
Outras Receitas Correntes	6.940,27	4.055,45	4.356,23	4.362,38	3.440,20	3.215,94	6.708,38	8.141,31	2.736,68	9.954,82	5.192,87	3.805,61		62.910,14	55.094,00
DEDUÇÕES (II)	344.448,90	385.523,22	332.730,43	432.018,65	295.178,06	299.511,50	373.391,39	382.974,79	248.588,68	320.376,34	263.486,70	273.926,80		3.952.155,46	4.776.998,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	344.448,90	385.523,22	332.730,43	432.018,65	295.178,06	299.511,50	373.391,39	382.974,79	248.588,68	320.376,34	263.486,70	273.926,80		3.952.155,46	4.776.998,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.103.000,56	3.761.204,69	2.280.768,45	2.569.136,63	1.882.545,30	1.943.102,85	2.328.230,35	2.945.977,71	2.571.572,91	2.102.761,34	2.424.696,46	2.241.283,88		29.154.281,13	33.257.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	598.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00		966.272,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.103.000,56	3.162.932,69	2.280.768,45	2.569.136,63	1.882.545,30	1.943.102,85	2.328.230,35	2.605.977,71	2.543.572,91	2.102.761,34	2.424.696,46	2.241.283,88		28.188.009,13	33.257.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00		300.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	14.120,00	31.064,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00		227.344,00	344.759,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.088.880,56	3.131.868,69	2.262.552,45	2.550.920,63	1.864.329,30	1.924.886,85	2.310.014,35	2.587.761,71	2.525.356,91	2.084.545,34	2.406.480,46	1.923.067,88		27.660.665,13	32.912.252,00
PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOV/2024 A OUT/2025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:362920E4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:05CEF8D3

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	513.924,00	513.924,00	633.753,21	123,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.983,00	17.983,00	5.258,87	29,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.086,00	6.086,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.055,00	54.055,00	77.025,25	142,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	435.800,00	435.800,00	551.469,09	126,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.100.918,00	23.100.918,00	16.110.919,24	69,74
Cota-Parte FPM	20.334.853,00	20.334.853,00	14.690.018,75	72,24
Cota-Parte ITR	1.485,00	1.485,00	2.887,10	194,42
Cota-Parte IPVA	36.855,00	36.855,00	23.643,70	64,15
Cota-Parte ICMS	2.720.390,00	2.720.390,00	1.393.906,81	51,24
Cota-Parte IPI-Exportação	7.335,00	7.335,00	462,88	6,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.614.842,00	23.614.842,00	16.744.672,45	70,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.646.019,00	2.590.319,00	1.542.407,20	59,55	1.517.656,39	58,59	1.508.196,72	58,22	0,00
Despesas Correntes	2.505.359,00	2.551.859,00	1.542.407,20	60,44	1.517.656,39	59,47	1.508.196,72	59,10	0,00
Despesas de Capital	140.660,00	38.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	478.789,00	546.484,00	481.150,65	88,04	480.450,65	87,92	480.450,65	87,92	0,00
Despesas Correntes	476.378,00	544.073,00	481.150,65	88,43	480.450,65	88,31	480.450,65	88,31	0,00
Despesas de Capital	2.411,00	2.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	209.888,00	220.988,00	151.658,95	68,63	147.573,89	66,78	138.471,16	62,66	0,00
Despesas Correntes	209.888,00	220.988,00	151.658,95	68,63	147.573,89	66,78	138.471,16	62,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.978,00	16.478,00	6.091,82	36,97	6.091,82	36,97	6.091,82	36,97	0,00
Despesas Correntes	10.978,00	16.478,00	6.091,82	36,97	6.091,82	36,97	6.091,82	36,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	923.665,00	922.919,00	842.435,56	91,28	839.519,94	90,96	835.279,94	90,50	0,00
Despesas Correntes	922.165,00	919.219,00	840.265,81	91,41	837.350,19	91,09	833.110,19	90,63	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	3.700,00	2.169,75	58,64	2.169,75	58,64	2.169,75	58,64	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.276.389,00	4.304.238,00	3.023.744,18	70,25	2.991.292,69	69,50	2.968.490,29	68,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.023.744,18	2.991.292,69	2.968.490,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.023.744,18	2.991.292,69	2.968.490,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.511.700,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	479.591,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,06	17,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.339.516,00	2.639.516,00	2.148.169,05	81,39
Proveniente da União	2.073.176,00	2.073.176,00	1.833.595,36	88,44
Proveniente dos Estados	266.340,00	566.340,00	314.573,69	55,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.875,00	61.875,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.401.391,00	2.701.391,00	2.148.169,05	79,52

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.005.032,00	3.256.671,00	1.966.130,25	60,37	1.862.852,20	57,20	1.856.799,38	57,02	0,00
Despesas Correntes	1.392.867,00	2.564.507,00	1.711.794,90	66,75	1.656.614,18	64,60	1.650.561,36	64,36	0,00
Despesas de Capital	612.165,00	692.164,00	254.335,35	36,75	206.238,02	29,80	206.238,02	29,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.266,00	11.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.766,00	7.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.397,00	87.997,00	20.573,39	23,38	19.773,39	22,47	19.773,39	22,47	0,00
Despesas Correntes	85.844,00	86.444,00	20.573,39	23,80	19.773,39	22,87	19.773,39	22,87	0,00
Despesas de Capital	1.553,00	1.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.646,00	20.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.172,00	18.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.256,00	124.681,00	93.463,26	74,96	93.463,26	74,96	93.463,26	74,96	0,00
Despesas Correntes	109.466,00	121.891,00	93.463,26	76,68	93.463,26	76,68	93.463,26	76,68	0,00

Despesas de Capital	2.790,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.794,00	50.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.794,00	50.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.401.391,00	3.552.922,00	2.080.166,90	58,55	1.976.088,85	55,62	1.970.036,03	55,45	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.651.051,00	5.846.990,00	3.508.537,45	60,01	3.380.508,59	57,82	3.364.996,10	57,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	514.055,00	558.450,00	481.150,65	86,16	480.450,65	86,03	480.450,65	86,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	297.285,00	308.985,00	172.232,34	55,74	167.347,28	54,16	158.244,55	51,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.696,00	27.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	123.234,00	141.159,00	99.555,08	70,53	99.555,08	70,53	99.555,08	70,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.049.459,00	973.869,00	842.435,56	86,50	839.519,94	86,20	835.279,94	85,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.677.780,00	7.857.160,00	5.103.911,08	64,96	4.967.381,54	63,22	4.938.526,32	62,85	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES	***MARIA DAS VITORIAS PEREIRA***
059.891.154-58	359.456.724-91
Prefeita Municipal	Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D727C768

